



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CVII

Edição Digital nº 10605 | 128 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2020

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	05
Controladoria Geral do Estado	06

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	07
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	19
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	26
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	26

Secretaria da Educação e do Esporte	27
Secretaria da Fazenda	49
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	122
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	122
Secretaria da Infraestrutura e Logística	126
Receita Estadual do Paraná	126

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	127
------------------------------------	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Osmar Alves Baptista Junior	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Major Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Ricardo Silva	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Reinhold Stephanes Bráulio Cesco Fleury	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Lindsley da Silva Rasca Rodrigues	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura Hudson Roberto José Fabricio Ferreira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge João Evaristo Debiasi	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Adayr Cabral Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Francisco Luis dos Santos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares Pedro Luiz Humphreys Stonoga	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Elisandro Pires	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 20.127

Data 15 de janeiro de 2020

Altera a Lei nº 19.701, de 20 de novembro de 2018, que dispõe sobre a violência obstétrica, sobre direitos da gestante e da parturiente e revoga a Lei nº 19.207, de 1º de novembro de 2017, que trata da implantação de medidas de informação e proteção à gestante e à parturiente contra a violência obstétrica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o inciso VII do art. 3º da Lei nº 19.701, de 20 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VII – o parto adequado, respeitadas as fases biológica e psicológica do nascimento, garantindo que a gestante participe do processo de decisão acerca de qual modalidade de parto atende melhor às suas convicções, aos seus valores e às suas crenças;

Art. 2º Acresce os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 3º da Lei nº 19.701, de 2018, com a seguinte redação:

§ 1º O parto adequado mencionado no inciso VII deste artigo é aquele que:

I – promove uma experiência agradável, confortável, tranquila e segura para a mãe e para o bebê;

II – garante à parturiente o direito a ter um acompanhante durante o parto e nos períodos pré-parto e pós-parto;

III – respeita as opções e a tomada de decisão da parturiente na gestão de sua dor e nas posições escolhidas durante o trabalho de parto.(NR)

§ 2º Nas situações eletivas, é direito da gestante optar pela realização de cesariana, desde que tenha recebido todas as informações de forma pormenorizada sobre o parto vaginal e cesariana, seus respectivos benefícios e riscos, e tenha se submetido às avaliações de risco gestacional durante o pré-natal, na forma do inciso I deste artigo.

§ 3º A decisão tomada pela gestante deve ser registrada em termo de consentimento livre e esclarecido, elaborado em linguagem de fácil compreensão, de modo a atender as características do parto adequado.

§ 4º Para garantir a segurança do feto, a cesariana a pedido da gestante, nas situações de risco habitual, somente poderá ser realizada a partir da 39ª semana de gestação, devendo o registro em prontuário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 15 de janeiro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Mabel Canto
Deputada Estadual

AJB/DL/CC/Prot. 16.277.179-5

3318/2020

DECRETO Nº 3.831

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos de nº 0026872-07.2018.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, bem como o contido no protocolado nº 14.450.901-1,

DECRETA:

Art. 1.º Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 11.932, de 7 de dezembro de 2018, de ANDRE LUIS SCARATE, RG nº 6.847.891-0, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Comunicador Social, da Universidade Estadual de Maringá - UEM.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Curitiba, em 15 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

3534/2020

DECRETO Nº 3.832

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969, e considerando o contido no protocolado nº 16.091.586-2, em razão da regularização funcional possibilitada através da Informação nº 154/2019/PGE/PRF, datada de 11 de novembro de 2019, referente ao trânsito em julgado dos Autos nº 001589-10.2010.8.16.0004 e Despacho nº 2.205/19-CJ, de 12 de novembro de 2019, conforme o contido no protocolado nº 16.303.090-0,

DECRETA:

Torna definitiva e regular a nomeação do militar estadual HERMES AUGUSTO AGOTTANI ALBERTI, RG nº 6.448.211-4, no posto de 1º Tenente QOS Médico, ocorrida em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado, conforme contido no art. 2º do Decreto nº 8.386, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 8.309, de 22 de setembro de 2010.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

3537/2020

DECRETO Nº 3.833

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969, e considerando o contido no protocolado nº 16.091.586-2, em razão da regularização funcional possibilitada através da Informação nº 154/2019/PGE/PRF, datada de 11 de novembro de 2019, referente ao trânsito em julgado dos Autos nº 010678-02.2017.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba e Despacho nº 2.205/19-CJ, de 12 de novembro de 2019, conforme o contido no protocolado nº 16.303.090-0,

DECRETA:

Art. 1.º Torna definitiva e regular, no critério de Merecimento, a contar de 10 de agosto de 2016, a promoção do militar estadual HERMES AUGUSTO AGOTTANI ALBERTI, RG nº 6.448.211-4, no posto de Capitão QOS Médico, ocorrida em caráter provisório, conforme contido no Decreto nº 7.837, de 22 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 10.035, de 25 de setembro de 2017.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

3548/2020

DECRETO Nº 3.834

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos nº 1.650.187-0-OE, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR, bem como o contido no protocolado nº 15.941.181-8,

DECRETA:

Art. 1.º Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 10775, de 16 de agosto de 2018, de MAGUEDA THOMAZ VILLAS BOAS, RG nº 8.322.930-6, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Advogado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 15 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

3550/2020

DECRETO Nº 3.835

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.438, de 10 de julho de 2018, bem como o contido no protocolado nº 15.873.328-5,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeadas ALINE FERNANDA FAGLIONI, RG nº 7.191.492-5 e MARIANA CARVALHO WAIHRICH, RG nº 6.439.453-3, para integrar a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários, como membros Titular e Suplente respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

3552/2020

DECRETO Nº 3.836

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.246.020-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica designada NATHALIA FURTADO MUNHOZ, RG nº 8.207.704-9, como conselheira Suplente, para compor o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM, representante da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 15 de janeiro de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

3553/2020

DECRETO Nº 3.837

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 16.245.991-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica designada NATHALIA FURTADO MUNHOZ, RG nº 8.207.704-9, como conselheira Suplente, para integrar o Programa Estadual de Assistência e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA, representante da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 15 de janeiro de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família Trabalho

3554/2020

DECRETO Nº 3.838

Suspende a obrigatoriedade de transferência para a reserva remunerada do CORONEL QOPM PÉRICLES DE MATOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 3º, do art. 160, da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954,

DECRETA:

Art. 1.º Fica suspensa, a partir de 04 de fevereiro de 2020, a obrigatoriedade de transferência para a reserva remunerada do Coronel QOPM PÉRICLES DE MATOS, RG nº 3.980.822-6, mantendo-o no exercício do seu cargo e na função de Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 15 de janeiro de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

3555/2020

DECRETO Nº 3.839

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos V e VI, do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 13.667, de 05 de julho de 2002, e no art. 10 da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecida a denominação de Assessor para as oito funções de gestão pública, Símbolo FG-2, seis funções de gestão pública, Símbolo FG-3, seis funções de gestão pública, Símbolo FG-4 e oito funções de gestão pública, Símbolo FG-5, criadas para estrutura organizacional da Casa Civil, pelos incisos I, II, III e IV, do art. 13 da Lei nº 20.121, de 31 de dezembro 2019.

Art. 2.º Fica estabelecida a denominação de Assistente para as dezessete funções de gestão pública, símbolo FG-10, criadas para estrutura organizacional da Casa Civil, pelo inciso V do artigo 13 da Lei nº 20121 de 31 de dezembro de 2019.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 15 de janeiro de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

3556/2020

DECRETO Nº 3.840

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada, LETÍCIA APARECIDA DA CRUZ, RG nº 8.992.694-7, do cargo em comissão de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2.º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIA HELENA L. HENRICHS, RG nº 6.018.341-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, alterando a denominação do cargo para Assistente, Símbolo 1-C.

Art. 3.º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, LETÍCIA APARECIDA DA CRUZ, RG nº 8.992.694-7, para exercer a função de gestão pública de Assistente, Símbolo FG-10, da Casa Civil, alterando a denominação do cargo para Chefe de Divisão, Símbolo FG-10.

Art. 4.º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2020, da estrutura organizacional da Casa Civil, para a Secretaria de Estado da Saúde 1 (uma) função de gestão pública, de Chefe de Divisão, Símbolo FG-10, com a respectiva servidora LETÍCIA APARECIDA DA CRUZ, RG nº 8.992.694-7.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput do artigo 4º, a função de gestão pública retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 15 de janeiro de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO
Secretário de Estado da Saúde

3557/2020

DECRETO Nº 3.841

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Torna sem efeito o Decreto nº 3.827, de 10 de janeiro de 2020, na parte que designou DEISE REGINA SPRADA PONTAROLLI, RG nº 2.087.726-0, para a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FG-2, da Casa Civil.

Art. 2.º Torna sem efeito o Decreto nº 3.828, de 10 de janeiro de 2020, na parte que transferiu da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Saúde, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor, Símbolo FG-2, e alterou a denominação para Chefe de Coordenação Símbolo FG-2, com a respectiva titular, servidora DEISE REGINA SPRADA PONTAROLLI, RG nº 2.087.726-0.

Art. 3.º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, MILTON PROENÇA JUNIOR, RG nº 7.286.169-8, para exercer a função de gestão pública de Assessor, Símbolo FG-2, da Casa Civil, ficando em consequência, exonerado do cargo em comissão de Chefe de Coordenação, Símbolo DAS-2.

Art. 4º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2020, da estrutura organizacional da Casa Civil, para a Secretaria de Estado da Saúde, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor, Símbolo FG-2, com o respectivo titular, servidor MILTON PROENÇA JUNIOR, RG nº 7.286.169-8, ficando alterada a denominação para Chefe de Coordenação, Símbolo FG-2.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput do artigo 4º, a função de gestão pública retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 15 de janeiro de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO
Secretário de Estado da Saúde

3560/2020

DECRETO Nº 3.842

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RICARDO ANTONIO BUAINAIN DIAS, RG nº 23.254.096-2/SP, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, ficando exonerada DENISE KOPP ZUGMAN, RG nº 1.836.338-0.

Art. 2.º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2020, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, para a Casa Civil, 1 (um) cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, com o respectivo titular, servidor RICARDO ANTONIO BUAINAIN DIAS, RG nº 23.254.096-2/SP.

Art. 3.º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, DENISE KOPP ZUGMAN, RG nº 1.836.338-0, para exercer a função de gestão pública de Assessor, Símbolo FG-3, da Casa Civil.

Art. 4.º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2020, da estrutura organizacional da Casa Civil, para a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor, Símbolo FG-3, com a respectiva titular, servidora DENISE KOPP, RG nº 1.836.338-0, ficando alterada a denominação para Assessor Técnico, Símbolo FG-3.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput dos artigos 2º e 4º, o cargo

de provimento em comissão e a função de gestão pública retornam automaticamente ao órgão de origem.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

3561/2020

DECRETO Nº 3.843

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FRANCIELY FERRARI, RG nº 6.453.621-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, ficando exonerada ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER, RG nº 3.571.164-3.

Art. 2.º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2020, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a Casa Civil, 1 (um) cargo de provimento em comissão, de Chefe de Departamento, Símbolo DAS-2, com a respectiva titular, servidora FRANCIELY FERRARI, RG nº 6.453.621-4, ficando alterada a denominação para Assessor, Símbolo DAS-2.

Art. 3.º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER, RG nº 3.571.164-3, para exercer a função de gestão pública de Assessor, Símbolo FG-2, da Casa Civil.

Art. 4.º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2020, da estrutura organizacional da Casa Civil, para a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, 1 (uma) função de gestão pública de Assessor, Símbolo FG-2, com a respectiva titular, servidora ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER, RG nº 3.571.164-3, ficando alterada a denominação para Chefe de Departamento, Símbolo FG-2.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput dos artigos 2º e 4º, o cargo de provimento em comissão e a função de gestão pública retornam automaticamente ao órgão de origem.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

3562/2020

DECRETO Nº 3.844

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Torna sem efeito o Decreto nº 3.827, de 10 de janeiro de 2020, nas partes em que foram nomeados:

LOIBI DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº 3.550.744-2, para o cargo de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-2, e alterou a denominação para Assessor – Símbolo DAS-2, Secretaria de Estado da Fazenda.

ANGELA DE CARVALHO CUNHA, RG nº 6.329.520-5, para o cargo de Diretor de CENSE – Símbolo DAS-5, e alterou a denominação para Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

CARLA REGINA BARRETO CARNIERI, RG nº 4.368.396-9, para o cargo de Diretor de CENSE – Símbolo DAS-5, e alterou a denominação para Assessor, Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

3563/2020

DECRETO Nº 3.845

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos V e VI, do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 13.667, de 05 de julho de 2002, e no art. 10 da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam transferidos para Casa Civil, até 31 de dezembro de 2020, os seguintes cargos de provimento em comissão, com os respectivos titulares:

I – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

ANTONIO MARIO PIFFER, RG nº 1.598.621-2, Assistente – Símbolo 1-C.

II – Secretaria de Estado da Fazenda

MARCIO DE AZEVEDO MOREIRA, RG nº 7.600.860-4, Assessor – Símbolo DAS-2.

III – Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

MARCIO PERETTI PAPA NETO, RG nº 4.758.87778/SP, Assessor – Símbolo DAS-5.

IV – Secretaria de Estado da Saúde

ALAOR LUIZ DA SILVA, RG nº 3.325.586-1, Assessor – Símbolo DAS-4;

LUIZ A. FELIX JUNIOR, RG nº 5.846.695-6, Assessor – Símbolo DAS-2;

OMAR SLEIMAN, RG nº 6.178.714-3, Assistente – Símbolo 1-C;

RAFAEL MACEDO CANTAGALLO, RG nº 9.942.688-8, Assistente – Símbolo 1-C.

V – Paraná Edificações

MARIA AMELIA CAMARGO, RG nº 4.214.321-9, Assessor – Símbolo DAS-3.

VI – Secretaria de Estado da Administração e Previdência

TIMOTEO CAMPOS, RG nº 4.945.448-1, Assessor Técnico – Símbolo DAS-3.

Art. 2.º Fica transferido até 31 de dezembro de 2020, da Agência de Defesa Agropecuária para a Governadoria, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assistente, Símbolo 1-C, com o respectivo titular, servidor CLAUDINEI PONTES DE OLIVEIRA, RG nº 5.163.119-6.

Art. 3.º Após o prazo estabelecido no caput dos artigos 1º e 2º, os cargos de provimento em comissão retornam automaticamente ao órgão de origem.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

3564/2020

Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 256

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora KENIA KEY KOGA, RG nº 9.855.079-8, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Fica revogada a Resolução nº 29, de 26 de abril de 2019, na parte que designou a servidora KENIA KEY KOGA, RG nº 9.855.079-8.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de janeiro de 2020.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

3580/2020

RESOLUÇÃO Nº 257

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor LUIS ANTONIO FELIX JUNIOR, RG nº 5.846.695-6, a partir de 10 de janeiro de 2020, para exercer suas atividades junto a Superintendência de Articulação Regional – SAR, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de janeiro de 2020.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

3582/2020

RESOLUÇÃO Nº 258

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor MARÇAL ALBUQUERQUE, RG nº 5195021-6, a partir de 12 de dezembro de 2019, para exercer suas atividades junto a Controladoria Geral do Estado – CGE, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de janeiro de 2020.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

3584/2020

CELEPAR**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA - RDE nº 003.2019**
Aplicação de Penalidade vinculada ao Pregão Eletrônico nº 052/2017.

TENDO EM VISTA que a empresa Wipro do Brasil Tecnologia LTDA., não atendeu os requisitos de habilitação técnica exigida no edital nº 052/2017,

CONSIDERANDO:

a) a devida instrução do Processo Administrativo de Penalidades nº 003/2018, respeitado os Princípios do Contraditório e Ampla Defesa;

b) a observância dos Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade, conforme disposto nos incisos do Art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/07.

A DIRETORIA RESOLVE:

Art.1º – Aplicar penalidade de advertência, conforme cláusula nona, itens 9.1 e 9.1.1 do edital nº 052/2017, artigo 7º da Lei 10.520/2002 e art. 150 da Lei Estadual 15.608/2007.

Art.2º – Estabelecer que esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Curitiba, 07 de janeiro de 2019
DIRETORIA EXECUTIVA

2678/2020

DETRAN**EXTRATO DE DENÚNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2016**
PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS ADESISTAS

OBJETO: O presente termo tem a finalidade de formalizar a **DENÚNCIA** das condições estabelecidas no Termo de Convênio nº008/2016, que tem por objeto a cooperação técnica, administrativa entre as partes, visando atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, para o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana: Horizontal e Vertical, compreendendo contratação de projetos e respectiva execução dos MUNICÍPIOS ADESISTAS.

Eficácia do Instrumento: A partir da data de publicação em DIOE.

2720/2020

Controladoria Geral do Estado**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho Anual, de acordo com suas atividades e competência.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, o art. 6º da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, e o Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 10 de setembro de 2019, e,

Considerando a estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo instituído pela Lei Estadual nº 15.524, de 05 de junho de 2007;

Considerando que a Controladoria Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, tem por objetivo exercer as atividades de avaliação dos controles internos da gestão dos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como a efetiva aplicação das políticas públicas, conforme estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 4º da Lei Estadual nº 15.524, de 05 de junho de 2007;

Considerando a atribuição da Controladoria Geral do Estado de estimular a observância às normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, regulamentos, estatutos e regimentos, prevista no inciso II do art. 6º da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; Considerando as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance, no que diz respeito às atividades dos Agentes de Controle Interno, contidas nos incisos X a XXII do art. 24 do Decreto Estadual nº 2.741, de 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos Agentes de Controle Interno a elaboração do seu Plano de Trabalho referente ao exercício de 2020, descrevendo todas as atividades que serão realizadas no respectivo período, além das estabelecidas no Plano de Trabalho Anual definido por esta Controladoria.

Art. 2º O Plano de Trabalho deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE, até 28 de fevereiro deste ano.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho publicado deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Estado, por meio do e-protocolo.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 04/2018 - CGE, de 29 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de janeiro de 2020.

Raul Clei Cocco Siqueira
Controlador Geral do Estado do Paraná

2922/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece o Plano de Trabalho dos Agentes de Controle Interno para o exercício de 2020 dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, bem como os respectivos fluxos de trabalho e prazos.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, o art. 6º da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, e o Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 10 de setembro de 2019, e,

Considerando a estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo instituído pela Lei Estadual nº 15.524, de 05 de junho de 2007;

Considerando que a Controladoria Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, tem por objetivo exercer as atividades de avaliação dos controles internos da gestão dos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como a efetiva aplicação das políticas públicas, conforme estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 4º da Lei Estadual nº 15.524, de 05 de junho de 2007;

Considerando a atribuição da Controladoria Geral do Estado de estimular a observância às normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, regulamentos, estatutos e regimentos, prevista no inciso II do art. 6º da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013;

Considerando as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance, no que diz respeito às atividades dos Agentes de Controle Interno, contidas nos incisos X a XXII do art. 24 do Decreto Estadual nº 2.741, de 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os objetos que serão avaliados pelos Agentes de Controle Interno dos Órgãos/Entidades, através do Sistema e-CGE, por meio dos formulários que serão enviados durante o exercício, conforme segue:

- Formulário 1 a ser enviado no mês de abril: SEI-CED, Contratos de Gestão, Prestação de Contas, Regularidade, Bens Móveis e Bens Imóveis;
- Formulário 2 a ser enviado no mês de junho: Almoxarifado, Licitação, Central de Viagem e Regularidade;
- Formulário 3 a ser enviado no mês de agosto: Convênios Recebidos e Concedidos, Contratos e Regularidade.

1º Os objetos, as datas, bem como o número de formulários poderão ser alterados no decorrer do exercício.

2º Poderão ser enviados formulários extras e pesquisas por meio do Sistema Lime Survey (Celepar), visando avaliar controles específicos dos Órgãos/Entidades.

Art. 2º Compete, exclusivamente, aos Agentes de Controle Interno responder os formulários com base em entrevistas, documentos e papéis de trabalho, não podendo em hipótese alguma delegar aos setores avaliados o preenchimento destes, sob pena de prejudicar a avaliação.

Parágrafo único. Caberá aos Agentes de Controle Interno manter a guarda dos documentos levantados, pelo prazo de 5 anos, para comprovar a veracidade das informações preenchidas nos formulários.

Art. 3º Os formulários deverão obedecer os seguintes prazos:

- 20 dias a contar da data de envio pela Coordenadoria de Controle Interno dos formulários a serem respondidos pelos Agentes de Controle Interno.
- 7 dias, a contar da data de recebimento da Coordenadoria de Controle Interno, para justificativa do Gestor do Órgão/Entidade.
- 20 dias para envio do Plano de Ação a ser realizado pelo Gestor do Órgão/Entidade, caso haja recomendações, e enviado a esta Controladoria através do Sistema e-CGE.

Parágrafo único. Caberá aos Agentes de Controle Interno e/ou ao Gestor do Órgão/Entidade, caso necessário, solicitar a prorrogação de prazo para as ações descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” deste artigo, vedada a procrastinação por período superior ao descrito nas alíneas.

Art. 4º Os formulários não respondidos dentro do prazo estipulado serão interrompidos automaticamente pelo Sistema e-CGE:

I. Os formulários interrompidos irão compor o Relatório Anual do Órgão/Entidade expedido pela Controladoria Geral do Estado como objeto não avaliado a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II. Caberá aos Agentes de Controle Interno justificarem o descumprimento dos prazos, caso não o façam ou ainda esta não seja aprovada, a ação será apontada no Relatório da Controladoria a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

III. Nos formulários interrompidos com ausência de justificativa do Gestor nos prazos estipulados, será considerada apenas as respostas apresentadas pelos Agentes de Controle Interno, sem necessidade de avaliação da Controladoria Geral do Estado.

Art. 5º Será de responsabilidade do Gestor elaborar e executar o disposto no Plano de Ação.

Art. 6º É de responsabilidade exclusiva dos Agentes de Controle Interno acompanhar e monitorar a execução das atividades propostas no Plano de Ação elaborado pelo Gestor e, quando concluídas as ações, validá-las no Checklist gerado pelo Sistema e-CGE, respeitado o maior prazo estipulado para a execução dos planos.

Art. 7º Os Titulares dos Órgãos/Entidades deverão manter atualizada, por ato formal, a designação dos Agentes de Controle Interno.

1º Qualquer alteração no cadastro de usuários do Sistema e-CGE utilizado pela Controladoria Geral do Estado deverá ser encaminhado via protocolo digital, conforme caput.

2º O descumprimento desta obrigação ensejará no Relatório da Controladoria a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 8º Os Agentes de Controle Interno deverão encaminhar relatório bimestral a esta Controladoria contendo a avaliação dos itens dispostos nos incisos I e II do art. 74 da Constituição Federal, conforme definido no Plano de Trabalho da Coordenadoria de Controle Interno de 2020.

1º Os relatórios deverão ser encaminhados até o 10º dia subsequente ao encerramento do bimestre.

2º As informações referidas neste caput tramitarão em protocolo digital único.

3º A inobservância da obrigação contida no caput pelos Agentes de Controle Interno do Poder Executivo será comunicada na Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo sem prejuízo das disposições dos incisos X a XXII do art. 24 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 10 de setembro de 2019.

Art. 9º Caberá aos Agentes de Controle Interno atenderem as demandas desta Controladoria, exclusivamente, em atenção às atribuições contidas nos incisos X a XXII do art. 24 contidos no Anexo I do Decreto Estadual nº

2.741, de 10 de setembro de 2019.

Art. 10. Os Agentes de Controle Interno deverão encaminhar o Relatório de Prestação de Contas Anual do Órgão/Entidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, concomitantemente, a esta Controladoria.

Art. 11. O Relatório contendo as avaliações das Coordenadorias desta Controladoria será enviado em até 60 dias após o encerramento do exercício.

Art. 12. Fica revogada a Instrução Normativa n.º 02/2019 – CGE, de 26 de abril de 2019.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de janeiro de 2020.

Raul Clei Coccaro Siqueira

Controlador Geral do Estado do Paraná

2931/2020

RESOLUÇÃO CGE Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Designação de função de servidor como Coordenador da Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 19.848 de 03 de maio de 2019, pelo anexo V, incisos IV, VI e VIII da Lei nº 19.435, de 26 de março de 2018, pelo art. 10 da Lei nº 17.745 de 30 de outubro de 2013, pelo art. 7º, II do Decreto nº 2741 de 19 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilberto Antônio de Souza Filho, RG.: 8.247.989-9, a exercer a função de Chefe de Coordenadoria de Integridade e Compliance interi-

namente, nesta Controladoria Geral do Estado, a partir de 13 de janeiro de 2020 em substituição da servidora Marilis Bortot Pirotelli Molinari.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador Geral do Estado

2941/2020

RESOLUÇÃO CGE Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Designação de função de servidor como Chefe de Gabinete.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 19.848 de 03 de maio de 2019, pelo anexo V, incisos IV, VI e VIII da Lei nº 19.435, de 26 de março de 2018, pelo art. 10 da Lei nº 17.745 de 30 de outubro de 2013, pelo art. 7º, II do Decreto nº 2741 de 19 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marilis Bortot Pirotelli Molinari, RG.: 8.138.847-4 PR, a exercer a função de Chefe Gabinete interinamente, nesta Controladoria Geral do Estado, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controlador Geral do Estado

2948/2020

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 02188 - 05/07/2019

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
MARISA ROSA			I	04	018	03/02/2005	20/02/2009 SEED.
003488463-3	99						

2369/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 120 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 03515 - 20/11/2019

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
OROSA MARIZE MENESES FRANCA JANERI			I	09	275	16/08/1974	20/05/1984 PM INDIANOPOLIS
001491831-0	01	PNI2 75					

PORTARIA N. 03556 - 26/11/2019

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
ORAFEL ACS			II	07	000	18/03/1996	17/03/2003 MIN.EXERCITO
007061689-0	01						

2368/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

-PORTARIA N. 03537 - 25/11/2019

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
OGISELE FLORIANI				00	324	27/01/1994	20/12/1994 INSS.
004168173-0	01	PB13 5D					

2371/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

-PORTARIA N. 03557 - 26/11/2019

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
RAFAEL ACS			II	071	01/03/1993	19/06/1995	INSS.
007061689-0	01						
					01/08/1995	12/03/1996	INSS.
					02/07/2003	07/02/2004	INSS.
					08/02/2004	13/08/2004	INSS.
					16/08/2004	25/10/2004	INSS.
					26/10/2004	31/01/2005	INSS.
					01/02/2005	12/10/2011	INSS.

2370/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 395

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente Interino do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no DESPACHO 021/2019 - AJU, bem como o Mandado – Autos 0077475-47.2015.8.16.0014 e o contido no protocolado sob o nº 15.767.898-1,

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar, à servidora em função de decisão judicial, a Progressão Pós-Estágio Probatório, com o avanço de 01 (uma) referência salarial, prevista, no Artigo 12, parágrafo 4º da Lei Estadual nº 15.179/2006, a partir de 12/09/2011, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	SÉRIE DE CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
						DE	PARA	
Vanessa Hitomi Sugahara Rodrigues	84937843	1	AGECT	B	B	1	2	12/09/2011

Art. 2º Aplicar, à servidora em função de decisão judicial, a Promoção Intraclasses por Escolaridade, prevista, no Artigo 25, parágrafo 1º e incisos I, III e IV da Lei Estadual nº 15.179/2006, a partir de 15/12/2011, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	DE			PARA			A PARTIR DE
				CLASSE	SÉRIE	REF.SAL	CLASSE	SÉRIE	REF.SAL	
Vanessa Hitomi Sugahara Rodrigues	84937843	1	AGECT	B	B	2	B	C	3	15/12/2011

Art. 3º Excluir, o nome da servidora Vanessa Hitomi Sugahara Rodrigues, RG nº 84937843, do Artigo 1º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 007, de 26/01/2012, publicada, no Diário Oficial do Estado, Edição nº 8641, em 30/01/2012, que concedeu à servidora a Progressão Pós-Estágio Probatório, prevista, no Artigo 12, parágrafo 4º da Lei Estadual nº 15.179/2006,

Art. 4º Excluir, o nome da servidora Vanessa Hitomi Sugahara Rodrigues, RG nº 84937843, do Artigo 1º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB Nº 019, de 19/11/2012, publicada, no Diário Oficial do Estado, Edição nº 8843, em 22/11/2012, que concedeu à servidora a Promoção Intraclasses por Escolaridade, prevista, no Artigo 25, parágrafo 1º e incisos I, III e IV da Lei Estadual nº 15.179/2006.

Art. 5º Retificar, o enquadramento da servidora em virtude da implementação da Lei Estadual nº 18.005/2014, na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 030/2014, de 24/06/2014, publicada, no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9233, em 25/06/2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARREIRA/CARGO	CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Vanessa Hitomi Sugahara Rodrigues	84937843	1	Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia Assistente em Ciência e Tecnologia	A		3	01/06/2014

Art. 6º Retificar, a referência salarial da servidora em função de decisão judicial, no ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 145, de 20/01/2017, publicada, no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9872, em 25/01/2017, que concedeu a Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista, nos Artigos 20,30 e 56 da Lei Estadual nº 18.005/2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Vanessa Hitomi Sugahara Rodrigues	84937843	1	Assistente em C&T	A	3	4	01/01/2017

Art. 7º Retificar, a referência salarial da servidora em função de decisão judicial, no ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 158, de 20/01/2017, publicada, no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9872, em 25/01/2017, que concedeu a Progressão por Capacitação Complementar, prevista, nos Artigos 21,31 e 56 da Lei Estadual nº 18.005/2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Vanessa Hitomi Sugahara Rodrigues	84937843	1	Assistente em C&T	A	4	6	01/01/2017

Art. 8º Retificar, a referência salarial da servidora em função de decisão judicial, no ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 221, de 26/10/2017, publicada, no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10058, em 30/10/2017, que concedeu a Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista, nos Artigos 20,30 e 56 da Lei Estadual nº 18.005/2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Vanessa Hitomi Sugahara Rodrigues	84937843	1	Assistente em C&T	A	6	7	30/10/2017

Art. 9º Retificar, a referência salarial da servidora em função de decisão judicial, no ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 360, de 20/12/2017, publicada, no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10099, em 02/01/2018, que concedeu a Progressão por Antiquidade, prevista, nos Artigos 19, 29 e 56 da Lei Estadual nº 18.005/2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Vanessa Hitomi Sugahara Rodrigues	84937843	1	Assistente em C&T	A	7	8	02/01/2018

Art. 10 Retificar, a referência salarial da servidora em função de decisão judicial, no ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 360, de 13/08/2019, publicada, no Diário Oficial do Estado, Edição nº 10500, em 15/08/2019, que concedeu a Progressão por Aperfeiçoamento, prevista, no Artigo 23 da Lei Estadual nº 18.005/2014, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Vanessa Hitomi Sugahara Rodrigues	84937843	1	Assistente em C&T	A	8	10	01/08/2019

Art. 11 Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação com os efeitos financeiros e funcionais, a partir do 1º dia do mês em que for publicada.

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.

Reinhold Stephanes,
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

2764/2020

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5410

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DENISE APARECIDA DA ROCHA ORGAO: SEED
R.G.: 04.705.304-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 116.463/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.223,95(Seis Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.923.921-7

NOME: AUREA REGINA DA ROCHA MICHELON ORGAO: SEED
R.G.: 02.173.023-8 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 116.522/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.971,60(Dois Mil,

Novecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)

CURITIBA, 19 DE NOVEMBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

2607/2020

Resolução SEAP N.º 6.010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 19, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos, considerando os artigos 37 e 38 da citada Lei, que dispõe sobre a organização básica da administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências, considerando o contido no artigo 7º do Decreto nº 1.416, de 23 de maio de 2019, que dispõe sobre a implementação da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual, promovida pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE

Alocar, em conformidade com o disposto nos artigos 37 e 38, da Lei 19.848/2019, na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, os servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE que estavam lotados no extinto Órgão de Regime Especial Departamento Estadual de Arquivo Público - DEAP, conforme consta no anexo único desta Resolução.

Curitiba, 10 de janeiro de 2019.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES.01/2020 – T V

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO N.º 6.010

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
ANA PAULA JOUKOSKI	20951508	Agente Profissional	Profissional De Nível Superior
ARIADNE SILVA SODRE GALVAO	35146830	Agente de Apoio	Auxiliar Administrativo
DENISE CRISTINA MANSUR	16984787	Agente Profissional	Bibliotecário
DORA SILVIA HACKENBERG	32721583	Agente Profissional	Bibliotecário
MARCO ANTONIO DA SILVA	32545785	Agente de Apoio	Auxiliar Operacional
SHEILA COLLINI DA CRUZ CORDEIRO	31972060	Agente Profissional	Profissional De Nível Superior
THAIS REGINA FRANCISCON DE PAULA	101842720	Agente Profissional	Bibliotecário

Resolução SEAP N.º 6.011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 19, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos, considerando os artigos 37 e 38 da citada Lei, que dispõe sobre a organização básica da administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências, considerando o contido no artigo 7º do Decreto nº 1.416, de 23 de maio de 2019, que dispõe sobre a implementação da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual, promovida pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE

Alocar, em conformidade com o disposto nos artigos 37 e 38, da Lei 19.848/2019, na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED, os servidores, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, Carlos Alberto Vareschi, RG 3.565.469-0, cargo Agente de Apoio, função Auxiliar Administrativo, e Marilene Barbosa de Oliveira Giachini, RG 3.722.262-3, cargo Agente de Execução, função Técnico Administrativo, que estavam lotados na extinta Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo - SEET.

Curitiba, 10 de janeiro de 2019.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES.02/2020 – T V

Resolução SEAP N.º 6.012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 19, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos, considerando os artigos 37 e 38 da citada Lei, que dispõe sobre a organização básica da administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências, considerando o contido no artigo 7º do Decreto nº 1.416, de 23 de maio de 2019, que dispõe sobre a implementação da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual, promovida pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE

Alocar, em conformidade com o disposto nos artigos 37 e 38, da Lei 19.848/2019, na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, os servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE que estavam lotados na extinta Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

Curitiba, 10 de janeiro de 2019.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES.03/2020 – T V

Resolução SEAP N.º 6.013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 19, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos, considerando os artigos 37 e 38 da citada Lei, que dispõe sobre a organização básica da administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências,

considerando o contido no artigo 7º do Decreto nº 1.416, de 23 de maio de 2019, que dispõe sobre a implementação da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual, promovida pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE

Alocar, em conformidade com o disposto nos artigos 37 e 38, da Lei 19.848/2019, na Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, os servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE que estavam lotados na extinta Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECS, conforme consta no anexo único desta Resolução.

Curitiba, 10 de janeiro de 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES.04/2020 - T V

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO N.º 6.013

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
ALINE DE SOUZA BARBOSA	76047723	Agente de Execução	Técnico Administrativo
ANDREA AGUILERA DE ALMEIDA DIAS	64997858	Agente de Execução	Técnico Administrativo
ANTONIO JESUALDO SALDANHA	31727332	Agente de Apoio	Auxiliar De Estúdio e Cinefotografia
BENEDITA DELFINO ANTONIO	41487119	Agente de Apoio	Auxiliar Operacional
CELSE FERREIRA DO NASCIMENTO	4715462	Agente Profissional	Comunicador Social
DARLI GONCALVES CORDEIRO	31258170	Agente Profissional	Sociólogo
FLORISDAY DA FONSECA	42272434	Agente de Execução	Técnico Administrativo
JACIRA LEAL EDLINGE	51320204	Agente de Apoio	Auxiliar Operacional
JAQUELINE DOS SANTOS PRESTES	94579112	Agente de Execução	Técnico Administrativo
JOSE ADAIR DOS SANTOS GOMERCINDO	31081220	Agente de Apoio	Auxiliar Administrativo
JULIO CESAR DE LIMA	30726251	Agente de Apoio	Auxiliar De Estúdio e Cinefotografia
LEIA BANKS DE OLIVEIRA	33803419	Agente de Execução	Técnico Administrativo
LUCIMERE CRISTINA DA SILVA	41373180	Agente Profissional	Administrador
MARA LUCIA DE CARLI	15562722	Agente Profissional	Comunicador Social
MARIO LUIZ MILANI	11998453	Agente Profissional	Comunicador Social
PAULO ROBERTO DOMINGUES	7884737	Agente Profissional	Comunicador Social
RICARDO RODRIGUES	11972080	Agente Profissional	Comunicador Social
ROBERTO HELENO ARAUJO	21790966	Agente de Execução	Técnico Administrativo
SILVANE PIRES GOMES VILLANOVA CECATO	20831880	Agente Profissional	Comunicador Social
VANIA MACHADO CASADO	53871712	Agente Profissional	Comunicador Social

Resolução SEAP N.º 6.014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 19, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos, considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, no qual fica a cargo da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, no âmbito das respectivas competências, a responsabilidade para elaboração dos atos necessários ao atendimento ao disposto na citada lei.

RESOLVE

Alocar, em conformidade com o disposto no artigo 20, da Lei 20.070/2019, no Instituto Água e Terra - IAT, os servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE que estavam lotados no extinto Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ.

Curitiba, 10 de janeiro de 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES.05/2020 - T V

Resolução SEAP N.º 6.015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 19, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos, considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, no qual fica a cargo da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, no âmbito das respectivas competências, a responsabilidade para elaboração dos atos necessários ao atendimento ao disposto na citada lei.

RESOLVE

Alocar, em conformidade com o disposto no artigo 20, da Lei 20.070/2019, no Instituto Água e Terra - IAT, os servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE que estavam lotados no extinto Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná - ITCG, conforme consta no anexo único desta Resolução.

Curitiba, 10 de janeiro de 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES.06/2020 – T V

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO N.º 6.015

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
ALTIVIR REICHEL	42492191	Agente de Apoio	Auxiliar Operacional
AMAURI SIMAO PAMPUCH	22007777	Agente Profissional	Engenheiro Florestal
CARLOS ALBERTO PEREIRA	40151168	Agente de Apoio	Motorista
CARLOS ROBERTO FERNANDES PINTO	12411855	Agente Profissional	Engenheiro Civil
CARLOS ROBERTO MUNIZ	63867411	Agente de Execução	Técnico de Assuntos Fundiários
CESAR AUGUSTO DE CASTRO	82483284	Agente de Execução	Técnico Administrativo
DALVA REGINA DE ASSIS	42089516	Agente de Execução	Técnico Administrativo
DANIELLE RICKES GALON	67065190	Agente Profissional	Administrador
DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS	32073816	Agente de Execução	Topografo
EDGAR DOS ANJOS	8280860	Agente de Execução	Técnico Administrativo
EDSON LUIZ TORRICILLAS MACHADO	16044130	Agente de Execução	Técnico de Assuntos Fundiários
ELEONORA DA SILVA COLLIN	8995001	Agente Profissional	Sociólogo
ELIZABETH RODRIGUES PIRES	55207852	Agente de Execução	Técnico Administrativo
GILSON CARRARO	18321823	Agente de Execução	Técnico De Laboratório
GISLENE LESSA	19062031	Agente Profissional	Engenheiro Cartografo
IZAIAS ALVES PEREIRA	30651502	Agente de Execução	Técnico de Assuntos Fundiários
JUVENAL SENA RIBEIRO	15546980	Agente de Execução	Desenhista Técnico
LUCIO VELOSO	87953815	Agente de Execução	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
MARCOS AUGUSTO AMORIM VEIGA	11222722	Agente de Execução	Técnico Administrativo
MARCOS AURELIO KONOPKA	30957199	Agente de Execução	Técnico de Assuntos Fundiários
MARIA IZABEL CARDOSO FANFONI	16807753	Agente de Execução	Técnico Administrativo
MARIANE LUIZ BARBERI	19705340	Agente Profissional	Desenhista Industrial
MAURO GRUBER	32868304	Agente de Execução	Técnico Administrativo
MEIRE RAQUEL SCHMIDT CORDEIRO	61810943	Agente Profissional	Engenheiro Cartografo
RAFAEL DUARTE ALVES	68715172	Agente de Execução	Técnico Administrativo
RENATO COSTA ROSA	36917121	Agente de Execução	Desenhista Técnico
ROBERTO ALFREDO GOMES	12142544	Agente de Execução	Técnico de Assuntos Fundiários
ROBERTO RADAMES DASCO RAULIK	36859156	Agente Profissional	Profissional De Nível Superior
RODRIGO CAPITANIO MOUSQUER	89833787	Agente Profissional	Engenheiro Cartografo
SILVANA KATERENHUK	87422747	Agente de Execução	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
SILVIA CRISTINA TRAUZYNSKI	14609911	Agente Profissional	Profissional De Nível Superior
SIRLETE STOCCO MARTINEZ SAADE	12249659	Agente de Execução	Técnico Administrativo
VERA LUCIA FRITZE MOREIRA	33051506	Agente Profissional	Bibliotecário

Resolução SEAP N.º 6.016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 19, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos, considerando o disposto no artigo 29 da Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, no qual fica a cargo da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, no âmbito das respectivas competências, a responsabilidade pela elaboração dos atos necessários ao atendimento ao disposto na citada lei,

RESOLVE

Alocar, em conformidade com o disposto no artigo 29, da Lei 20.121/2019, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, os servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE que estavam lotados no extinto Centro de Referência em Agroecologia - CPRA, conforme consta no anexo único desta Resolução.

Curitiba, 10 de janeiro de 2019.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES.07/2020 – T V

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO N.º 6.016

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
IVO BARRETO MELAO	8137633	Agente Profissional	Engenheiro Agrônomo

JOSIANE MOELLER	16768235	Agente de Execução	Técnico Administrativo
MARILUCI DOS ANJOS	36902302	Agente de Execução	Técnico Administrativo

Resolução SEAP N.º 6.017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 19, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos, considerando o disposto no artigo 29 da Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, no qual fica a cargo da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, no âmbito das respectivas competências, a responsabilidade pela elaboração dos atos necessários ao atendimento ao disposto na citada lei,

RESOLVE

Alocar, em conformidade com o disposto no artigo 29, da Lei 20.121/2019, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, os servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE que estavam lotados no extinto Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, conforme consta no anexo único desta Resolução.

Curitiba, 10 de janeiro de 2019.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES.08/2020 – T V

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO N.º 6.017

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
ADAIANE APARECIDA LOPATA NEVES	104125786	Agente de Apoio	Auxiliar Operacional
ALESSANDRA DOS REIS COPPI AGOSTINHO	68866820	Agente de Execução	Técnico Administrativo
ALINE DE PAULA NONATO CAVAZOTTI	68504228	Agente de Execução	Técnico Administrativo
ARNALDO OZORIO DA SILVA	39292432	Agente de Apoio	Auxiliar De Estúdio e Cinefotografia
DIOMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	61853529	Agente de Execução	Técnico Administrativo
EDSON LUIZ LAZAROTTO	11123716	Agente de Execução	Técnico Administrativo
EDSON LUIZ MORENO	56640509	Agente de Execução	Técnico Administrativo
EMERSON JOSE POLONIO	86717832	Agente de Execução	Tec. de Manejo e Meio Ambiente
ERICA REGINA PEREZ LANDGRAF	38701290	Agente Profissional	Profissional De Nível Superior
FABIANE DE FATIMA PELAQUIM SAHARA	70160234	Agente de Execução	Técnico Administrativo
GENNY SEIFERT SANTOS	31193524	Agente Profissional	Assistente Social
ICLEYA MARTINS GABRIEL	39088320	Agente de Execução	Técnico Administrativo
JOELMA DO ROCIO TEIXEIRA DE CRISTO	59861069	Agente de Execução	Técnico Administrativo
JOSE FLAVIO PIO	33304773	Agente de Execução	Técnico Administrativo
JURACI CATHARINO DE CARVALHO	42923559	Agente de Apoio	Auxiliar Administrativo
JUSSARA INES DRESCH	12699069	Agente Profissional	Assistente Social
KLEBER JANKE	90487000	Agente de Apoio	Auxiliar Operacional
LEDA MARIZA FREIRES DE ARAUJO RODRIGUES	33480814	Agente de Execução	Técnico Administrativo
LEONARDO KMETIUK	17764799	Agente de Execução	Técnico Administrativo
LISEMARI PIRES CARDOSO	51446810	Agente de Execução	Técnico Administrativo
LIZIANE RIBEIRO DA SILVA	45021360	Agente de Execução	Técnico Administrativo
LUCIANA BARBARA BARBIERI TRENTIN	55680949	Agente de Execução	Técnico Administrativo
LUZYANNA ROCHA TAVARES	63511595	Agente Profissional	Assistente Social
MARCELO DE LARA	56787682	Agente de Execução	Técnico Administrativo
MARCOS AURELIO CORREIA DE OLIVEIRA	40513302	Agente Profissional	Contador
MARCOS DE SOUZA PESSOA	48552080	Agente de Execução	Técnico Administrativo
MARIA APARECIDA DA SILVA	52490847	Agente de Apoio	Auxiliar Operacional
MARIA INES DA SILVA	40493379	Agente de Execução	Técnico Administrativo
MAURICEIA CRISTINA DE REZENDE	60161640	Agente de Execução	Técnico Administrativo
MELANIA GAVA	50058034	Agente Profissional	Contador
MICHEL GABRIEL MAIA	83449284	Agente de Execução	Técnico Administrativo
MOACIR FERREIRA DA COSTA	35904808	Agente de Execução	Assistente De Execução
MOISES ANSELMO DE LIMA	63090921	Agente de Execução	Técnico Administrativo
MONICA CHRISTINA ARRIVABENE COELHO	39781964	Agente Profissional	Profissional De Nível Superior

NADIA OKAWA BONFIM	79715522	Agente de Execução	Técnico Administrativo
PAULO SERGIO DE SOUZA	42690384	Agente de Execução	Técnico Administrativo
PAULO SERGIO FERREIRA DE LIMA	88553098	Agente de Execução	Técnico Administrativo
RAQUEL APARECIDA SUTIL LUCIO	41604905	Agente de Execução	Técnico Administrativo
ROSANGELA DE FATIMA BROTO	42931608	Agente de Apoio	Auxiliar Operacional
ROSANGELA VELOSO DE ALMEIDA	53292100	Agente de Execução	Técnico Administrativo
ROSEMARIA DOS SANTOS	38371444	Agente de Apoio	Auxiliar Administrativo
SANDRA PEREIRA	42867489	Agente de Apoio	Auxiliar Operacional
SERGIO ADRIANO CONEGERO	43032429	Agente de Execução	Técnico Administrativo
SIDNEI MAURICIO	51489810	Agente de Execução	Técnico Administrativo
TALITA APARECIDA ROBERTO	92688305	Agente de Execução	Técnico Administrativo
TEREZINHA APARECIDA DE MORAES SILVA	35227768	Agente de Apoio	Auxiliar Operacional
VERA ALVES DE JESUS ROSSANEIS	35184830	Agente de Execução	Técnico Administrativo
VILMAR PREMEBIDA	57831324	Agente de Execução	Técnico Administrativo
WAGNER EVANGELISTA DOS SANTOS	42499595	Agente de Execução	Técnico Administrativo

Resolução SEAP N.º 6.018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 19, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos, considerando o disposto no artigo 29 da Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, no qual fica a cargo da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, no âmbito das respectivas competências, a responsabilidade pela elaboração dos atos necessários ao atendimento ao disposto na citada lei,

RESOLVE

Alocar, em conformidade com o disposto no artigo 29, da Lei 20.121/2019, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, os atuais servidores integrantes da Carreira Profissional de Extensão Rural e da Carreira Técnica de Extensão Rural que estavam lotados no extinto Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.

Curitiba, 10 de janeiro de 2019.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES.09/2020 – T V

2555/2020

RESOLUÇÃO SEAP N.º 6.043/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, e o contido no protocolado nº 16.291.590-8,

RESOLVE

Art. 1º Promover, na forma do artigo 10 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002 e Resoluções nºs 10.364 de 06 de abril de 2010 e 2.238 de 24 de agosto de 2011, atendido o critério de **ANTIGUIDADE** estabelecido nos Decretos 1.982 de 24 de dezembro de 2007 para o cargo de Agente Profissional e 3.739 de 12 de novembro de 2008 e 5.016 de 01 de julho de 2009 para os cargos de Agente de Execução, Penitenciário, Aviação e Apoio, integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A Unidade de Recursos Humanos do servidor deverá providenciar a implantação nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Curitiba, 14 de Janeiro de 2020.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO SEAP N.º 6.043/2020 – ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE - PRA

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE CL	DE REF	PARA CL	PARA REF
IAP	AP	SIVALDO CAMARGO DA SILVA	46853504	3	III	1	II	1

2851/2020

RESOLUÇÃO SEAP Nº. 6.044/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, e o contido no protocolado nº 16.291.590-8,

RESOLVE

Art. 1º Promover, na forma do artigo 10 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002 e Resoluções nºs 10.364 de 06 de abril de 2010 e 2.238 de 24 de agosto de 2011, atendido o critério de **MERECIMENTO** estabelecido nos Decretos nº 1.982 de 24 de dezembro de 2007 para o cargo de Agente Profissional e nº 3.739 de 12 de novembro de 2008 e 5.016 de 01 de julho de 2009 para os cargos de Agente de Execução, Penitenciário, Aviação e Apoio, integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A Unidade de Recursos Humanos do servidor deverá providenciar a implantação nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Curitiba, 14 de Janeiro de 2020.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO SEAP Nº 6.044/2020 – ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO POR MERECIMENTO – PRM

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE CL	DE REF	PARA CL	PARA REF
ITCG	AE	DALVA REGINA DE ASSIS	42089516	1	III	6	II	01
JUCEPAR	AE	ESMERALDA ADRIANO	13505756	1	III	4	II	1
JUCEPAR	AE	MARIA LÚCIA MEIRA CARLIM	34321620	91	III	4	II	1
PRTUR	AO	WALTER DE OLIVEIRA	32316247	1	III	6	II	1
RTVE	AE	MAURI RODRIGUES ALVES	109059250	1	III	4	II	1
SEAB	AE	ROSARIA MORA COSTA	60751153	1	III	4	II	1
SEAP	AE	SUELLEN ROSA DA SILVA	85243632	1	III	4	II	1

2852/2020

RESOLUÇÃO SEAP Nº. 6.045/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando:

- o parágrafo 1º e seus incisos, do artigo 9º da Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, que regulamenta a progressão por antiguidade;
- o inciso I do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que ressalva dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, entre outros, o cumprimento da determinação legal;
- o contido no protocolado nº 16.291.590-8,

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão aos servidores estáveis regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002 do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, ATIVOS, em 1 (uma) referência salarial, **pelo critério de antiguidade**, na forma dos incisos do parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 13.666/2002, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A Unidade de Recursos Humanos do servidor deverá providenciar a implantação nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Curitiba, 14 de Janeiro de 2020.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO SEAP Nº 6.045/2020 – ANEXO ÚNICO
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE – PGA

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	ID	CARGO	FUNÇÃO	DE		PARA	
							CL	REF	CL	REF
ADAPAR	APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ	47129109	2	267361	AE	AETA	I	5	I	6
DER	MARCO AURELIO FREDERICO	30083199	2	266579	AE	AETA	II	5	II	6
SESA	VITOR DAMIAO ASKE	40829539	1	680329	AO	AOOP	III	3	III	4
SESA	MAURICIO DA SILVA COLACO	69838812	1	680643	AO	AOOP	III	3	III	4

IAP	MARCIA GASPAR	30916816	1	173972	AE	AEAF	I	11	I	12
IAP	NEUSA MATIAS DOS SANTOS	18464365	1	169072	AE	AELB	I	11	I	12
SEJU	CLARISSA FERNANDES DINIZ	129308869	3	597419	AP	APAD	III	3	III	4
SESP	LUCI BARROS DOS SANTOS TOKAR	47654947	1	185656	AN	ANAP	I	11	I	12
SESP	EMERSON GORNY	20641800	1	171201	AE	AETA	I	10	I	11
SESP	MARLON RAFAEL PICIONI	68063728	1	449659	AN	ANAP	III	6	III	7
SESP	DENISE MARIA PINTO DOS SANTOS MENEGON	34416648	97	239776	AE	AETA	III	6	III	7
SESP	THAIS ANDREIA DA MOTA SAMARITANO	62120690	1	212156	AN	ANAP	II	1	II	2
SESP	DOUGLAS LIMA MOURO	88707893	1	680733	AP	APEN	III	3	III	4
SESP	DIEGO CASTRO DA SILVEIRA	87997278	1	680742	AO	AOOP	III	1	III	2

2855/2020

RESOLUÇÃO SEAP Nº. 6.046/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando:

- o parágrafo 3º e seus incisos, do artigo 9º da Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, que regulamenta a progressão por titulação;
- o inciso I do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que ressalva dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, entre outros, o cumprimento da determinação legal;
- o contido no protocolado nº 16.291.590-8

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão aos servidores estáveis regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002 do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, ATIVOS, em 1 (uma) ou 2 (duas) referências salariais, **pelo critério de titulação**, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A Unidade de Recursos Humanos do servidor deverá providenciar a implantação nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Curitiba, 14 de Janeiro de 2020.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO SEAP Nº 6.046/2020 – ANEXO ÚNICO
PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO - PGT

ÓRGÃO	CARGO	FUNÇÃO	NOME	RG	LF	ID	DE		PARA	
							CL	REF	CL	REF
ADAPAR	AP	APEA	EDUARDO ALVES DA SILVA	43404636	1	183491	I	11	I	12
ADAPAR	AE	AETA	ELIANA LUZIA COSTA FERREIRA	51837711	1	165457	I	3	I	5
ADAPAR	AE	AETA	GEOMAR DE SOUZA MEO	45515745	1	2671185	I	3	I	5
ADAPAR	AP	APMV	MARIELA MORAES MARTINS GOULARTE	47824478	1	185701	I	10	I	12
AGUASPR	AO	AOMO	CARLOS ALBERTO PEREIRA	40121168	1	180901	I	1	I	3
CCTG	AP	APNS	CARLOS ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS	57997036	1	27395	I	9	I	11
DER	AO	AOAD	Alan Francisco e Silva	43110683	1	183301	I	10	I	12
DER	AO	AOMO	Caetano Marszczaokoski	21896810	1	172372	I	11	I	12
DER	AO	AOMO	Carlos Gomes Moreira	17283111	1	168050	I	11	I	12
DER	AO	AOOP	Irineu Fernandes	35753001	1	178274	I	11	I	12
DER	AO	AOMO	João Aparecido Andreassa	30777964	1	173828	I	11	I	12
DER	AO	AOOP	João Dorival de Souza Parreira	35821570	1	178335	I	11	I	12
DER	AO	AOOP	Milton de Souza	47491517	1	185611	I	11	I	12
DER	AO	AOMO	Narbal Volpato	20161230	1	170540	I	10	I	12
DER	AO	AOMU	Nilson Fontana	51050657	1	186655	I	9	I	11
DER	AO	AOOP	Paulo José Olímpio	30319893	1	173386	I	11	I	12
DER	AO	AOMU	Renato Mohr Ferreira	33418809	1	176230	I	11	I	12
DER	AE	AETA	Joel Rocha	12151403	1	162962	I	9	I	11
DER	AE	AEAE	Sergio Luis Bittencourt	20515244	1	171012	I	11	I	12

DER	AP	APEL	Casyo Oscar Franchin	51861620	1	654338	III	2	III	4
DER	AP	APCO	Jorge Luiz de Oliveira Lara	32390668	1	175415	I	8	I	10
DER	AP	APEL	Patricia Sales Silva	64114328	1	581823	III	4	III	6
DER	AO	AOMO	Augusto Sivaldo Gomes	12294689	1	163149	I	11	I	12
DER	AO	AOMO	Livino Aparecido Faria	13413088	1	164316	I	11	I	12
DER	AO	AOMO	José Mendes Sampaio	39053721	1	180157	I	9	I	11
DER	AO	AOMO	Odair Neri de Lima	38954288	1	180101	I	11	I	12
DER	AO	AOMO	Sidnei Chiafitela Dutra	51018141	1	186643	I	9	I	11
DER	AO	AOMO	João Carlos Vieira	30453247	1	173534	I	11	I	12
DER	AO	AOMO	Marcos Antonio Bertinotti	42261092	2	471457	I	1	I	3
DER	AO	AOMO	José dos Santos Ramos	34449546	1	177171	I	11	I	12
DER	AO	AOMO	Euclides de Assis Zentil da Silva	34069336	1	176829	I	11	I	12
DER	AO	AOOP	Angela Maria de Paula	41551690	1	181902	I	11	I	12
DER	AO	AOAD	Nilso Chiapetti	40367098	1	181093	I	11	I	12
DER	AO	AOMO	José Márcio de Moraes	35822585	52	436762	II	3	II	5
DER	AO	AOMO	Jefferson de Oliveira Rapkiewicz	34840520	2	177518	I	11	I	12
DER	AO	AOAD	Julio Cesar Piloto	31746353	1	174758	I	11	I	12
DER	AO	AOOP	Valdir Bueno	31804795	1	174813	I	9	I	11
DER	AO	AOMO	José Hrinhevicz	35887288	1	259735	I	3	I	5
DER	AO	AOMO	José Geraldo dos Santos	51045580	1	212042	I	3	I	5
DER	AO	AOMO	Anderson Luiz Alves Ferreira	71302598	1	515202	III	4	III	6
DER	AO	AOMO	Else Orlando Ferrari	20473134	1	170952	I	10	I	12
DER	AO	AOMU	Edemir Lucio Pereira	31688469	1	174716	I	11	I	12
DER	AO	AOOP	João Rosa dos Santos	39977877	1	180766	I	11	I	12
DER	AO	AOOP	José Aridalto Ferreira	33355432	1	162962	I	9	I	11
DER	AE	AETA	Lavizon Ribeiro de Lima	35999779	1	178493	I	11	I	12
DER	AE	AETA	Joseane Gorte Silva	37403962	1	179422	I	11	I	12
DER	AE	AETA	Adilson José Balan	40293744	1	181016	I	3	I	5
DER	AE	AETA	Djalma Silva	15539941	1	166322	I	11	I	12
DER	AE	AETO	Natalício Cardoso da Silva	20503726	1	170995	I	11	I	12
DER	AE	AETA	Neiva Regina Cieslak	37534145	1	179489	I	11	I	12
DER	AE	AETA	Sirlene Mainardes Rodrigues Barreto	46022335	1	267234	I	3	I	5
DER	AE	AETA	Beth Said Costa da Silva Palhão	71454193	1	266442	II	1	II	3
DER	AE	AETA	Darlan José Henrique Costa	72603036	1	265637	II	1	II	3
DER	AE	AETA	Selma Camargo Borges Mulero	14760881	96	75702	II	1	II	3
DER	AE	AETA	Sonia Aparecida Ruivo	37653276	2	264752	I	3	I	5
DER	AP	APEL	Lucimara Aparecida Andrade Farias	33378556	1	176196	I	11	I	12
DER	AP	APEO	Elinton Luis da Costa	12603800	3	163517	I	11	I	12
DER	AP	APEL	Marco Aurélio Gataz Sguário	35157735	2	177790	I	11	I	12
DER	AP	APNS	Lea Maria Micheletto Boamorte	22001795	1	172453	I	10	I	12
DER	AP	APAD	Celio Degam Furtado	30987284	1	174066	I	3	I	5
DER	AP	APAD	Luiz Fernando Machado	13129231	1	164022	I	8	I	10
DER	AP	APEL	Valdenir Correa	11646255	1	162405	I	11	I	12
DER	AP	APAD	Luiz Ernesto Rodrigues	16936359	1	167667	I	11	I	12
DER	AP	APEL	Alex Severo Alves	36226170	2	271102	II	1	II	3
DER	AP	APEL	Glauco Tavares Luiz Lobo	37755427	1	445434	II	1	II	3
DER	AP	APEL	Celso Marcelo Zen Franco	34862680	1	177532	I	9	I	11
DETRAN	AE	AETA	CARLOS ROBERTO MATHIAS	35263926	1	177875	I	11	I	12
DETRAN	AO	AOAD	DEBORA MEYER LEVY	33322887	1	176140	I	6	I	8
DETRAN	AP	APEC	ELENICE MARTINS	16738468	1	167453	I	11	I	12
DETRAN	AO	AOAD	ELIANE RAQUEL LEWIN	12615345	1	163536	I	11	I	12
DETRAN	AO	AOAD	ELVIRA ELIZABETH RONCARATI	13825955	1	164721	I	8	I	10
DETRAN	AE	AETA	HERMISVAL SUENSON LAGOEIRO	32745849	1	175672	I	10	I	12
DETRAN	AE	AETA	JOSIANE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	41017058	1	181579	I	9	I	11
DETRAN	AO	AOAD	LUIZ CEZAR MARQUES ROSA	40070664	1	180834	I	10	I	12
DETRAN	AE	AETA	LUIZA AMARA FLORA MARTINS	44261308	1	184004	I	8	I	10
DETRAN	AE	AETA	MARIA HELENA BEHER	20867736	1	171456	I	9	I	11
DETRAN	AE	AETA	ORLANDO DA SILVA BRAGAGNOLO	31888204	2	253717	I	3	I	5
DETRAN	AE	AETA	PAULO LUIZ DE MORAES	38442899	1	179830	I	11	I	12
DETRAN	AE	AETA	ROBERTO CANALES JUNIOR	21693308	1	172250	I	10	I	12

DETRAN	AO	AOAD	SOLENE DIAS DE SOUZA	54689098	1	187871	I	10	I	12
IAP	AO	AOOP	JOEL LUIZ DE ARAUJO	13810958	1	164697	I	3	I	5
IAP	AP	APQM	DARLENE TOMASELLI DE CASTRO	129422297	1	727571	III	1	III	3
IAP	AP	APQM	DEBORA CHRISTINA MOREIRA	87673642	1	727504	III	1	III	3
IAP	AP	APQM	SIVALDO CAMARGO DA SILVA	46853504	3	185438	II	1	II	3
IPARDES	AP	APEC	RICARDO KURESKI	42755605	1	182926	I	3	I	5
IPCE	AO	AOAD	MARCOS ANGEL MOROKOSKI	80425520	1	455045	II	1	II	3
IPCE	AO	AOOP	SONIA SOARES	41716444	1	182051	I	11	I	12
IPCE	AE	AETA	GILMAR PAZELLO	19056856	1	169621	I	11	I	12
IPCE	AE	AETA	ROSANA CARON	41418885	1	181809	I	11	I	12
IPCE	AP	APNS	AGNALDO LUIZ BALDO	33231571	1	18048	I	10	I	12
IPCE	AP	APNS	CRISTIANO BARROS HOMEM DEL REI	47096529	1	185520	I	1	I	3
IPCE	AP	APNS	DILSON JOSÉ DE QUADROS MARTINS	39971461	1	180764	I	10	I	12
IPCE	AP	APNS	FRANCISCO PAULO TRAUTWEIN	19122743	1	169684	I	4	I	6
IPCE	AP	APNS	JACQUELINE ALBERGE RIBAS	17769170	1	168397	I	11	I	12
IPCE	AP	APNS	RICHARDE CESAR SALVADOR	31083893	1	174167	I	10	I	12
IPCE	AP	APNS	VITOR DOMINGOS MARTINEZ	22509268	1	15515	I	3	I	5
JUCEPAR	AO	AOAD	MARGARETH MARQUES BATISTA	34068780	1	272072	I	11	I	12
JUCEPAR	AO	AOAD	WELERSON GRANDINI	44271796	1	184011	I	10	I	12
JUCEPAR	AO	AOAD	VILMA RODRIGUES DE SOUSA	31192854	39	280494	I	3	I	5
JUCEPAR	AO	AOAD	LUIZ ALVES DA SILVA	34095841	1	176854	I	8	I	10
JUCEPAR	AE	AETA	ESMERALDA ADRIANO	13505756	1	510486	II	1	II	3
JUCEPAR	AE	AETA	MARIA LÚCIA MEIRA CARLIM	34321620	91	280532	II	1	II	3
PRED	AP	APEL	HENRIETA GOMES	64900994	1	725791	III	1	III	3
PRED	AP	APEL	AURO JOSEPHAT DALMOLIN	16629316	1	167325	I	11	I	12
PRTUR	AO	AOMU	JOSE ROBERTO DA SILVA	40541608	1	181243	I	11	I	12
PRTUR	AO	AOAD	JAQUELINE BERTONI	35607960	1	178153	I	3	I	5
PRTUR	AE	AETA	ALVARO SERGIO PAVANELLI	32960952	1	175849	I	11	I	12
PRTUR	AP	APTS	GILCE ZELINDA BATTISTUZ	17121243	1	167898	I	10	I	12
PRTUR	AE	AETA	VERA LUCIA MEZA	35480595	1	178063	I	1	I	3
PRTUR	AE	AETA	ALESSANDRA GISELE ROSA DE PAULA XAVIER	50644910	1	432842	II	1	II	3
PRTUR	AP	APPE	VANIA LUCIA CLIMINÁCIO	8794332	1	158211	I	11	I	12
SEAB	AE	AEMA	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	12788037	1	163721-1	I	11	I	12
SEAB	AP	APNS	ANDRÉ DIAS LOPES	124532124	1	436339-1	II	1	II	3
SEAB	AP	APEF	FÁBIO MELO PONTES	22604902	1	435943-1	II	1	II	3
SEAB	AE	AEMA	JOSÉ CARLOS MARTINS	30213467	1	173269-1	I	11	I	12
SEAB	AE	AEMA	JOSÉ LUIZ ALSSUFE	15040750	1	165920-1	I	10	I	12
SEAB	AO	AOAD	ELISABETH COSTA DE MORAIS ROCHA	41002140	1	1815611	I	11	I	12
SEAB	AP	APEF	PABLO SIGNOR	12406631	1	436701-1	II	1	II	3
SEAB	AP	APEA	VERA DA ROCHA ZARDO	33595549	1	1763681	I	10	I	12
SEAB	AE	AETA	VANIA BEATRIZ MATTAR	32579094	1	1755511	I	11	I	12
SEAB	AP	APNS	MARLENE POPOSKI	34346310	1	1771091	I	10	I	12
SEAP	AP	APTC	Edelis Jansen Polak	13028990	1	163904	I	6	I	8
SEAP	AP	APNS	Margarete Rodrigues Masullo	21727105	2	172264	I	4	I	6
SEAP	AP	APME	Cesar Toshio Oda	11499627	1	162241	I	2	I	4
SEAP	AP	APME	Carlos Sergio Souza Rose	8502439	2	157954	I	11	I	12
SEAP	AP	APME	Francismar Porfírio da Silva	884243	4	158248	I	2	I	4
SEAP	AP	APME	Alfredo de La Cruz Aleman Gutierrez	9946373	1	159636	I	10	I	12
SEAP	AP	APME	Paulo Cesar Assunção	19754154	1	170238	I	7	I	9
SEAP	AP	APME	Luiz Francisco Regiani Costa	15522259	1	166311	I	6	I	8
SEAP	AP	APME	Carlos Arthur Bonato	9675680	1	159265	I	7	I	9
SEAP	AP	APAD	Marcia Paganelli	20557940	1	171078	I	9	I	11
SEAP	AP	APAD	Magda Freitas Lopes da Silveira	70265834	2	191595	I	2	I	4
SEAP	AP	APAD	Denise de Souza Sabatke Diz	20967668	1	171601	I	11	I	12
SEAP	AE	AETA	Adriane Zaninelli Barbieri	110629583	1	413346	III	8	III	10
SEAP	AE	AETA	Bernadete Zeni Borges	43725440	2	211974	I	3	I	5
SEAP	AE	AETA	Daniel Angelo da Silva	30983092	1	174056	I	9	I	11
SEAP	AE	AETA	Elaine Antunes de Oliveira Cunha	82665510	1	412999	II	1	II	3
SEAP	AE	AETA	Maria Simone Alecrim	62520809	1	268720	II	1	II	3
SEAP	AE	AETA	Izidio da Silveira Borges Neto	35477403	1	178057	I	9	I	11
SEAP	AE	AETA	Suellen Rosa da Silva	85243632	1	510299	II	1	II	3
SEAP	AE	AETA	Elieser Cabral	42712337	1	211963	I	1	I	3
SEAP	AE	AETA	Eliana Aparecida Lopes Garbo de	48212581	1	453357	II	1	II	3

			Oliveira							
SEAP	AE	AETA	Ozorio Fernandes dos Santos Filho	33705565	1	176457	I	11	I	12
SEAP	AO	AOAD	Edilson Oliveira e Silva	34252548	1	177004	I	11	I	12
SEAP	AO	AOAD	Juraci Faustino do Nascimento	43831100	1	183768	I	9	I	11
SEAP	AO	AOAD	Rosemari Rodrigues da Silva	22238078	1	172667	I	11	I	12
SEAP	AO	AOOP	Antônio Carlos Camargo	12916655	1	163830	I	11	I	12
SEAP	AO	AOAD	Antônio Farias dos Santos	44124238	1	183927	I	9	I	11
SEAP	AO	AOAD	Ariadne Silva Sodre Galvão	35146830	1	177778	I	11	I	12
SEAP	AO	AOAD	Lorecy Lizetti Tibes Zatta	19368130	2	169891	I	10	I	12
SEAP	AO	AOAD	Sirlei Moraes da Silva	49271786	1	186060	I	10	I	12
SEAP	AO	AOAD	Rosângela Silva Estrela	38805789	1	180005	I	11	I	12
SEAP	AO	AOMO	Samuel Nascimento	7679475	1	420225	II	1	II	3
SEAP	AO	AOAD	Marise Cristhiane Martins de Oliveira	47655960	1	185657	I	10	I	12
SEAP	AO	AOAD	José Bento da Silva	32626815	1	175590	I	9	I	11
SECC	AO	AOOP	JACIRA LEAL EDLINGE	51320204	1	186749	I	10	I	12
SECC	AE	AETA	GEFFERSON FERREIRA VAZ	42530468	1	182726	I	11	I	12
SECC	AE	AETA	JANETE DOS SANTOS GOMES	16388009	1	167117	I	10	I	12
SESA	AP	APEN	MARLI MARTINS	52946921	1	702943	III	1	III	3

2857/2020

DESPACHO: 2542/2019

Protocolo nº: 15.815.440-4

Interessado: Departamento de Administração de Material – DEAM

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 626/2019

DATA: 09/12/2019

1. Trata o presente protocolo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 626/2019, em Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, a fim de atender as necessidades de diversos órgãos do Estado do Paraná.

2. De acordo com o contido no Despacho nº 895/2019 – DECON (fls. 392/393), "por um equívoco no momento da publicação/inclusão dos lotes no site do Banco do Brasil (licitações-e), não restou especificado que os lotes 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 eram exclusivos para a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme edital – Condições Específicas do Pregão, item 5 e Anexo I, item 6.1. Dessa forma, houve a participação de grandes empresas na disputa dos lotes citados, o que contrariou os termos editalícios" (fl. 392).

3. Face ao exposto, e com fundamento no art. 90, II da Lei Estadual nº 15.608/2007, **ANULO PARCIALMENTE** a fase externa do presente Pregão Eletrônico, alcançando, tão somente, aqueles lotes exclusivos para ME/EPP, antes indicados, por inobservância da regra de exclusividade fixada no Edital.

4. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON para a republicação do edital e realização de nova disputa referente aos lotes supramencionados.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

2698/2020

DESPACHO Nº: 15/2020

Protocolo nº: 16.222.998-2

Interessado: Jaqueline dos Santos Prestes

Assunto: Disposição Funcional

Data: 10/01/2020

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRANPR, encaminha solicitação para que a servidora Jaqueline dos Santos Prestes, RG nº 9.457.911-2, ocupante do cargo de Agente de Execução, função Técnico Administrativo, LF 01, lotada na Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC, tenha sua disposição funcional, autorizada para atuar junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRANPR, com ônus para órgão de origem até 31/12/2020.

“AUTORIZO.” Cumpridas as formalidades legais.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

2334/2020

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior**

**Universidade Estadual
do Oeste do Paraná**

PORTARIA Nº 4615/2019-GRE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora CLAUDETE TERESINHA

BRIXNER, RG nº 9.331.410-7, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 26 de dezembro de 2019 a 25 de março de 2020.

PORTARIA Nº 0154/2020-GRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora LAIRE JUSSARA KIELEK, RG nº 6.410.060-2, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 11-10-2006 a 10-10-2011, a serem usufruídos no período de 02 de janeiro a 01 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 0240/2020-GRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Designar a Servidora JANDIRA TURATTO MARIAGA, RG nº 4.082.374-3, como responsável Chefe do Controle Interno da Unioeste, a contar de 01 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 0245/2020-GRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora VIRGINIA BOSQUIROLI, RG nº 1.823.433-5, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 25-03-2006 a 24-03-2013, a ser usufruída no período de 14 de novembro de 2019 a 13 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 0270/2020-GRE, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Autorizar a Disposição Funcional da Professora SUZANE VIRTUOSO, RG nº 5.999.094-2, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para a Procuradoria Geral do Estado – Procuradoria da Saúde, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020. A Docente, ora em disponibilidade funcional para a Procuradoria Geral do Estado – Procuradoria da Saúde, desenvolverá, também, atividades como Professora junto ao Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas, da Unioeste – Campus de Cascavel, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais.

PORTARIA Nº 0349/2020-GRE, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Designar a Servidora KELLY MILENE MACIEL, RG nº 7.322.501-9, como responsável pelo regime de adiantamentos com “Passagens e Locomoção” e “Prestação de Serviço”, da Unioeste – Campus de Cascavel.

Fica revogada a Portaria nº 4314/2016-GRE, de 14 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 0358/2020-GRE, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Autorizar a prorrogação da Disposição Funcional concedida ao Servidor SÉRGIO MOACIR FABRIZ, RG nº 5.877.288-7, lotado no Campus de Foz do Iguaçu, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu – Fundação Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de Destino, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

2619/2020

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 4616/2019-GRE

DATA: 20 de dezembro de 2019.

SÚMULA: Homologa os resultados do Processo Seletivo Simplificado NEADUNI/2019.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições Estatutárias e Regimentais; considerando o Edital nº 091/2019-GRE, de 14 de outubro de 2019; considerando o Edital nº 109/2019-GRE, de 13 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados do Processo Seletivo Simplificado NEADUNI/2019, a fim de iniciarem as atividades ou compor cadastro de reserva para continuidade das atividades e do pleno funcionamento dos cursos ofertados pelo Núcleo/Centro, para atuar na Reitoria e/ou Campus de Cascavel da UNIOESTE ou em locais determinados pela Coordenação, sempre que haja necessidade de convocação e verbas destinadas para tal, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE

DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF

Reitor

Anexo da Portaria nº 4616/2019-GRE, de 20 de dezembro de 2019.

Função:	Programador Visual	Classificação
Atividade:	Administrador de Ambiente Virtual	
57469	Felipe Gabriel Baccin	1º Lugar
57485	Kadu Burtel Lucatel	2º Lugar
Função:	Técnico de Assuntos Universitários	Classificação
Atividade:		
57482	Bruna Padilha	1º Lugar
57478	Ivone Aparecida de Oliveira	2º Lugar
57552	Adriana Felix da Silva	3º Lugar
Função:	Analista de Informática - Desenvolvimento de Sistemas	Classificação
Atividade:		
57292	Arnoldo Gonçalves de Lima Junior	1º Lugar
Função:	Analista de Informática – Operações (DevOps)	Classificação
Atividade:		
57104	Debora Barbosa Pereira Vicente	1º Lugar
Função:	Técnico de Assuntos Universitários	Classificação
Atividade:	Planejamento e Orçamento Público	
57540	Clovis Fiirst	1º Lugar
57506	Neiva Feuser Capponi	2º Lugar
57351	Pedro Junior e Oliveira Trocz	3º Lugar
Função:	Programador Visual	Classificação
Atividade:	Cinegrafista	
57346	Marcio Kazama	1º Lugar
57499	Gabriel Ramos Pratti	2º Lugar
57534	Natielle Kaiomi Frago de Almeida	3º Lugar
Função:	Programador Visual	Classificação
Atividade:	Diagramador WEB	
57544	Joe Anisio Cechet	1º Lugar
57498	Emanuelle Santos Camargo	2º Lugar
Função:	Pedagogo	Classificação
Atividade:		
57301	Marciana Pellin Kliemann	1º Lugar
57414	Jaqueline Ângelo do Santos Denardin	2º Lugar
57472	Maria Aparecida Pereira	3º Lugar
Função:	Técnico de Assuntos Universitários	Classificação
Atividade:	Revisor de Materiais Didáticos	
45267	Higor Miranda Cavalcante	1º Lugar
Função:	Técnico de Assuntos Universitários	Classificação
Atividade:	Gestão Acadêmica	
57502	Marlon Ricardo Piccoli	1º Lugar
57532	Christian Luiz de Oliveira	2º Lugar
57197	Dayane Melotto Bolzani	3º Lugar
57465	Deyvid Alan da Silva de Oliveira	4º Lugar
57513	Joao Marcos dos Santos Felipe	5º Lugar
57269	Silmara Maria Ricardi	6º Lugar
57486	Claudia Guimarães Camargo de Souza	7º Lugar
57522	Jaqueline Pinheiro do Santos	8º Lugar
57484	Alessandra da Silva	9º Lugar
57276	Juliana de Fatima Lenz	9º Lugar
57419	Jocimar Bertelli	10º Lugar
Função:	Técnico de Assuntos Universitários	Classificação
Atividade:	Assessoria de Coordenação de Cursos	
57480	Mirta Machuca Martins	1º Lugar
57474	Adriana Karvatte	2º Lugar
57461	Juliana Graciele Rigon	3º Lugar
57436	Sandra Batista Ribeiro	4º Lugar
57521	Debora Gonçalves Dias Xavier	5º Lugar
57466	Nadir da Silva Costa	6º Lugar
57443	Gustavo Frederico Apablaza	7º Lugar
57113	Monica Andressa Silveira	8º Lugar
57501	Luciana Roberta Ferreira	9º Lugar
57397	Elora Marques Mendonça da Silva	10º Lugar
57548	Poliane Brunetto Carrasco	11º Lugar
57541	Elso Alves Pereira	12º Lugar
57518	Renan Fabricio Lorenzatto da Silva	13º Lugar
57256	Leticia Nunes Goulart	14º Lugar
Função:	Programador Visual	Classificação
Atividade:	Edição e Legendagem de Videoaulas em Libras	
57440	Jhony Gabriel Veronese	1º Lugar
Função:	Técnico de Assuntos Universitários	NOTA FINAL
Atividade:	Tradutor e Interpretador de Língua Brasileira de Sinais e Português	
	Não houve inscritos	
Função:	Técnico Administrativo	Classificação
Atividade:		
57187	Guilherme Gasparine Lovatto	1º Lugar
57400	Lucia Inês Kuhn Schmanko	2º Lugar
57483	Ediane Borges Martins da Silva	3º Lugar
57263	Gabriela Artine da Silva	4º Lugar
57355	Leticia Toigo	5º Lugar
57161	Aparecido Andre dos Santos Lucas	6º Lugar
57531	Nathielli Laiane Detz	7º Lugar

Universidade Estadual de Londrina

Considerando a Instrução Normativa Nº 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 96/2018 de 11/06/2018; **R E S O L V E**: Tomar público os extratos das prorrogações de Contratos de Trabalho em Regime Especial dos Docentes/Técnicos, regidos pela Lei Complementar Estadual nº 108/2005, nos meses de dezembro 2019 e janeiro 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DO REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **POLLYANNA ANDERSON ALVES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 174, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 12/12/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **ADNA DE MOURA FERELI REIS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 175, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **ADRIANA PEREIRA DA SILVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 176, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **ADRIANO MORITA FERNANDES DA SILVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 177, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **ADRIANO TORRES ANTONUCCI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 178, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **ALEKSANDER RONCON** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 179, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de ADMINISTRAÇÃO/ ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **ALESSANDRO CAMPOS MARTINS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 180, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **ALEX ALVES EGIDO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 181, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **ALEXANDER WELLER MAAR** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 182, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **ALEXANDRE FERNAL** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 183, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **ALEXANDRE NOBORU MURAKAMI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 184, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **ALEXANDRE VILAS BOAS DA SILVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 185, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **ALINE FRANCO DA ROCHA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 186, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Enfermagem/Enfermagem Médico Cirúrgica, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **ALINE REGINA DAS NEVES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 187, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor MIGUEL ETINGER DE ARAUJO JUNIOR ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **ALINE VITALI DA SILVA ANTONUCCI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 188, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **AMANDA CAROLINA DAMASCENO ZANUTO GUERRA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 189, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **AMANDA LAYS MONTEIRO INACIO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 190, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora MAIRA BONAFÉ SEI ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **AMANDA LAYS MONTEIRO INACIO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 191, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **AMANDA OLIVEIRA DE MORAIS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 192, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Análise do Comportamento e Políticas Públicas, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **AMANDA VESSONI BARBOSA KASUYA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 193, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a

partir de 01/01/2020 até o retorno do professor RODRIGO TIOSSI ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **ANA AMELIA GONÇALVES DA COSTA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 194, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de LÍNGUA FRANCESA/TRADUÇÃO, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **ANA CAROLINA MOREIRA SALATINI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 195, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **ANA CAROLINA RIBEIRO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 196, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **ANA CAROLINA RIBEIRO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 197, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **ANA CRISTINA DA SILVA AMADO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 198, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora SILVIA MÁRCIA FERREIRA MELETTI ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **ANA FLAVIA PIGOZZO FEDATO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 199, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora LISIANE FREITAS DE FREITAS ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **ANA LUIZA MEZZAROBIA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 200, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **ANA PAULA HILARIO GREGORIO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 201, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora ELIANA APARECIDA SILICZ BUENO ao Departamento, desde que não ultrapasse 17/01/2020 .

Nome: **ANA PRISCILLA CHRISTIANO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 202, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a efetivação da remoção do docente JEFERSON OLIVATTO DA SILVA, da UNICENTRO para UEL, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **ANANDA KENNEY DA CUNHA NASCIMENTO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 203, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a efetivação da remoção do docente JEFERSON OLIVATTO DA SILVA, da UNICENTRO para UEL, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **ANANDA KENNEY DA CUNHA NASCIMENTO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 204, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **ANANIAS DE ASSIS GODOY FILHO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 205, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor GILSON JACOB BERGOC ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **ANDREA HADDAD BARBOSA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 014, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 11/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital n. 079/2015 na área/subárea de Formação de Professores para os Anos Iniciais da Educação Básica/Didática da Geografia para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, desde que não ultrapasse 25/03/2020 .

Nome: **ANDREI KELLITON FABRETTI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 206, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **ANDRES FELIPE CARTAGENA MOLINA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 207, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **ANGELA ROCIO POVEDA PARRA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 208, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **ANGELICA LYRA DE ARAUJO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 209, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **ANNA HERMINIA CASTRO GOMES DE AMORIM** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 210, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **ARTHUR HENRIQUE CAIXETA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 211, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora ANA MARCIA FERNANDES TUCCI DE CARVALHO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **ARTUR BERBEL LIRIO RONDINA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 212, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora RENATA STOLF MOREIRA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **AUBERTH HENRIK VENSON** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 213, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora MARIA DE FATIMA SALES WESTEREN ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **BRUNO LUIZ SANTANA VICENTIN** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 001, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a

partir de 11/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 05/04/2020 .

Nome: **CAMILA RINALDI BISCONSINI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 214, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Educação Física/Formação de Professores/Ginástica /Supervisão de Estágio, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **CANDICE DA SILVA QUINCOSES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 215, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **CARLA MARA HILARIO CARASSA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 216, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **CARLOS AUGUSTO MARÇAL CAMILLO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 217, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor FÁBIO DE OLIVEIRA PITTA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **CAROLINE RODOVALHO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 218, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área de LÍNGUA FRANCESA, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **CECILIA LUIZ PEREIRA STABILE** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 219, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **CELCIANE ALVES VASCONCELOS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 220, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor LUIZ CARLOS MIGLIOZZI FERREIRA DE MELLO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **CEZAR EUMANN MESAS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 221, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **CIRO MASAMITSU CINAGAVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 222, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **CLAUDINEY JOSÉ DE SOUSA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 223, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **CLEVERSON NEVES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 224, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a efetivação da remoção do docente PAULO ROGÉRIO ALVES BRENE, da UNENP para UEL, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **CRISIELI MARIA TOMELERI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 225, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **CRISTIANE DOS SANTOS FARIAS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 226, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora Sandra Regina de Oliveira Garcia ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **DANIEL FARINHA VALEZI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 227, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **DANIELLE LAZARIN BIDOIA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 228, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **DANIELLE NUNES MARTINS DO PRADO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 229, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora MARLIZETE CRISTINA BONAFINI STEINLE ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **DANILO DO AMARAL SANTOS LAGOEIRO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 230, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **DEBORAH LIMA KLAJNMAN** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 231, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **DEISY DE OLIVEIRA SILVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 232, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Educação Física/Formação de Professores/ Ginástica/Supervisão de Estágio, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **DEIVID ALEX DOS SANTOS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 233, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **DEIVID REGIS DOS SANTOS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 234, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Análise do Comportamento e Processos Institucionais e Educativos, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **DEVANIL ANTONIO FRANCISCO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 235, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de MATEMÁTICA APLICADA/OTIMIZAÇÃO, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **DIANA VILAS BOAS SOUTO ALEIXO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 236, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **DIEGO PREZZI SANTOS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 002, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 11/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 18/04/2020.

Nome: **DOUGLAS PAZ** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 237, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **EDNEIA DE CASSIA SANTOS PINHO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 238, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **EDSON LUIZ DA SILVA VIEIRA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 239, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **EDUARDA REGINA DA VEIGA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 240, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 113/2013 para a área/subárea de DESIGN DE MODA/APLICAÇÃO DE MATERIAIS E PROCESSOS TÊXTEIS, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **EDUARDO HENRIQUE FERREIRA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 241, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área de LÍNGUA FRANCESA, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **EDUARDO INOCENTE JUSSIANI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 003, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 11/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 16/04/2020.

Nome: **ELIANA CRISTINA DOS SANTOS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 242, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **ELIS LORENZETTI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 243, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **EMERSON DOS SANTOS DIAS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 244, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 113/2013 para a área/subárea de JORNALISMO/JORNALISMO IMPRESSO, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **ERIC FERREIRA DOS SANTOS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 245, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **FABIANO PRADO PEDROSO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 246, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a efetivação da remoção do docente PAULO ROGÉRIO ALVES BRENE, da UNENP para UEL, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **FABIO LUIZ CHECHE PINA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 247, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **FABIO MOROTTI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 248, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **FABIO MOROTTI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 249, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **FABRICIO DA SILVA CAMPANUCCI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 250, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **FABRICIO NOGUEIRA FURTADO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 251, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **FELIPE CESAR MARQUES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 252, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **FERNANDA BORTOLO PESENTI TOFALINI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 253, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **FERNANDA DI FLORA GARCIA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 254, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de

01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **FERNANDA NOVI CORTEGOSO LOPES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 255, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Biofísica/Biofísica de Processos e Sistemas, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **FERNANDO TERUHIKO HATA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 256, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **FERNANDO VERONEZZI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 004, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 11/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 01/04/2020.

Nome: **FILIFE ALEXANDRE BOSCARO DE CASTRO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 257, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Zootecnia/Bovinocultura de Corte, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **FLAVIA ANGELO VERCEZE** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 258, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **FLAVIA GONÇALVES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 259, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **FLAVIA LOPES GABANI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 260, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **FLAVIO BENTO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 261, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor MIGUEL ETINGER DE ARAUJO JUNIOR ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **FLAVIO JUNIOR GUIDOTTI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 262, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **FRANCESCO ROMIZI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 263, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **FRANCIELLE NASCIMENTO MERETT** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 264, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor SERGIO HENRIQUE GERELUS ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **GABRIEL DOS SANTOS E SILVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 005, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 11/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 06/05/2020.

Nome: **GABRIELA FLEURY SEIXAS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 265, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor ANTONIO FERELLE ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **GABRIELA RAMOS FERREIRA CURAN** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 266, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora SARAH NANCY DEGGAU HEGETO DE SOUZA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **GISELE ANDRADE MENOLLI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 267, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **GLAUCIENE IZALTINA TASSI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 006, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 11/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 129/2015 na área/subárea de Secretariado Executivo/Secretariado Executivo, desde que não ultrapasse 06/05/2020.

Nome: **GUILHERME ARIELO RODRIGUES MAIA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 268, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **GUILHERME DA SILVA SILVESTRE** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 269, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **GUSTAVO RAMOS DE SOUZA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 270, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **HÁGATA CREMASCIO DA SILVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 271, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **JACQUES HENRIQUE DIAS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 272, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **JAQUELINE COSTA CASTARDO DE PAULA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 273, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **JAQUELINE DOS SANTOS FERRAREZI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 274, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a efetivação da remoção do docente ADRIANA DA SILVA VINHOLI RAMPAZO, da UNESPAR para UEL, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **JEAN CLEVERSON MORAES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 275, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **JEFFERSON LUIS OSHIRO TANAKA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 276, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora ELISA EMI TANAKA CARLOTO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **JESSICA CAROLINE BIGASKI RIBEIRO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 277, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **JOÃO ARLINDO DOS SANTOS NETO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 278, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **JOÃO FERNANDO MARQUES DA SILVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 279, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Zootecnia/Invertebrados, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 280, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 281, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **JOÃO LUIZ GILBERTO DE CARVALHO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 282, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor EDSON ANTONIO MIURA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **JOÃO VICTOR BOTA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 283, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **JOSÉ HENRIQUE BIZZARRI BAZZO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 284, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **JOSÉ MARCELLO DIAS CASAGRANDE** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 285, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **JOSÉ CARLOS VALENCIA ALVITES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 007, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 11/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 19/04/2020.

Nome: **JOSIANE MARQUES FELCAR PIAIE DE OLIVEIRA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 286, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora KÁTIA CRISTINA ÁLVARES KRELING ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **JULIANA BICALHO DE CARVALHO BARRIOS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 287, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **JULIANA CARDOSO DOS SANTOS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 288, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **JULIANE RIBEIRO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 289, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor AMAURI ALCINDO ALFIERI ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **KARINE MARIA BOLL** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 290, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor DÉCIO SABBATINI BARBOSA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **KARLA BIGETTI GUERGOLETTI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 008, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 11/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital n. 079/2015 na área/subárea de Ciência e Tecnologia de Alimentos/Ciência de Alimentos, desde que não ultrapasse 08/04/2020.

Nome: **KATIA SILVIA BUFALO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 291, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **KECIA COSTA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 292, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor ARTHUR EUMANN MESAS ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **LARISSA LASKOVSKI DAL MOLIN** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 293, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **LEANDRO GARCIA MEYER** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 294, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor SÉRGIO DE CARLOS DE CARVALHO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **LEANDRO HERKERT FAZZANO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 295, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **LEANDRO RAMALHO CHAVES ISOBE** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 009, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 11/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital n. 153/15 - Anexo III do Edital n. 079/2015 na área/subárea de Medicina/Cirurgia Plástica, desde que não ultrapasse 02/05/2020.

Nome: **LETICIA FIGUEIRA MOUTINHO KULAITIS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 296, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área de SOCIOLOGIA, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **LIANA LOPES BASSI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 297, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **LIDIA MITSUKO MATSUBARA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 298, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **LÓRIEN CRISHNA ZACARIAS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 016, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 11/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 15/05/2020.

Nome: **LUCIANA PRADO MAIA ANDRAUS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 299, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **LUCIANA TIEMI INAGAKI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 300, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **LUCIANE MARCELA FILIZOLA DE OLIVEIRA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 301, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de ESTRUTURAS/CONCRETO, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **LUCIO MARCELO SALVARANI JUNIOR** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 302, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **LUIZ AUGUSTO SILVA VENTURA DO NASCIMENTO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 303, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área de SOCIOLOGIA, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **LUIZ FRANCISCO ZANELLA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 304, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **LUIZ GUSTAVO PICCOLI DE MELO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 305, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARCELA PAULA FERRAZ** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 306, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARCELL ALYSSON BATISTI LOZOVY** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 307, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARCELO ORTEGA MASSAMBANI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 308, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor SÉRGIO DE CARLOS DE CARVALHO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARCIO DE BARROS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 309, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora ADRIANA LOURENÇO SOARES RUSSO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARCIO SEIJI SUGANUMA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 310, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARCO ANTONIO BESTETTI PACCOLA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 311, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARCO AURELIO FORNAZIERI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 312, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARCOS VINICIO DE CAMARGO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 313, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARCOS VINICIO DE CAMARGO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 314, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARCUS VINICIUS MARTINEZ PIRATELO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 315, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARI CLAIR MORO NASCIMENTO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 316, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARIA ANTONIA ROMAO DA SILVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 317, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARIA ANTÔNIA ROMÃO DA SILVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 017, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 11/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 02/04/2020.

Nome: **MARIA BEATRIZ BERGONSE PEREIRA PEDRIALI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 015, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 11/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público aberto por meio do Edital nº 113/2013 na área/subárea de Odontologia/Periodontia, desde que não ultrapasse 26/03/2020.

Nome: **MARIA CAROLINA DE ARAUJO ANTONIO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 318, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARIA ILZA ZIRONDI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 319, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARIA PAULA JACOBUECCI BOTELHO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 320, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARIANA ANGELA ROSSANEIS MOREIRA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 321, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARIANA BORTHOLAZZI ALMEIDA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 322, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de QUÍMICA/QUÍMICA ANALÍTICA E AMBIENTAL, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARIANA EMI NAGATA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 323, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARIANA ESPIGA MAIOLI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 324, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARIANA PAULA SANCHEZ ZANOTTI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 325, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARIANA VIDOTTI DE REZENDE HAULY** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 326, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARLA KARINE AMARANTE** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 327, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor DÉCIO SABBATINI BARBOSA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MARLENE FERREIRA ROYER** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 328, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MATEUS MENDONÇA VARGAS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 329, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MAURICIO BARBOSA DA SILVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 330, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Matemática Aplicada/Otimização, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MAURICIO DONAVAN RODRIGUES PANIZA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 331, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MAURO FERNANDO DUARTE** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 332, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MILENI ALVES SECON** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 333, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MITCHEL DRUZ HIERA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 334, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de

01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MORGANA CLAUDIA DA SILVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 335, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **MORGANA CLÁUDIA DA SILVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 010, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 11/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 10/05/2020.

Nome: **NATALIA CAROLINA RODRIGUES COLOMBO GOMES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 336, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora MARIA ELISA WOTZASEK CESTARI ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **NATALIA MARCIANO DE ARAUJO FERREIRA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 337, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **NATALIA MARINHO DO NASCIMENTO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 338, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **NATALIA MORAES GOES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 339, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **NATHALIA MARTINS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 340, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Formação de Professores para os Anos Iniciais da Educação Básica / Didática da Geografia para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **NATHALIA PRADO ROSOLEM** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 341, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **NICOLE SCHWANTES CEZARIO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 342, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **OSSAMU NONAKA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 343, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 113/2013 para a área/subárea de JORNALISMO/JORNALISMO IMPRESSO, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **OSVALDO INAREJOS FILHO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 344, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor PAULO ANTONIO LIBONI FILHO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **PABLO EMANUEL ROMERO ALMADA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 345, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área de SOCIOLOGIA, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **PATRICIA ARONI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 346, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **PATRICIA SIQUEIRA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 347, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **PAULA RODRIGUES NAPO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 348, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora CRISTIANE CORDEIRO NASCIMENTO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **PAULO ROBERTO VILAÇA JUNIOR** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 349, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **PEDRO DOS SANTOS DE BORBA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 350, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor RONALDO FABIANO DOS SANTOS GASPAR ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **PHILIPPE QUAGLIATO BELLINATI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 351, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **PLINIO ANGELO BOIN FILHO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 352, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **POLIANE CRISTINA DE FARIAS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 353, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Matemática Aplicada/Otimização, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **POLLYANNA ANDERSON ALVES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 174, Função: Professor Colaborador, Prorrogar até a partir de 12/12/2019 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **PRISCILA CASSOLLA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 354, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a

posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Biofísica/Biofísica de Processos e Sistemas, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **PRISCILLA DE ASSIS CONCEIÇÃO FORIN** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 355, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Projeto/Projeto Arquitetônico, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **RAFAEL FAGNANI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 356, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor FRANCISCO AUGUSTO COELHO MARQUES ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **RAFAEL GUILLARDI ARMELIN** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 357, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de ANÁLISE DO COMPORTAMENTO E PROCESSOS INSTITUCIONAIS E EDUCATIVOS, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **RAFAEL HUMBERTO DE CARVALHO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 358, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Zootecnia/Bovinocultura de Corte, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **RAFAELA DE LEMOS LEPRE** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 359, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **RAPHAEL DONADIO PITTA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 360, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **RAQUEL BICALHO DE CARVALHO BARRIOS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 361, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **RAQUEL GVOZD COSTA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 362, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora MARA SOLANGE GOMES DELLAROZA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **RAQUEL GVOZD COSTA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 363, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora MARA SOLANGE GOMES DELLAROZA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **RAUL HIDEOTCI MIOSHI JUNIOR** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 364, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **RENATA ANDRADE DE OLIVEIRA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 365, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **RENATA MICHELI MARTINEZ** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 011, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 11/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 08/04/2020.

Nome: **RENATO AKIO IKEOKA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 366, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **RENATO FORIN JUNIOR** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 367, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **RENNE RODRIGUES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 368, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor ALBERTO DURÁN GONZÁLES ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **RICARDO AUGUSTO DE LIMA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 369, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **RICARDO DA SILVA SOUZA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 370, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **RICARDO DE OLIVEIRA THOMASI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 371, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **RICARDO VIGNOTO FERNANDES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 372, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **RODRIGO CAPOBIANCO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 373, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **RODRIGO LIBANEZ MELAN** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 374, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a efetivação da remoção do docente ADRIANA DA SILVA VINHOLI RAMPAZO, da UNESPAR para UEL, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **RODRIGO VINICIUS DA COSTA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 012, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de

11/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 22/04/2020.

Nome: **RONALDO APARECIDO DE MATOS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 375, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **RUBIA RENATA DAS NEVES GONZAGA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 376, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Formação de Professores para os Anos Iniciais da Educação Básica / Didática da Geografia para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **RUBIANE GIOVANI FONSECA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 013, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 11/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 10/05/2020.

Nome: **SANDRA REGINA DAVANÇO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 377, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020

Nome: **SANDRA REGINA DE ABREU PIRES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 378, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **SAYONARA RANGEL OLIVEIRA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 379, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **SEILA CIBELE SITTA PRETO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 380, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora CAMILA SANTOS DOUBEK LOPES ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **SEILA CIBELE SITTA PRETO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 381, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 113/2013 para a área/subárea de DESIGN DE MODA/APLICAÇÃO DE MATERIAIS E PROCESSOS TÊXTEIS, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **SELWYN ARLINGTON HEADLEY** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 382, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA/PATOLOGIA ANIMAL-ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **SERGIO INACIO TORRES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 383, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **SIRLEI ROSE MARTOS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 384, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **TAIMON PIRES MAIO** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 385, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de ANÁLISE DO COMPORTAMENTO E PROCESSOS INSTITUCIONAIS E EDUCATIVOS, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **TALITA RAVAGNA PIGA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 386, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **TAMARA LIMA BERG** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 387, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de PEDIATRIA/ENFERMAGEM DE PEDIATRIA, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **THAIS BENTO FARIA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 388, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **THAMINE DE ALMEIDA AYOUB AYOUB** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 389, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno do professor GILSON JACOB BERGOC ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020 .

Nome: **THIAGO MASSAHIDE NAKAHATA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 390, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até 31/07/2020 .

Nome: **THIAGO OMETTO ZORZENONI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 391, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **THIAGO SPIRI FERREIRA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 392, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **VALERIA CAMILA BERCINI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 393, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até 31/07/2020 .

Nome: **VALQUIRIA MARIA GONÇALVES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 394, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **VALTER DO CARMO MOREIRA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 395, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de ARTE VISUAL/EXPRESSIONISMO BIDIMENSIONAL, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **VANESSA CRUZ MANTOANI** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 396, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **VANESSA SANTIAGO XIMENES** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 397, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Análise do Comportamento e Processos Institucionais e Educativos, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **VITOR HUGO DOS SANTOS** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 398, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **VIVIAN SILVA SCHNEIDER DE LIMA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 399, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de PEDIATRIA/ENFERMAGEM DE PEDIATRIA, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **WAGNER ROGERIO DA SILVA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 400, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 079/2015 para a área/subárea de Análise do Comportamento e Políticas Públicas, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **WALTON LUIZ DEL TEDESCO JUNIOR** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 402, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **WANDER EDUARDO SARDINHA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 403, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **WANESSA ROBERTA FAZINGA** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 404, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto por meio do Edital n. 129/2015 para a área/subárea de Engenharia Civil/Construção Civil/Processos Construtivos, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Nome: **WESLEM GARCIA SUHETT** – Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 405, Função: Professor Colaborador, Prorrogar a partir de 01/01/2020 até o retorno da professora PATRICIA MENDES PEREIRA ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2020.

Itamar André Rodrigues do Nascimento - Pró-Reitor de Recursos Humanos

2803/2020

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº 02/2020-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Concurso Público aberto por meio do Edital nº 128/2016-PRH, publicado no DOE edição 9751, de 29/07/2016; Considerando o Decreto Estadual nº 3709/2019, publicado no DOE em 17/12/2019; Considerando o expediente sob protocolo nº 70/2020-DPE, de 13/01/2020 e o disposto no art. 41, § 1º, da Lei nº 6.174, de 16/11/1970,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 30(trinta) dias, o prazo para o nomeado Guilherme Miranda Pereira, portador do R.G. 7.876.184-9/PR aprovado em concurso público, para tomar Posse do cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 13 de janeiro de 2020.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart, Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.

2739/2020

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 002/2020-SECC

Súmula: Designa coordenadores do Projeto Incubadora Paraná Criativo

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso das atribuições, e considerando o convênio nº 774951/2012, firmado entre o Ministério da Cidadania e esta Secretaria, e visando a manutenção do Projeto Incubadora Paraná Criativo, resolve:

DESIGNAR- Mariana de Souza Bernal, RG nº 15.179.354-2, como Coordenadora-Geral;

- Inês Kiyomi Koguissi Morikawa, RG nº 3.162.468-1, como Responsável Técnico;

- Paulo Pimentel Zottino, RG nº 34.260.392-9, como Coordenador de Empreendedorismo e Inovação;

- Milena Cristina Alves, RG nº 9.350.895-9, como Coordenadora de Articulação Institucional e Redes;

- Elietti de Souza Vilela, RG nº 2.101.093-6, como Coordenadora de Formação;

- Karen Lisse Fukushima, RG nº 8.314.264-2, como Coordenadora de Comunicação;

- Adriano Hoinacki, RG nº 6.998.275-1, como Acompanhamento e Prestação de Contas. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de janeiro de 2020.

Hudson Roberto José

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

2645/2020

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 29-2020

O Diretor Geral da Paraná Edificações no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pela Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e pelo Decreto nº 5.792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Remover o DAVSON DOLATA SUGI, R.G. 6.247.400-9, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Engenheiro Civil, da Gerência de Monitoramento e Controle-GMC para o Escritório Regional de Curitiba, desta Autarquia Estadual, a partir de 14/01/2020, ficando revogada qualquer disposição em contrário

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de janeiro de 2020.

Lucas Grubba Pigatto

Diretor Geral da Paraná Edificações

2785/2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 30-2020

O Diretor Geral da Paraná Edificações no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, pela Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e pelo Decreto nº 5.792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Remover o servidor JOÃO GILBERTO BALTAZAR SANT'ANNA, R.G. 1.001.640-1, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Arquiteto, do Escritório Regional de Apucarana, para o Escritório Regional de Londrina, desta Autarquia Estadual, a partir de 17/11/2019, ficando revogada qualquer disposição em contrário

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de janeiro de 2020.

Lucas Grubba Pigatto

Diretor Geral da Paraná Edificações

2786/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

1*****
* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/01/20 *
* PORTARIA N. 00002/20 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 03086/19 DE 12 DE AGOSTO DE 2019,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
006506184-8	ELAINE DE MATTOS PIRES RODRIGUE	01	PN13-79	EQUIPE DA ESTRUTUR	00007	120219 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
006506184-8	ELAINE DE MATTOS PIRES RODRIGUE	97	PN13-79	EQUIPE DA ESTRUTUR	00007	120219 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
008200933-7	LUCIANE MARIA JONAS	01	PN12-75	EQUIPE DA ED INF E	00078	051119 NUCLEO REG EDUCACAO - APUCA	APUCARANA
003361988-0	ROSYMEIRE APARECIDA CUETO	01	PN13-82	EQUIPE DE ENSINO D	00017	010318 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS	A CHATEAUBRIAND
005254079-8	ROSANA YAMADA KAISER DOS REIS	01	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	00023	040316 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS	A CHATEAUBRIAND
005254079-8	ROSANA YAMADA KAISER DOS REIS	01	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	00023	040316 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS	A CHATEAUBRIAND
005895870-0	MARCIA DE LOURDES MORALES MARCA	01	PN13-79	EQUIPE PEDAGOGICA	00013	010319 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS	A CHATEAUBRIAND
005895870-0	MARCIA DE LOURDES MORALES MARCA	01	PN13-79	EQUIPE PEDAGOGICA	00013	010319 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS	A CHATEAUBRIAND
006466946-0	LUCIANE PAZINE STRALIOTTI	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00047	250107 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS	A CHATEAUBRIAND
006466946-0	LUCIANE PAZINE STRALIOTTI	02	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00163	040309 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS	A CHATEAUBRIAND
008184807-6	ELISANGELA MUSSATO DA SILVA	91	AE02-31	SECRETARIO DA CHEF	00023	040316 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS	A CHATEAUBRIAND
008184807-6	ELISANGELA MUSSATO DA SILVA	91	AE02-31	SECRETARIO DA CHEF	00023	040316 NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS	A CHATEAUBRIAND
003422097-2	LUIZ FERREIRA MACIEL	53	PN12-75	EQUIPE INFRA EST E	00049	110718 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO
003889695-4	CHIRLEY AUGUSTO DA SILVA MOURA	22	PN13-79	EQUIPE DA ESTRUTUR	00066	100918 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO
004025910-4	MARLI GERALDA DE SOUZA	02	PN13-81	EQUIPE DE ENSINO D	00024	120318 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO
006528809-5	CLAUDINEI FERREIRA GUNDIM	97	PN12-73	EQUIPE DE ENSINO D	00013	010319 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO
006528809-5	CLAUDINEI FERREIRA GUNDIM	98	PN12-73	EQUIPE DE ENSINO D	00013	010319 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO
010367274-0	FERNANDA HENIS MARTINS	03	PN12-68	EQUIPE DA ED INF E	00050	090719 NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO	CAMPO MOURAO
003981197-9	JOENARA BEATRIS CECHET	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00037	100518 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
003981197-9	JOENARA BEATRIS CECHET	03	PN12-71	EQUIPE DE ENSINO D	00037	100518 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
006846205-3	RAFAEL BIANCHINI	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	00073	111019 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
006846205-3	RAFAEL BIANCHINI	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	00073	111019 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
006921231-0	ANDREA SANTOLAI LOPES	01	PN13-82	EQUIPE DE ENSINO D	00021	140217 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
006921231-0	ANDREA SANTOLAI LOPES	01	PN13-82	EQUIPE DE ENSINO D	00021	140217 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
007129085-9	DAIANE CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA	57	PN12-68	EQUIPE DA DIVERSID	00059	120819 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
010547422-9	ROGERIO MIRANDA PRADO	52	PN12-75	CRTE/ASSESSOR PED	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
010547422-9	ROGERIO MIRANDA PRADO	53	PN12-75	CRTE/ASSESSOR PED	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - CASCA	CASCATEL
009491819-7	FELIPE ESTEVAM JAGUES	52	PN12-74	CRTE/TECNICO DE SU	00047	090413 NUCLEO REG EDUCACAO - CIANO	CIANORTE
004291751-6	REGINA CELIA COX XAVIER BEIRA	01	AE02-27	RESP REPROGRAFIA	00027	090419 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
004291751-6	REGINA CELIA COX XAVIER BEIRA	01	AE02-27	RESP REPROGRAFIA	00027	090419 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
004575010-8	EPAMINONDAS FRANCO NETO	01	PN12-68	EQUIPE DA ED INF E	00000	000000 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
008744371-0	DIEGO CRUZ VILELA	98	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	00054	210312 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
013220298-2	CLEVERSON LUIZ VOITACH	01	PN12-74	CRTE/TECNICO DE SU	00013	100315 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	COLOMBO
006164619-1	ANDREZZA DE GODOY SANTOS RODRIGUE	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC ESP	00426	280409 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
006164619-1	ANDREZZA DE GODOY SANTOS RODRIGUE	02	PN12-75	EQUIPE DA EDUC ESP	00352	230307 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
006506092-2	SILVANA MONTESERRATE DE OLIVEIRA	01	AE02-35	TELEFONISTA	01917	031208 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
006506092-2	SILVANA MONTESERRATE DE OLIVEIRA	01	AE02-35	TELEFONISTA	01917	031208 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
006506092-2	SILVANA MONTESERRATE DE OLIVEIRA	01	AE02-35	TELEFONISTA	00000	000000 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
006506092-2	SILVANA MONTESERRATE DE OLIVEIRA	01	AE02-35	TELEFONISTA	00000	000000 NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
006339840-3	DANIELE DE CASSIA AMADEU RICIER	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	00077	090817 SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
006339840-3	DANIELE DE CASSIA AMADEU RICIER	97	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	00077	090817 SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
004339157-7	NILCEIA CRISTINA DE FREITAS	01	PN13-86	ASSESSOR TEC PEDAG	00061	100919 SEED/DEDC/CH	CURITIBA
004339157-7	NILCEIA CRISTINA DE FREITAS	02	PN13-86	ASSESSOR TEC PEDAG	00061	100919 SEED/DEDC/CH	CURITIBA
004840322-0	CLEONICE APARECIDA RIBEIRO	01	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDC/DDC/CAA	CURITIBA
004840322-0	CLEONICE APARECIDA RIBEIRO	01	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDC/DDC/CAA	CURITIBA

1*****
* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/01/20 *
* PORTARIA N. 00002/20 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 03086/19 DE 12 DE AGOSTO DE 2019,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
009469247-4	CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA	01	PN12-68	COORD DE AREA	00073	111019 SEED/DEDC/DDC/CAV	CURITIBA
004325108-2	JANE CELIA VOLPATO	90	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDC/DDC/CFCL	CURITIBA
006883006-0	ELIANE CRISTINA DEPETRIS	03	PN12-74	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDC/DDC/CH	CURITIBA
010740448-1	ELISANDRA ANGREGSKI	01	PN12-75	CHEFE DO DEP	00073	111019 SEED/DEDC/DDC/CH	CURITIBA
010740448-1	ELISANDRA ANGREGSKI	89	PN12-75	CHEFE DO DEP	00073	111019 SEED/DEDC/DDC/CH	CURITIBA
007758879-5	TIAGO UNGERICH ROCHA	01	PN13-85	TEC PEDAGOGICO	00061	100919 SEED/DEDC/DDC/CUR	CURITIBA
008187429-8	TATIANE VALERIA ROGERIO DE CARV	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00061	100919 SEED/DEDC/DDC/CUR	CURITIBA
008284391-4	SUELEN FERNANDA MACHADO	01	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	00061	100919 SEED/DEDC/DDC/CUR	CURITIBA
003569919-8	MARIZA BORGES CALADO	21	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDC/DEDC	CURITIBA
005136369-8	LIGIA FARRIS BERG	01	PN12-74	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDC/DEDC	CURITIBA
005136369-8	LIGIA FARRIS BERG	89	PN12-73	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDC/DEDC	CURITIBA
004021741-0	MARIA DE LOURDES ARAPONGAS BATI	02	PN13-86	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDC/DEE	CURITIBA
004420006-6	CARLA JESUS CHAGAS WANSAUCEKI	01	PN13-85	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDC/DEE	CURITIBA
006430202-7	JOELMO ROSA SQUEIRA SANTOS	94	PN12-67	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDC/DEE	CURITIBA
006977759-7	ANGELANA ROTH DA SILVA LEITE	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00078	051119 SEED/DEDC/DEE	CURITIBA
006050396-6	EDISON LUIS BISCAIA	01	PN12-71	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDC/DEP	CURITIBA
006230386-7	MONICA PAULO CHUEIRI	02	PN12-72	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDC/DEP	CURITIBA
006697907-5	ROSENI DE FATIMA BUZELATTO	53	PN12-73	TEC PEDAGOGICO	00078	051119 SEED/DEDC/DEP	CURITIBA
007764902-6	ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	05	PN12-68	COORD DE AREA	00073	111019 SEED/DEDC/DEP	CURITIBA
005826261-7	ADRIANA BRUGINSKI	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDC/DEP/CEJA	CURITIBA
003235483-1	MARIEMA RIBEIRO	02	PN13-81	ASSESSOR TEC PEDAG	00073	111019 SEED/DEDC/DEP/CH	CURITIBA
004146970-6	MARY LANE HUTNER	02	PN13-81	CHEFE DO DEP	00073	111019 SEED/DEDC/DEP/CH	CURITIBA
005615282-2	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA ANDRAD	01	PN12-68	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDC/DEP/CPE	CURITIBA
005872436-0	MARCIA VIVIANE BARBETTA MANOSSO	01	PN13-80	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDC/DEP/CPE	CURITIBA
005872436-0	MARCIA VIVIANE BARBETTA MANOSSO	02	PN13-80	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDC/DEP/CPE	CURITIBA
006885707-4	CELINA WAHL SQUEIRA	92	PN12-74	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDC/DEP/CPE	CURITIBA
007560310-0	LUCIANO DE LACERDA GURSKI	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DEDC/DEP/EI	CURITIBA

007560310-0	LUCIANO DE LACERDA GURSKI	02	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DEDUC/DPEB/EI	CURITIBA
006276798-7	MICHELLE DOS SANTOS	99	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00073	111019	SEED/DTI/ASS/ADM	CURITIBA
001461852-0	LUIZ EDUARDO DE FREITAS	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DTI/DGDE	CURITIBA
004178420-2	EMIR CAMPAGNARO	01	PNI3-85	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DTI/DGDE	CURITIBA
004178420-2	EMIR CAMPAGNARO	02	PNI3-85	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DTI/DGDE	CURITIBA
002262344-3	SANDRA AGUERA ALCOVA SILVA	01	PNI3-82	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DTI/DETED	CURITIBA
002262344-3	SANDRA AGUERA ALCOVA SILVA	02	PNI3-82	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DTI/DETED	CURITIBA
004216682-0	JOSE FEUSER MEURER	01	PNI3-82	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DTI/DETED	CURITIBA
004216682-0	JOSE FEUSER MEURER	02	PNI3-82	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DTI/DETED	CURITIBA
004719589-6	LUCIANA SENTONE	01	PNI1-58	APOIO TECNICO ADMI	00073	111019	SEED/DPGE/GE	CURITIBA
005836866-0	JOSEMAR DE CRISTO BANDEIRA	91	PNI2-73	APOIO TECNICO ADMI	00073	111019	SEED/DPGE/GE	CURITIBA
007651008-3	ANABEL DO NASCIMENTO ADAO	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	00078	051119	SEED/DPGE/DLE/CEF	CURITIBA
003006638-3	LILIAN MARY ALBERTON	02	PNI3-86	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DPGE/DLE/CDE	CURITIBA
001218188-4	MARIA LUCIA BEZERRA BASTOS	01	AE02-23	EQUIPE DE RECURSOS	00078	051119	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
001218188-4	MARIA LUCIA BEZERRA BASTOS	01	AE02-23	EQUIPE DE RECURSOS	00078	051119	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
001218188-4	MARIA LUCIA BEZERRA BASTOS	01	AE02-23	FUNCIONARIO -DECRE	00073	111019	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
003746592-5	CLAUDIA REGINA MACHADO	01	PNI2-75	OUVIDORIA	00059	120819	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004217220-0	ADEMIR APARECIDO PINHELLI MENDE	21	PNI3-86	CRTE/ASSESSOR PEDA	00034	130519	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA

* ESTADO DO PARANA								SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO								09/01/20 *
* PORTARIA N. 00002/20								*

O CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 03086/19 DE 12 DE AGOSTO DE 2019,
RESOLVEREVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E
LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
004217220-0	ADEMIR APARECIDO PINHELLI MENDES	21	PNI3-86	CRTE/ASSESSOR PEDA	00034	130519 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
005201235-0	ILSON JOSE RUDNIAK	01	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	00083	250817 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
005201235-0	ILSON JOSE RUDNIAK	97	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	00083	250817 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
005373256-9	MARILENE PARMEZAN	90	PNI2-75	EQUIPE DA ED INF E	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
005373256-9	MARILENE PARMEZAN	91	PNI2-75	EQUIPE DA ED INF E	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
005543302-0	FERNANDO AUGUSTO FARIA	01	PNI1-63	EQUIPE DE ENSINO D	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006111755-5	VIVIANE OLIVEIRA ANTONIO	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	00078	051119 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006273330-6	DANYELLE CAMACHO REINHOLD	01	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	00014	050218 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006273330-6	DANYELLE CAMACHO REINHOLD	01	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	00014	050218 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006527277-6	FERNANDA APARECIDA MOREIRA	01	PNI2-74	EQUIPE DE RECURSOS	00002	110219 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006535927-8	LILIAN DAYSE LUCIO	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00078	051119 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006535927-8	LILIAN DAYSE LUCIO	02	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00078	051119 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006730184-6	ALVARO HENRIQUE MATEUS DA ROCHA	02	PNI2-65	EQUIPE PEDAGOGICA	00073	111019 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
006899117-0	MAGNA MICHELE BONATTO	01	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	00099	220612 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
007056745-8	DANIELE PENATTI DE MELLO DIAS	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00050	090719 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
007165661-6	CRISLEY ELAINE POSSIEDE BADUY	01	PNI2-73	EQUIPE DA EDUC ESP	00034	130519 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
007560310-0	LUCIANO DE LACERDA GURSKI	01	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	00000	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
007560310-0	LUCIANO DE LACERDA GURSKI	02	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	00000	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
008125574-1	MARCIO CESAR CRISTOVAO	01	PNI3-78	EQUIPE DA EDUC PRO	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
008125574-1	MARCIO CESAR CRISTOVAO	02	PNI3-78	EQUIPE DA EDUC PRO	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
008428058-5	PAULO HENRIQUE TABORDA	94	PNI2-67	CRTE/ASSESSOR PEDA	00043	070619 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
008495584-1	DANIELY DE CASSIA PARREIRA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00056	130818 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
009057413-2	ANDRE CANDIDO DELAVY RODRIGUES	01	PNI3-82	EQUIPE PEDAGOGICA	00059	120819 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
009130706-5	RICARDO GOMES DA SILVA	03	PNI2-67	EQUIPE DA EJA	00014	050218 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
009130706-5	RICARDO GOMES DA SILVA	04	PNI2-67	EQUIPE DA EJA	00014	050218 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
009170106-5	GETULIO DELLA TORRES JUNIOR	88	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
009329014-3	LEONARDO CAETANO DA ROCHA	05	PNI2-68	EQUIPE DA EJA	00074	040817 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
009414350-0	ALINE PINHEIRO DA SILVA LOURENC	91	PNI2-71	EQUIPE DA DIVERSID	00059	120819 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
010064504-1	FABIANA HASS MAIA	01	PNI3-79	EQUIPE DA EDUC ESP	00039	200417 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
010064504-1	FABIANA HASS MAIA	02	PNI3-79	EQUIPE DA EDUC ESP	00039	200417 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
010078706-7	EDMILSON LIMA DOS SANTOS	90	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	00034	130519 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
012948023-8	NAIANA FATIMA OLISCOVICZ	01	AE02-17	EQUIPE INFRA EST E	00002	110219 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
012948023-8	NAIANA FATIMA OLISCOVICZ	01	AE02-17	EQUIPE INFRA EST E	00002	110219 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
004655539-2	CELIO JOSE GONCALVES WATTER	01	PNI2-75	APOIO	00092	210917 FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARI	CURITIBA
004655539-2	CELIO JOSE GONCALVES WATTER	02	PNI2-75	APOIO	00092	210917 FUNDEPAR - DEP DE ENGENHARI	CURITIBA
008884611-7	HEIDI MARA DOS SANTOS EIGLMEIER	91	PNI2-75	APOIO	00030	090418 FUNDEPAR - COORD DE APOIO F	CURITIBA
008884611-7	HEIDI MARA DOS SANTOS EIGLMEIER	92	PNI2-70	APOIO	00030	090418 FUNDEPAR - COORD DE APOIO F	CURITIBA
004536776-2	ROSELI APARECIDA RAMOS	01	AE02-32	FUNC-APOIO/TEC ADM	00051	220517 SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC	CURITIBA
004536776-2	ROSELI APARECIDA RAMOS	01	AE02-32	FUNC-APOIO/TEC ADM	00051	220517 SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC	CURITIBA
006081578-0	ROBSON STIGAR	99	PNI2-75	APOIO	00083	111119 SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC	CURITIBA
002097801-5	MARGARETE MARIA LEMES	21	PNI3-82	APOIO TECNICO ADMI	00040	150416 SEED-OUVIDORIA	CURITIBA
003330792-6	VERA LUCIA VALCANAI	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00050	090719 SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
003330792-6	VERA LUCIA VALCANAI	02	PNI2-74	APOIO TECNICO ADMI	00050	090719 SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
003377990-9	SILVIA MARA FORBECK DA SILVA	22	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00037	010312 SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONI	CURITIBA
006376039-0	LOURIVAL DE ARAUJO FILHO	88	PNI2-75	AVALIADOR PSICOPED	00000	SEED-DEE-CEAOP-CTO EST DE A	CURITIBA

* ESTADO DO PARANA						REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS	SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO							09/01/20 *
* PORTARIA N. 00002/20							

O CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 03086/19 DE 12 DE AGOSTO DE 2019,
RESOLVEREVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E
LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO

010474111-8	MARCIA BENEDITA DA SILVA ARAUJO	01	PNI2-74	AVALIADOR PSICOPED	00000	SEED-DEE-CEAOP-CTO EST DE A	CURITIBA
006306039-9	GILIAN CRISTINA BARROS	01	PNI3-86	TEC PEDAGOGICO	00051	220517 SEED-SUED-DPTE-PDE	CURITIBA
006306039-9	GILIAN CRISTINA BARROS	02	PNI3-86	TEC PEDAGOGICO	00051	220517 SEED-SUED-DPTE-PDE	CURITIBA
005083255-4	IVETE MEURER FIORESE	90	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC INT	00078	051119 NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS
006879832-9	EVANDRO PEGORARO	91	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	00050	090719 NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS
007890698-7	GISELE ANGELA ISOTON	01	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	00086	310817 NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS
009842875-5	MICHELI TASSIANA SCHMITZ MARCA	01	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	00013	010319 NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS
013138961-2	PAULO CESAR COSTA LEITE	04	PNI2-67	CRTE/ASSESSOR PEDA	00050	090719 NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS
003065618-0	AURORA ROSA BELLINCANTA	02	PNI3-86	CRTE/ASSESSOR PEDA	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU
004486172-0	TANIA REGINA CHRIST	01	AE02-35	EQUIPE DA DOCUMENT	00078	051119 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU
004486172-0	TANIA REGINA CHRIST	01	AE02-35	EQUIPE DA DOCUMENT	00078	051119 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU
004857224-3	OLI MARIUSA WEBER ROSPIRSKI	99	PNI2-74	OUVIDORIA	00018	120319 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU
005514648-9	DINORA TERESINHA DA COSTA	92	PNI2-74	EQUIPE DA ED INF E	00086	051015 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU
005744813-0	MARCO AURELIO DOS SANTOS	01	PNI2-73	EQUIPE DE RECURSOS	00073	111019 NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU
005744813-0	MARCO AURELIO DOS SANTOS	01	PNI2-73	OUVIDORIA	00000	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU
005744813-0	MARCO AURELIO DOS SANTOS	01	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	00000	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ D	FOZ DO IGUAU

008648461-7	JOCILENE TEREZINHA VELASCO DA S	01	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	00073	111019	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	FOZ D	FOZ DO IGUAQU
009892928-2	MARCIA SEABRA DE FREITAS BARBOS	01	AE02-35	EQUIPE DA DOCUMENT	01917	031208	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	FOZ D	FOZ DO IGUAQU
009892928-2	MARCIA SEABRA DE FREITAS BARBOS	01	AE02-35	EQUIPE DA DOCUMENT	01917	031208	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	FOZ D	FOZ DO IGUAQU
010675353-9	ANA LUISA COSTA DOS SANTOS	01	AE02-34	EQUIPE DE REG ESCO	00034	130519	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	FOZ D	FOZ DO IGUAQU
010675353-9	ANA LUISA COSTA DOS SANTOS	01	AE02-34	EQUIPE DE REG ESCO	00034	130519	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	FOZ D	FOZ DO IGUAQU
003879109-5	ELIR BATTISTI	97	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00025	150211	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	FRANC	FRANC BELTRAO
004252805-6	GILVANE MARIA CHESINI BAMPI	01	PNI3-86	EQUIPE DA EDUC ESP	00043	070619	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	FRANC	FRANC BELTRAO
004252805-6	GILVANE MARIA CHESINI BAMPI	02	PNI3-82	EQUIPE DA EDUC ESP	00043	070619	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	FRANC	FRANC BELTRAO
007632255-4	FABRICIA DE SOUZA SILVA	01	AE02-31	RESP PROTOCOLO	00084	030916	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	FRANC	FRANC BELTRAO
007632255-4	FABRICIA DE SOUZA SILVA	01	AE02-31	RESP PROTOCOLO	00084	030916	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	FRANC	FRANC BELTRAO
010476609-9	ANA CELIA CHOLDYS FELIPPI	02	PNI2-68	EQUIPE DA ESTRUTUR	00030	090418	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	FRANC	FRANC BELTRAO
003561245-9	DALVA APARECIDA DOS SANTOS	92	PNI2-74	EQUIPE DA DIVERSID	00034	130519	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	GOIOE	GOIOERE
005482796-2	DANIELLE DE ALMEIDA MELLERO DE	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC INT	00034	130519	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	GOIOE	GOIOERE
005482796-2	DANIELLE DE ALMEIDA MELLERO DE	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC INT	00034	130519	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	GOIOE	GOIOERE
005482796-2	DANIELLE DE ALMEIDA MELLERO DE	99	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC INT	00034	130519	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	GOIOE	GOIOERE
005482796-2	DANIELLE DE ALMEIDA MELLERO DE	99	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC INT	00034	130519	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	GOIOE	GOIOERE
003993537-6	MARLON DOUGLAS PIRES	01	PNI2-75	EQUIPE DA DIVERSID	00059	120819	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	GUARA	GUARAPUAVA
003993537-6	MARLON DOUGLAS PIRES	01	PNI2-75	EQUIPE DA DIVERSID	00059	120819	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	GUARA	GUARAPUAVA
004568400-8	ROZANI BASSANI	91	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00034	130519	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	GUARA	GUARAPUAVA
005379093-3	ELISANGELA TOSETTO TEIXEIRA	01	PNI3-82	EQUIPE DA EDUC PRO	00038	120314	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	GUARA	GUARAPUAVA
005379093-3	ELISANGELA TOSETTO TEIXEIRA	97	PNI3-82	EQUIPE DA EDUC PRO	00038	120314	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	GUARA	GUARAPUAVA
005475800-6	ROSA MARIA CAVALHEIRO KAMINSKI	02	PNI3-86	EQUIPE DA DIVERSID	00034	130519	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	GUARA	GUARAPUAVA
005475800-6	ROSA MARIA CAVALHEIRO KAMINSKI	02	PNI3-86	EQUIPE DA DIVERSID	00034	130519	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	GUARA	GUARAPUAVA
005760320-8	VIVIANE MARIA BRUSNICKI LUCANTO	01	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	00034	130519	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	GUARA	GUARAPUAVA
005760320-8	VIVIANE MARIA BRUSNICKI LUCANTO	01	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	00034	130519	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	GUARA	GUARAPUAVA
006520163-1	KELLY MARIA LOPES RIBEIRO GOMES	01	PNI2-67	EQUIPE DA EDUC ESP	00027	090419	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	GUARA	GUARAPUAVA
007673424-0	JOAO CARLOS DE SOUZA	90	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	00066	040815	NUCLEO	REG EDUCACAO	-	GUARA	GUARAPUAVA
004087560-3	LUCIANO ORTIZ	91	PNI2-71	ATIVIDADE DE APOIO	00043	070619	SEED - DEE	-	CAS -	GUARAPUA	GUARAPUAVA
004087560-3	LUCIANO ORTIZ	91	PNI2-71	ATIVIDADE DE APOIO	00073	111019	SEED - DEE	-	CAS -	GUARAPUA	GUARAPUAVA

1 *****
* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/01/20 *
* PORTARIA N. 00002/20 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 03086/19 DE 12 DE AGOSTO DE 2019,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E
LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
003046351-0	ARLETE KOROVIK DOS SANTOS	21	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - IBAIT	IBAITI
004660314-1	ROSEMEYRE FLORIANO CARVALHO DUA	01	PNI3-81	EQUIPE DE ENSINO D	00044	110618 NUCLEO REG EDUCACAO - IBAIT	IBAITI
004660314-1	ROSEMEYRE FLORIANO CARVALHO DUA	02	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	00044	110618 NUCLEO REG EDUCACAO - IBAIT	IBAITI
006243747-2	ANDREZA CRISTINA MENDES	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00046	020311 NUCLEO REG EDUCACAO - IBAIT	IBAITI
005359385-2	ANTONIO CARLOS BOIKO	01	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
005359385-2	ANTONIO CARLOS BOIKO	02	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
005038820-4	JORGE LUIS DOS SANTOS	01	PNI2-71	EQUIPE DA EJA	00050	090719 NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
005038820-4	JORGE LUIS DOS SANTOS	99	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	00050	090719 NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
006579113-7	VALBER VINICIUS FRANCA CLARIMUN	01	PNI3-79	CHEFE DE NUCLEO RE	01324	020519 NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
006579113-7	VALBER VINICIUS FRANCA CLARIMUN	01	PNI3-79	CHEFE DE NUCLEO RE	01324	020519 NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
006765852-3	SANDRA CRISTINA MANESCO DA SILVA	01	PNI2-74	EQUIPE DA EDUC INT	00023	210214 NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
006765852-3	SANDRA CRISTINA MANESCO DA SILVA	02	PNI2-74	EQUIPE DA EDUC INT	00023	210214 NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
006963190-8	ANA CRISTINA DE SOUZA	01	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	00364	080409 NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
006963190-8	ANA CRISTINA DE SOUZA	02	PNI2-70	CRTE/ASSESSOR PEDA	00013	100315 NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
007409368-0	PAMELA DA SILVA CAMOCARDI	01	PNI2-75	OUVIDORIA	00007	120219 NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
007409368-0	PAMELA DA SILVA CAMOCARDI	01	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	00000	000000 NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIP	IVAIPORA
006972018-8	VILMA GRZYBOWSKI	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00034	040416 NUCLEO REG EDUCACAO - LARAN	LARANJ DO SUL
006972018-8	VILMA GRZYBOWSKI	97	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00034	040416 NUCLEO REG EDUCACAO - LARAN	LARANJ DO SUL
007779206-6	JOSELE OLEINIK NERI	01	PNI2-68	CRTE/ASSESSOR PEDA	00017	150216 NUCLEO REG EDUCACAO - LARAN	LARANJ DO SUL
008171028-7	EDICLEA PASTORI NUNES	02	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	00051	250615 NUCLEO REG EDUCACAO - LARAN	LARANJ DO SUL
004203847-4	SONIA APARECIDA BONFIM DE SOUZA	01	PNI3-82	EQUIPE DA EJA	00043	070619 NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
004203847-4	SONIA APARECIDA BONFIM DE SOUZA	02	PNI3-81	EQUIPE DA EJA	00043	070619 NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
004991825-9	VANESSA ALESSANDRA BUENO MOSMAN	01	PNI2-75	EQUIPE DA DOCUMENT	00043	070619 NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
004991825-9	VANESSA ALESSANDRA BUENO MOSMAN	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00000	000000 NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
004991825-9	VANESSA ALESSANDRA BUENO MOSMAN	02	PNI2-75	EQUIPE DA DOCUMENT	00043	070619 NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
004991825-9	VANESSA ALESSANDRA BUENO MOSMAN	02	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00000	000000 NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
009364749-1	TISSIANE DA SILVA FRANCISCO	01	PNI2-74	CRTE/ASSESSOR PEDA	00020	290216 NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND	LOANDA
001866785-1	LUIZIA MARIA DE JESUS ALVES	02	PNI3-86	EQUIPE DA EJA	00027	090419 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
003253109-1	SERGIO KOITI YUZAWA	02	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	00016	070213 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
003253109-1	SERGIO KOITI YUZAWA	03	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	00016	070213 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
003338350-9	LUCI ELAINE DE JESUS	03	PNI3-86	OUVIDORIA	00001	100112 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
003729008-4	LINDAMARA HUNKA	01	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	00078	051119 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
003729008-4	LINDAMARA HUNKA	02	PNI2-70	EQUIPE DA EJA	00078	051119 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
005227842-2	RONALDO PEREIRA LEME	01	PNI3-81	EQUIPE DE ENSINO D	00043	070619 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
005227842-2	RONALDO PEREIRA LEME	02	PNI3-81	EQUIPE DE ENSINO D	00043	070619 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
006438335-3	CRISTIANE BARBOSA DAVATZ	01	PNI2-75	EQUIPE DA DOCUMENT	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
006438335-3	CRISTIANE BARBOSA DAVATZ	97	PNI2-75	EQUIPE DA DOCUMENT	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
006470542-3	SIMONE GONCALVES DA SILVA	01	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	00002	110219 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
006470542-3	SIMONE GONCALVES DA SILVA	02	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	00002	110219 NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR	LONDRINA
004014779-9	MARTINHA CLARETE DUTRA DOS SANT	01	PNI2-74	ATIVIDADE DE APOIO	00018	120319 SEED - DEE - CAP - LONDRINA	LONDRINA
004941321-1	JOAO EDUARDO MARAVIESKI BRAMBIL	99	PNI2-75	ATIVIDADE DE APOIO	00034	040416 SEED - DEE - CAP - LONDRINA	LONDRINA
001332117-5	MARIA LUCIA RODRIGUES CAMPANHA	02	PNI3-86	EQUIPE DA ESTRUTUR	00078	311018 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
001845245-6	CARLOS PETRONZELLI	01	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	00024	300315 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
001845245-6	CARLOS PETRONZELLI	02	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	00024	300315 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
005127670-1	KALLINKA RUBIA VIEIRA DE SOUZA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00029	170317 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA

1 *****
* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/01/20 *
* PORTARIA N. 00002/20 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 03086/19 DE 12 DE AGOSTO DE 2019,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E
LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
006974941-0	SUELI MARQUES DAS NEVES	01	PNI2-68	EQUIPE DA EDUC PRO	00059	120819 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
007087345-1	CARINA PANCOTE DE LIMA CAETANO	02	PNI2-73	EQUIPE DE RECURSOS	00003	050118 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
007388390-3	SHEILA LIMA MENDES	01	PNI3-85	CRTE/ASSESSOR PEDA	00066	100918 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
007388390-3	SHEILA LIMA MENDES	97	PNI2-70	CRTE/ASSESSOR PEDA	00066	100918 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
008027563-3	ROSIMEIRE REGINA GUIROTO	01	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	00030	090418 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA

008027563-3	ROSIMEIRE REGINA GUIROTO	02	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	00030	090418	NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
009986033-2	LUIZ GUSTAVO ZOLIN	54	PNI2-74	EQUIPE DE RECURSOS	00078	311018	NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
001264325-0	NELCI DA SILVA NERY	04	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00903	080806	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
001311443-9	LUCE JANE CARDOZO DE ARAUJO	02	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	00066	040815	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
003317080-7	MYRIAN CECILIA GOMES PEREIRA CO	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	00045	280416	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
004371842-8	CLAUDIA APARECIDA SANTANA	01	PNI2-75	EQUIPE DE REG ESCO	00046	020311	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
004371842-8	CLAUDIA APARECIDA SANTANA	02	PNI2-75	EQUIPE DE REG ESCO	00046	020311	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
005229397-9	ROSANE VENTURA DE SOUZA	01	AE02-34	PROGRAMA DO LEITE	00018	290216	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
005229397-9	ROSANE VENTURA DE SOUZA	01	AE02-34	PROGRAMA DO LEITE	00018	290216	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
005241172-6	JOSIANE DE FATIMA KOLODZIEISKI	01	PNI2-75	EQUIPE DA ED INF E	00059	120819	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
007640132-2	ANDREA SALOMAO DE SOUZA FRECEI	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00029	170317	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
007640132-2	ANDREA SALOMAO DE SOUZA FRECEI	97	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00029	170317	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
007955040-0	CAROLINE DE OLIVEIRA BEZERRA	01	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	00037	100518	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
010181326-6	MICHELE CRISTINA NETHER	94	PNI2-68	EQUIPE DA EDUC ESP	00059	120819	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
010181326-6	MICHELE CRISTINA NETHER	95	PNI2-68	EQUIPE DA EDUC ESP	00059	120819	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN	PARANAGUA
006728129-2	CHEILA MARI BOSCHI SCABENI	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	00061	100919	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
006728129-2	CHEILA MARI BOSCHI SCABENI	97	PNI2-70	EQUIPE PEDAGOGICA	00061	100919	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
008091428-8	GABRIELA LIMA	01	PNI2-74	EQUIPE DE ENSINO D	00074	040817	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
003642864-3	MARIA DOLOCI GRONZE GODOY	01	PNI3-82	EQUIPE DA EDUC ESP	00034	130519	NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
004311699-1	LIDIA NANSI PAULUK SANTOS	01	PNI3-85	EQUIPE DA EJA	00034	130519	NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
004311699-1	LIDIA NANSI PAULUK SANTOS	02	PNI3-85	EQUIPE DA EJA	00034	130519	NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
006708937-5	JUCARA DA APARECIDA PADILHA	99	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00019	200315	NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
007310802-0	VIVIANE DZIUBATE PITTNER	91	PNI2-74	EQUIPE DE ENSINO D	00010	200215	NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
009034354-8	SANDRA PAULUK KRAICHUK	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	00049	110718	NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
009034354-8	SANDRA PAULUK KRAICHUK	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	00049	110718	NUCLEO REG EDUCACAO - PITAN	PITANGA
004762172-0	NAYARA CURY CARUSO	01	PNI2-75	EQUIPE DA DOCUMENT	00040	110515	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
005856432-0	SILVIA SUZANA ROSA NAGNIBEDA SI	01	PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	00024	030317	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
005856432-0	SILVIA SUZANA ROSA NAGNIBEDA SI	02	PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	00024	030317	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
005910759-3	SIMONE APARECIDA LOVATO MILKA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00050	090719	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
005941455-0	CLERI APARECIDA GALVAO	01	PNI3-86	EQUIPE DA EJA	00044	110618	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
005941455-0	CLERI APARECIDA GALVAO	01	PNI3-86	EQUIPE DA EJA	00044	110618	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
006471028-1	ANGELA MARIA GASQUES	01	AE02-28	EQUIPE DE RECURSOS	00044	110618	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
006471028-1	ANGELA MARIA GASQUES	01	AE02-28	EQUIPE DE RECURSOS	00044	110618	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
008078841-0	LORENA CRISTINE RIBEIRO ROCHA	01	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	00034	130519	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
013288605-9	MONICA MARQUES RIBEIRO	01	PNI2-69	EQUIPE DE RECURSOS	00073	111019	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
000937787-5	ROSI MARA MARENDA	01	PNI2-75	OUVIDORIA	00051	220517	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
003688138-0	SANDRO ROBERTO GONCALVES	01	PNI3-86	CRTE/ASSESSOR PEDA	00051	220517	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
003688138-0	SANDRO ROBERTO GONCALVES	01	PNI3-86	CRTE/ASSESSOR PEDA	00051	220517	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
004639955-2	MELQUISEDEC DUTRA NERI	01	AE02-35	RESP REPROGRAFIA	00066	100918	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
004639955-2	MELQUISEDEC DUTRA NERI	01	AE02-35	RESP REPROGRAFIA	00066	100918	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS

1 * ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/01/20 *
 * PORTARIA N. 00002/20 *
 * * * *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 03086/19 DE 12 DE AGOSTO DE 2019,
 RESOLVE
 REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E
 LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
005338258-4	ROSA CALDEIRA DE MOURA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00043	070619 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
005338258-4	ROSA CALDEIRA DE MOURA	97	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00043	070619 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
005618220-9	FABRICIO MAOSKI	01	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	00027	090419 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
005618220-9	FABRICIO MAOSKI	02	PNI2-74	CRTE/ASSESSOR PEDA	00027	090419 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
008544586-3	JULIO CESAR CORREIA CARMONA	02	PNI2-72	EQUIPE DA EDUC ESP	00073	111019 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
008938189-4	ELIANE D'AVILA	01	PNI3-78	OUVIDORIA	00044	110618 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
008938189-4	ELIANE D'AVILA	01	PNI3-78	OUVIDORIA	00044	110618 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
008938189-4	ELIANE D'AVILA	01	PNI3-78	OUVIDORIA		000000 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
008938189-4	ELIANE D'AVILA	01	PNI3-78	OUVIDORIA		000000 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
003443997-4	ADILSON MANFRIN	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D		000000 NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
004027641-6	VERA LUCIA ZARDO ANSOLIN	01	PNI3-86	EQUIPE DA ESTRUTUR	00110	270913 NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
004027641-6	VERA LUCIA ZARDO ANSOLIN	02	PNI3-86	EQUIPE DA ESTRUTUR	00110	270913 NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
004159880-8	SANDRA MARA MARCELLO NOGUEIRA	01	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	00149	040811 NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
004159880-8	SANDRA MARA MARCELLO NOGUEIRA	01	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	00061	180311 NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
004159880-8	SANDRA MARA MARCELLO NOGUEIRA	01	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	00149	040811 NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
004159880-8	SANDRA MARA MARCELLO NOGUEIRA	01	PNI3-86	EQUIPE DE ENSINO D	00061	180311 NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
004568135-1	JOSE ADAILTON DECHECHI	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00013	270117 NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
004568135-1	JOSE ADAILTON DECHECHI	89	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00013	270117 NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
008581270-0	LEIDE DAIANE CIAVOLELA GOTTARDI	02	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	00059	120819 NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
005929757-0	CLEUSE APARECIDA RODRIGUES PEDR	01	AE01-27	CAT FUNC-AUX SERVI	00017	030217 NUCLEO REG EDUCACAO - UMUAR	UMUARAMA
005929757-0	CLEUSE APARECIDA RODRIGUES PEDR	01	AE01-27	CAT FUNC-AUX SERVI	00017	030217 NUCLEO REG EDUCACAO - UMUAR	UMUARAMA
010131799-4	ROSINEIA DE JESUS	01	AE02-31	EQUIPE INFRA EST E	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - UMUAR	UMUARAMA
010131799-4	ROSINEIA DE JESUS	01	AE02-31	EQUIPE INFRA EST E	00061	100919 NUCLEO REG EDUCACAO - UMUAR	UMUARAMA
006782559-4	MARIO FRANCISCO DALGALLO	01	PNI2-75	ASSISTENTE TECNICO	00333	290119 NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO	UNIAO D VITORIA
006782559-4	MARIO FRANCISCO DALGALLO	02	PNI2-75	ASSISTENTE TECNICO	00333	290119 NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO	UNIAO D VITORIA
012736597-0	SOLANGE ALVES PEREIRA	02	PNI2-72	EQUIPE DE ENSINO D	00002	110219 NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO	UNIAO D VITORIA
012736597-0	SOLANGE ALVES PEREIRA	03	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	00002	110219 NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO	UNIAO D VITORIA
010371326-9	FRANCISCO MANOEL DE CARVALHO NE	05	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	00034	130519 NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE	WENCESLAU BRAZ
010371326-9	FRANCISCO MANOEL DE CARVALHO NE	06	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	00034	130519 NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE	WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/01/20

 GRAZIELE ANDRIOLA
 CHEFE DO GRHS/SEED

2530/2020

 * ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/01/20 *
 * PORTARIA N. 00003/20 *
 * * * *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 03086/19 DE 12 DE AGOSTO DE 2019,
 RESOLVE
 DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
006506184-8	ELAINE DE MATTOS PIRES RODRIGUE	01	PNI3-79	EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
006506184-8	ELAINE DE MATTOS PIRES RODRIGUE	97	PNI3-79	EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
008200933-7	LUCIANE MARIA JONAS	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA
005254079-8	ROSANA YAMADA KAISER DOS REIS	01	AE02-35	SECRETARIO DA CHEF	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND

005254079-8	ROSANA YAMADA KAISER DOS REIS	01	AE02-35	SECRETARIO DA CHEF	NUCLEO REG EDUCACAO	- ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
006466946-0	LUCIANE PAZINE STRALIOTTI	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO	- ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
006466946-0	LUCIANE PAZINE STRALIOTTI	02	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO	- ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
006824839-6	LUCIANE SCHIAVON PINHEIRO	01	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
007692724-3	SHEILA CRISTINA BAIACATO MARCHE	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO	- ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
008184807-6	ELISANGELA MUSSATO DA SILVA	91	AE02-31	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO	- ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
008184807-6	ELISANGELA MUSSATO DA SILVA	91	AE02-31	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO	- ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
008610735-0	MARCOS ALESSANDRO DA SILVEIRA	01	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
008861804-1	KAROLINE VITORINO DA SILVA DE P	05	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- ASSIS CHATEAUBRIA	A CHATEAUBRIAND
005241400-8	CRISTIANE HIROKO MIYASAKI GONCA	01	PNI3-81	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO	- CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
005241400-8	CRISTIANE HIROKO MIYASAKI GONCA	02	PNI3-81	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO	- CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
008068982-9	ETHIENE SERRANO ALVES	01	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
008284391-4	SUELEN FERNANDA MACHADO	01	PNI3-82	EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO	- CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
006030723-7	ALESSANDRA CATAFESTA	01	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- CASCABEL	CASCABEL
006030723-7	ALESSANDRA CATAFESTA	01	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- CASCABEL	CASCABEL
003755748-0	SILMARA TOLARDO BONFANTE AFFONC	02	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO	- CIANORTE	CIANORTE
003755748-0	SILMARA TOLARDO BONFANTE AFFONC	03	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO	- CIANORTE	CIANORTE
005574080-1	EVANDRO CARLOS DE REZENDE	01	PNI3-80	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- CIANORTE	CIANORTE
005574080-1	EVANDRO CARLOS DE REZENDE	02	PNI3-77	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- CIANORTE	CIANORTE
004291751-6	REGINA CELIA COX XAVIER BEIRA	01	AE02-27	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO	- AREA METROP NORTE	COLOMBO
004291751-6	REGINA CELIA COX XAVIER BEIRA	01	AE02-27	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO	- AREA METROP NORTE	COLOMBO
006393606-5	DANIELLA IZABEL FERNANDES FERRE	02	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO	- CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
006393606-5	DANIELLA IZABEL FERNANDES FERRE	02	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO	- CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
006506092-2	SILVANA MONTESERRATE DE OLIVEIR	01	AE02-35	TELEFONISTA	NUCLEO REG EDUCACAO	- CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
006506092-2	SILVANA MONTESERRATE DE OLIVEIR	01	AE02-35	TELEFONISTA	NUCLEO REG EDUCACAO	- CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
004536776-2	ROSELI APARECIDA RAMOS	01	AE02-32	CONTROLE INTERNO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL		CURITIBA
004536776-2	ROSELI APARECIDA RAMOS	01	AE02-32	CONTROLE INTERNO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL		CURITIBA
006883006-0	ELIANE CRISTINA DEPETRIS	03	PNI2-74	ASSESSOR TEC PEDAG	SEED/DEDUC/CH		CURITIBA
008187429-8	TATIANE VALERIA ROGERIO DE CARV	01	PNI2-75	ASSESSOR TEC PEDAG	SEED/DEDUC/CH		CURITIBA
003264588-7	MARIY AMARAL DE LIMA	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CFCL		CURITIBA
003264588-7	MARIY AMARAL DE LIMA	97	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CFCL		CURITIBA
006111755-5	VIVIANE OLIVEIRA ANTONIO	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CH		CURITIBA
007758879-5	TIAGO UNGERICH ROCHA	01	PNI3-85	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CH		CURITIBA
008021248-8	FABIO DOS SANTOS LIMA	03	PNI2-68	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/DEE		CURITIBA
004325108-2	JANE CELIA VOLPATO	90	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP		CURITIBA
005373256-9	MARILENE PARMEZAN	90	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP/CEJA		CURITIBA
005373256-9	MARILENE PARMEZAN	91	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP/CEJA		CURITIBA
006411651-7	CRISTIANE DE JESUS JAKYMIU	01	PNI3-77	CHEFE DO DEP	SEED/DEDUC/DFEB/CH		CURITIBA
006411651-7	CRISTIANE DE JESUS JAKYMIU	02	PNI2-74	CHEFE DO DEP	SEED/DEDUC/DFEB/CH		CURITIBA
007560310-0	LUCIANO DE LACERDA GURSKI	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DFEB/EI		CURITIBA
007560310-0	LUCIANO DE LACERDA GURSKI	02	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DFEB/EI		CURITIBA
002262344-3	SANDRA AGUERA ALCOVA SILVA	01	PNI3-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DTI/DETED		CURITIBA

 * ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEHFN1 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/01/20 *
 * PORTARIA N. 00003/20 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 03086/19 DE 12 DE AGOSTO DE 2019,

RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
002262344-3	SANDRA AGUERA ALCOVA SILVA	02	PNI3-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DTI/DETED	CURITIBA
001461852-0	LUIZ EDUARDO DE FREITAS	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DTI/DETEC	CURITIBA
004178420-2	EMIR CAMPAGNARO	01	PNI3-85	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DTI/DETEC	CURITIBA
004178420-2	EMIR CAMPAGNARO	02	PNI3-85	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DTI/DETEC	CURITIBA
006276798-7	MICHELE DOS SANTOS	99	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DTI/DETEC	CURITIBA
005836866-0	JOSEMAR DE CRISTO BANDEIRA	91	PNI2-73	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/GE	CURITIBA
001682638-3	EDSON LIOHITI OSHIMA	01	PNI3-79	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
001682638-3	EDSON LIOHITI OSHIMA	21	PNI3-79	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
003162136-4	DEBORAH VENSKE	22	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
003883459-2	MOZART PETRUY	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
003883459-2	MOZART PETRUY	21	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
003962612-8	MARILENE KEIKO MORIZAKI	01	PNI2-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
004420006-6	CARLA JESUS CHAGAS WANSAUCEKI	01	PNI3-85	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
004668220-3	MARLUS VALERIUS KLINGUELFUS BOR	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
004895705-6	JAQUELINE DE MELO DE FREITAS	02	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
005543302-0	FERNANDO AUGUSTO FARIA	01	PNI1-63	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
005618220-9	FABRICIO MAOSKI	01	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
005618220-9	FABRICIO MAOSKI	02	PNI2-74	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
006216920-6	RODERLEI DE MOURA ALVES	01	AE02-23	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
006216920-6	RODERLEI DE MOURA ALVES	01	AE02-23	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
006241354-9	BRIGIDA ALMEIDA REIS	01	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
006241354-9	BRIGIDA ALMEIDA REIS	02	PNI2-75	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
006339840-3	DANIELE DE CASSIA AMADEU RICIER	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
006339840-3	DANIELE DE CASSIA AMADEU RICIER	97	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
007560310-0	LUCIANO DE LACERDA GURSKI	01	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
007560310-0	LUCIANO DE LACERDA GURSKI	02	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
008510899-9	LORENA PANTALEAO DA SILVA	54	PNI2-69	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
010064504-1	FABIANA HASS MAIA	01	PNI3-79	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
010064504-1	FABIANA HASS MAIA	02	PNI3-79	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO	- CURITIBA
004107241-5	JOHNSON SALIM SEDLMAIER	01	AE01-23	APOIO	FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA
004107241-5	JOHNSON SALIM SEDLMAIER	01	AE01-23	APOIO	FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA
003569919-8	MARIZA BORGES CALADO	21	PNI2-75	APOIO	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
005136369-8	LIGIA FABRIS BERG	01	PNI2-74	APOIO	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
005136369-8	LIGIA FABRIS BERG	89	PNI2-73	APOIO	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
003330792-6	VERA LUCIA VALCANAI	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-OUVIDORIA	CURITIBA
003330792-6	VERA LUCIA VALCANAI	02	PNI2-74	APOIO TECNICO ADMI	SEED-OUVIDORIA	CURITIBA
007651008-3	ANABEL DO NASCIMENTO ADAO	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-OUVIDORIA	CURITIBA
006376039-0	LOURIVAL DE ARAUJO FILHO	88	PNI2-75	AVALIADOR PSICOPED	SEED-DEE-CEAOP-CTO EST DE AV OR PED	CURITIBA
006376039-0	LOURIVAL DE ARAUJO FILHO	88	PNI2-75	AVALIADOR PSICOPED	SEED-DEE-CEAOP-CTO EST DE AV OR PED	CURITIBA
002161932-9	HELENA MARIA GUARESCHI	21	PNI3-86	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO	- DOIS VIZINHOS
014339852-8	MICHEL ALEXSANDER BOHNENBERGER	01	PNI2-68	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO	- DOIS VIZINHOS
004570752-0	MAGDA REGINA PEREIRA BURGATH	01	PNI3-84	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ DO IGUAU
004570752-0	MAGDA REGINA PEREIRA BURGATH	02	PNI3-85	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ DO IGUAU
004857224-3	OLI MARILUSA WEBER ROSPIRSKI	99	PNI2-74	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ DO IGUAU
005744813-0	MARCO AURELIO DOS SANTOS	01	PNI2-73	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ DO IGUAU
005744813-0	MARCO AURELIO DOS SANTOS	01	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ DO IGUAU

 * ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEHFN1 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/01/20 *
 * PORTARIA N. 00003/20 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 03086/19 DE 12 DE AGOSTO DE 2019, RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO
007565172-4	MARIA LUIZA LOURENZINI SOTELO	01	PN12-68	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU
008648461-7	JOCILENE TEREZINHA VELASCO DA S	01	PN12-68	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU
010474111-8	MARCIA BENEDITA DA SILVA ARAUJO	01	PN12-74	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU
007365820-9	REGIANE APARECIDA REICHEMBACK S	03	PN12-68	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
007632255-4	FABRICIA DE SOUZA SILVA	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
007632255-4	FABRICIA DE SOUZA SILVA	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
009389680-7	FRANCIELI BORGES VIEIRA	56	PN12-67	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
004127805-6	LEONICE SERAFIM DA SILVA	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE
005482796-2	DANIELLE DE ALMEIDA MELLERO DE	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE
005482796-2	DANIELLE DE ALMEIDA MELLERO DE	99	PN12-75	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE
007539009-2	VANESSA RORATTO OVIDIO	05	PN12-68	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	GOIOERE
003046351-0	ARLETE KOROVISK DOS SANTOS	21	PN13-86	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
003664872-4	BERNADETE FATIMA DA SILVA ALVES	01	PN13-81	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
003664872-4	BERNADETE FATIMA DA SILVA ALVES	02	PN13-81	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
006838891-0	GISELE CARVALHO DE SIQUEIRA	01	PN12-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
006885707-4	CELINA WAHL SIQUEIRA	92	PN12-74	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
007797477-6	ISABEL DE OLIVEIRA	01	AE01-28	TELEFONISTA	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
007797477-6	ISABEL DE OLIVEIRA	01	AE01-28	TELEFONISTA	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	IBAITI
008693486-8	CRISTIANE SANTOS DE PAULA	01	PN12-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
005038820-4	JORGE LUIS DOS SANTOS	01	PN12-71	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
005038820-4	JORGE LUIS DOS SANTOS	99	PN12-75	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
006591267-8	ROSEMEIRE FERNANDA DE OLIVEIRA	52	PN12-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
007409368-0	PAMELA DA SILVA CAMOCARDI	01	PN12-75	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
008523673-3	ALESSANDRA VAZ TOMAZ KUPLINS	01	PN12-68	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
012462760-5	FLAVIA FIGUEIREDO DE PAULA CASA	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
003168125-1	BEN-HUR FERNANDES LIMA	01	PN13-84	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO
006305407-0	LORIZETE NECKEL DOS SANTOS	01	AE02-33	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
006305407-0	LORIZETE NECKEL DOS SANTOS	01	AE02-33	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
007779206-6	JOSIELE OLEINIK NERI	01	PN12-68	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
007993979-0	ADRIANA ZANINI MULLER	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
008171028-7	EDICLEA PASTORI NUNES	02	PN12-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
010354833-0	CHARLES BARTH ANDRADE	05	PN12-68	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SUL	LARANJ DO SUL
003010396-3	REGINA MARIA FAIS BROIETTI	03	PN12-75	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
004203847-4	SONIA APARECIDA BONFIM DE SOUZA	01	PN13-82	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
004203847-4	SONIA APARECIDA BONFIM DE SOUZA	02	PN13-81	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
004991825-9	VANESSA ALESSANDRA BUENO MOSMAN	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
004991825-9	VANESSA ALESSANDRA BUENO MOSMAN	02	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
007589255-1	CLEDER MARIANO BELIERI	01	PN13-81	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
007589255-1	CLEDER MARIANO BELIERI	02	PN13-82	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
009364749-1	TISSIANE DA SILVA FRANCISCO	01	PN12-74	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	LOANDA
003729008-4	LINDAMARA HUNKA	01	PN12-75	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
003729008-4	LINDAMARA HUNKA	02	PN12-70	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
006039624-8	CASSIA CINTIA ZANDONA LEITE VIE	89	PN12-74	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
006039624-8	CASSIA CINTIA ZANDONA LEITE VIE	90	PN12-70	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
006438335-3	CRISTIANE BARBOSA DAVATZ	01	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
006438335-3	CRISTIANE BARBOSA DAVATZ	97	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAOHNFN1 *

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/01/20 *

* PORTARIA N. 00003/20 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 03086/19 DE 12 DE AGOSTO DE 2019, RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO
009236716-9	DIOGO DA SILVA	08	PN11-54	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
009644164-9	DANIEL VITOR VICENTE	01	PN12-67	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
007876831-2	ANGELICA BATISTA NOGUEIRA	91	PN12-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
007876831-2	ANGELICA BATISTA NOGUEIRA	92	PN12-73	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
009234569-6	TONIELE MARTINS RICCIPELLI	04	PN12-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
001214538-1	SAID KHALED OMAR	01	PN12-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
006471028-1	ANGELA MARIA GASQUES	01	AE02-28	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
006471028-1	ANGELA MARIA GASQUES	01	AE02-28	EQUIPE INFRA EST E	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
008741355-1	ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA	03	PN12-68	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
005848556-0	RODINEIA REKSSUA RODRIGUES	01	PN12-71	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
005848556-0	RODINEIA REKSSUA RODRIGUES	02	PN12-73	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
005863114-0	ELIANE MARIA ROZIN	91	PN12-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
007720104-1	VANESSA DALOLMO CHEROBIM	01	PN12-74	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
008091428-8	GABRIELA LIMA	01	PN12-74	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
003718327-0	LUIZA WANDERLEIA PETRECHEN	01	PN13-81	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
006708937-5	JUCARA DA APARECIDA PADILHA	99	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
007868343-0	ROSICLEIA CHULEK DE SOUZA	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
009418639-0	GRAZIELE POTOSKI	01	PN12-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
003675044-8	SANDRA STOCKER KREMER TADENUMA	03	PN12-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005271719-1	CEZAR FRANCISCO KAPP	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005271719-1	CEZAR FRANCISCO KAPP	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005941455-0	CLERI APARECIDA GALVAO	01	PN13-86	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
005941455-0	CLERI APARECIDA GALVAO	01	PN13-86	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
006120492-0	GIZELE APARECIDA TENORIO COSTA	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
013288605-9	MONICA MARQUES RIBEIRO	01	PN12-69	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
003688138-0	SANDRO ROBERTO GONCALVES	01	PN13-86	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
003688138-0	SANDRO ROBERTO GONCALVES	01	PN13-86	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005338258-4	ROSA CALDEIRA DE MOURA	01	PN12-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005338258-4	ROSA CALDEIRA DE MOURA	97	PN12-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
008938189-4	ELIANE D'AVILA	01	PN13-78	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
008938189-4	ELIANE D'AVILA	01	PN13-78	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
003443997-4	ADILSON MANFRIN	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
003443997-4	ADILSON MANFRIN	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
004027641-6	VERA LUCIA ZARDO ANSOLIN	01	PN13-86	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
004027641-6	VERA LUCIA ZARDO ANSOLIN	02	PN13-86	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
004583141-8	SIMONE ANDREA RUSCHEL	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
005635710-6	LILIAN APARECIDA MARTIN	01	PN13-82	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
005635710-6	LILIAN APARECIDA MARTIN	02	PN13-79	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
005715892-1	SOLANGE CLEIA BENCKE FREDO	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
005715892-1	SOLANGE CLEIA BENCKE FREDO	97	PN12-75	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO

007412632-4	RICARDO NICOLAU DAHMER	01 PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
007412632-4	RICARDO NICOLAU DAHMER	02 PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
009747794-9	FERDINANDO COUTO FERREIRA	01 AE02-34	RESP PROTOCOLO NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
009747794-9	FERDINANDO COUTO FERREIRA	01 AE02-34	RESP PROTOCOLO NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
010752492-4	GABRIELE LESKE ENGELMANN	01 PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/01/20

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

2516/2020

1*****
* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEHFD2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/01/20 *
* PORTARIA N. 00004/20 *

O CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 03086/19 DE 12 DE AGOSTO DE 2019,
RESOLVE

REVOGAR A(S) PORTARIA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA, RETORNANDO, EM CONSEQUENCIA A(S) SUA(S) LOTACAO(OES) DE ORIGEM :

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
012323738-2	FELIPE ANTONIO TREVISOL	52 PNI2-75	DOCUMENTADOR ESCOL	000000	AMPERE - LOCAL	AMPERE
004406216-0	CENIRA PIETROBON	99 PNI2-75	DOCUMENTADOR ESCOL	000111	050218 DIAMANTE DO SUL - LOCAL	DIAMANTE DO SUL
005661558-0	JULIANA OLIVEIRA DE PAULA FRANC	01 PNI2-75	DOCUMENTADOR ESCOL	00044	030517 PINHAO - LOCAL	PINHAO
005661558-0	JULIANA OLIVEIRA DE PAULA FRANC	01 PNI2-75	DOCUMENTADOR ESCOL	00044	030517 PINHAO - LOCAL	PINHAO
005258470-1	MAURIZE DA APARECIDA NOGUEIRA P	96 PNI2-75	DOCUMENTADOR ESCOL	000000	QUEDAS DO IGUAU - LOCAL	QUEDAS IGUAU
005166976-2	VANIA MARA CROTTI	90 PNI2-75	DOCUMENTADOR ESCOL	00034	310317 RESERVA DO IGUAU - LOCAL	RESERVA IGUAU
009514210-9	JEFFERSON TRINDADE	01 AE02-18	DOCUMENTADOR ESCOL	00053	020414 SAO JERONIMO DA SERRA - L	S JERON SERRA
009514210-9	JEFFERSON TRINDADE	01 AE02-18	DOCUMENTADOR ESCOL	00053	020414 SAO JERONIMO DA SERRA - L	S JERON SERRA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/01/20

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

2528/2020

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEHFD1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 09/01/20 *
* PORTARIA N. 00005/20 *

O CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 03086/19 DE 12 DE AGOSTO DE 2019,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
006770950-0	LEONICE MARIA BACK PIACESKI	02 PNI3-79	DOCUMENTADOR ESCOL	MANOEL RIBAS - LOCAL	MANOEL RIBAS
005661558-0	JULIANA OLIVEIRA DE PAULA FRANC	01 PNI2-75	DOCUMENTADOR ESCOL	PINHAO - LOCAL	PINHAO
005258470-1	MAURIZE DA APARECIDA NOGUEIRA P	96 PNI2-75	DOCUMENTADOR ESCOL	QUEDAS DO IGUAU - LOCAL	QUEDAS IGUAU
006798369-6	EDLAMAR HEINZEN BRUSTOLIN	01 AE02-35	DOCUMENTADOR ESCOL	SALTO DO LONTRA - LOCAL	SALTO LONTRA
006798369-6	EDLAMAR HEINZEN BRUSTOLIN	01 AE02-35	DOCUMENTADOR ESCOL	SALTO DO LONTRA - LOCAL	SALTO LONTRA
012453433-0	CATIA TATIANE WEBER CASSEL	01 AE02-31	DOCUMENTADOR ESCOL	SAO JORGE DO OESTE - LOCAL	S JORGE D OESTE
012453433-0	CATIA TATIANE WEBER CASSEL	01 AE02-31	DOCUMENTADOR ESCOL	SAO JORGE DO OESTE - LOCAL	S JORGE D OESTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 09/01/20

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

2522/2020

RESOLUÇÃO Nº 62/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 670/2019 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Beatriz Biavatti – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Elias Scalco, 989, do Município e NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1018/2012, de 13/02/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1248/2018, de 22/03/2018 e Parecer nº 894/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2029.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 63/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 420/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo de Pinhalzinho – Ensino Fundamental, situada no Distrito de Pinhalzinho, s/n, do Município de Enéas Marques, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 562/2013, de 05/02/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5586/2018, de 28/11/2018 e Parecer nº 4390/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 8297/1984, de 14/12/1984, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2047/1990, de 25/07/1990 e o Parecer nº 063/1990 - DPGE/SEED, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 259/2014, de 21/01/2014 e Parecer nº 152/2013 – CEE/PR, com vigência até 06/11/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 07/11/2017 a 06/11/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 64/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 417/2019 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo Sagrada Família - Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, do Município de Planalto, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4355/2013, de 29/09/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5919/2018, de 13/12/2018 e Parecer nº 4666/2018 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 121/1983, de 20/01/1983, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2886/1990, de 04/10/1990 e o Parecer nº 108/1990 - DPGE/SEED, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3394/2014, de 14/07/2014 e Parecer nº 25/2014 - CEE/PR, com vigência até 13/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 14/12/2017 a 13/12/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 65/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 420/2019 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo de Salinho - Ensino Fundamental, situada na Rua Ver. Guerino Lotici, s/n, do Município de Realeza, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7686/2012, de 13/12/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2287/2018, de 21/05/2018 e Parecer nº 1581/2018 - CEF/SEED.

§ 2º A Resolução nº 272/1984, de 26/01/1984, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 4912/1985, de 24/10/1985, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4174/2013, de 09/09/2013 e Parecer nº 125/2013 - CEE/PR, com vigência até 17/06/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 18/06/2017 a 17/06/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 66/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 420/2019 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual Santa Cruz - Ensino Fundamental, situada na Avenida Botucaris, 1690, do Município de Capanema, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4501/2013, de 03/10/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 425/2019, de 06/02/2019 e Parecer nº 392/2019 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 651/1996, de 09/02/1996, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2985/1999, de 30/07/1999 e o Parecer nº 165/1999 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3675/2014, de 17/07/2014 e Parecer nº 29/2014 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 67/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 417/2019 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo Vargem Bonita - Ensino Fundamental, situada na Linha Vargem Bonita, s/n, do Município de Ampére, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5104/2012, de 21/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4802/2018, de 10/10/2018 e Parecer nº 3466/2018 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 564/1983, de 01/03/1983, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2200/1987, de 25/05/1987, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3391/2013, de 30/07/2013 e Parecer nº 104/2013 - CEE/PR, com vigência até 13/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 14/12/2017 a 13/12/2021.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 68/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e o Parecer nº 682/2019 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Alto Recreio - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Pitangueira, 735, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3320/2012, de 29/05/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 340/2017, de 31/01/2017 e Parecer nº 232/2017 - CEF/SEED, com vigência até 13/06/2027.

§ 2º A Resolução nº 594/1998, de 03/03/1998, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 125/2000, de 13/01/2000 e o Parecer nº 578/1999 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 385/2015, de 20/02/2015 e Parecer nº 904/2014 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 69/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 512/2019, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Almiro Sartori – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Pombas, 440, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3068/2012, de 22/05/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2521/2017, de 13/06/2017 e Parecer nº 1462/2017 – CEF/SEED, com vigência até 06/06/2022.

§ 2º A Resolução nº 803/2015, de 15/04/2015 e Parecer nº 74/2015 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 30/04/2019.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 30/04/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 70/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 548/2019, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Jorge Schimmelpfeng – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Por do Sol, 1855, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6063/2011, de 26/12/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2280/2017, de 31/05/2017 e Parecer nº 1306/2017 – CEF/SEED, com vigência até 02/02/2022.

§ 2º A Resolução nº 6160/2014, de 20/11/2014 e Parecer nº 443/2014 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 08/12/2018.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 08/12/2023.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 71/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 513/2019, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência visual, no Colégio Estadual Monsenhor Guilherme - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Naipi, 261, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 743/2012, de 31/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5343/2016, de 30/11/2016 e Parecer nº 3163/2016 – CEF/SEED, com vigência até 01/03/2022.

§ 2º A Resolução nº 453/2015, de 25/02/2015 e Parecer nº 14/2015 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 16/03/2019.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 16/03/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

2799/2020

RESOLUÇÃO Nº 72/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 682/2019 – CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Matelândia, 205, no Município de São Miguel do Iguaçu, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 140/2012, de 12/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5649/2016, de 16/12/2016 e Parecer nº 3380/2016 – CEF/SEED, com vigência até 09/02/2022.

§ 2º A Resolução nº 1093/2003, de 08/04/2003 e Parecer nº 1071/2003 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 3099/2006, de 27/06/2006 e Parecer nº 158/2006 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4579/2016, de 17/10/2016 e Parecer nº 580/2016 – CEE/PR, com vigência até 27/06/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 28/06/2019 a 27/06/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 73/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, os Decretos Federais nº 5154/2004 e nº 9057/2017, as Deliberações nº 01/2007 e 03/2013 e o Parecer nº 695/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o prazo do credenciamento para a oferta da Educação a Distância, do CIED POLOSUL – Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos a Distância - Ensino Médio e Profissional, situado na Rua Nestor Victor, 743, no Município e NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela EDUPLAN – Planejamento e Desenvolvimento Educacional Ltda., e foi credenciada para a oferta da Educação a Distância pela Resolução nº 2944/2011, de 12/07/2011 e Parecer nº 509/2011 – CEE/PR, com vigência até 10/08/2016.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 11/08/2016 a 10/08/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 74/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 72/2019, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual Professora Maria Arminda – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Thiago Peixoto, 1419, do Município de Antonina, NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5932/2013, de 19/12/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3595/2019, de 18/09/2019 e Parecer nº 193/2019 – CEE/PR, com vigência até 09/01/2029.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de dezembro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 75/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 422/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Professora Maria Arminda – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Thiago Peixoto, 1419, no Município de Antonina, NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5932/2013, de 19/12/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3595/2019, de 18/09/2019 e Parecer nº 193/2019 – CEE/PR, com vigência até 09/01/2029.

§ 2º O Decreto nº 2831, de 17/01/1977, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1540/1988, de 19/05/1988, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3512/2014, de 15/07/2014 e Parecer nº 68/2014 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 76/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 422/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Professora Altair Gonçalves – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Engenheiro Luiz Augusto Leão Fonseca, 923, no Município de Antonina, NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4312/2016, de 03/10/2016 e Parecer nº 2259/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/10/2021.

§ 2º A Resolução nº 377/2008, de 30/01/2008 e Parecer nº 415/2008 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1972/2009, de 17/06/2009, e Parecer nº 218/2009 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 68/2017, de 17/01/2017 e Parecer nº 360/2016 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 77/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 243/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, do Colégio Estadual Moyses Lupion – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Avenida Conde Matarazzo, 980, no Município de Antonina, NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1927/2014, de 15/04/2014 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2723/2019, de 18/07/2019 e Parecer nº 160/2019 – CEE/PR, com vigência até 24/05/2029.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 2831, de 17/01/1977 e reconhecido pela Resolução nº 3374/1982, de 10/12/1982. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 4472/2014, de 12/09/2014, com vigência até 25/09/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 886/1987, de 04/03/1987 e reconhecido pela Resolução nº 3213/1988, de 17/10/1988. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 6410/2014, de 03/12/2014, com vigência até 25/09/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 26/09/2017 a 25/09/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 78/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e o Parecer nº 681/2019 – CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Dra. Zilda Arns Neumann – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, 101, no Município de Guaratuba, NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1360/2012, de 29/02/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 69/2017, de 17/01/2017 e Parecer nº 75/2017 – CEF/SEED, com vigência até 22/03/2027.

§ 2º A Resolução nº 1327/2011, de 04/04/2011 e Parecer nº 967/2011 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2589/2013, de 03/06/2013, e Parecer nº 86/2013 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3149/2017, de 19/07/2017 e Parecer nº 325/2017 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 79/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 250/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Marílio Dias – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ferreira Lopes, 73, no Município de Guaraqueçaba, NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1502/2016, de 11/04/2016 e Parecer nº 821/2016 – CEF/SEED, com vigência até 29/04/2026.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 2889, de 04/09/1980 e reconhecido pela Resolução nº 3120/1981, de 21/12/1981. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3100/2016, de 10/08/2016, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 3703/1989, de 28/12/1989 e reconhecido pela Resolução nº 837/1995, de 08/03/1995. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3294/2016, de 18/08/2016, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 80/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 347/2019, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Mustafá Salomão – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Paranaguá, s/n, do Município de Matinhos, NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4076/2013, de 03/09/2013 e Parecer nº 1819/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2221/2019, de 10/06/2019 e Parecer nº

2280/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 1369/2015, de 01/06/2015 e Parecer nº 469/2015 – DEEIN/PR, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 12/06/2019.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 12/06/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 81/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 285/2019 do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência visual, no Colégio Estadual Sertãozinho - Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Avenida Curitiba, 1111, do Município de Matinhos, NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6388/2012, de 22/10/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 6143/2017, de 29/11/2017 e Parecer nº 3789/2017 – CEF/SEED, com vigência até 12/11/2027.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

2801/2020

RESOLUÇÃO Nº 82/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 250/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Gabriel de Lara – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Albano Müller, 420, no Município de Matinhos, NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2377/2013, de 21/05/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5964/2018, de 17/12/2018 e Parecer nº 4749/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 3913 de 19/09/1977 e reconhecido pela Resolução nº 3027/1981, de 15/12/1981. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 2987/2014, de 23/06/2014, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 1124/1989 de 03/05/1989 e reconhecido pela Resolução nº 1954/1991, de 04/06/1991. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 2862/2014, de 17/06/2014, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 83/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 323/2019, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas a 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, área da deficiência visual, no Colégio Estadual Professor Vidal Vanhoni – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Maneco Viana, s/n, do Município e NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 38/2013, de 10/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3730/2018, de 07/08/2018 e Parecer nº 2596/2018 – CEF/SEED, com vigência até 23/01/2023.

§ 2º As atividades citadas encerraram-se motivadas pela falta de demanda.

§ 3º A Resolução nº 1976/2016, de 16/05/2016 e Parecer nº 417/2016 – DEE/SEED, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino citada no caput do art. 1º e fica revogada a partir de 14/02/2019.

§ 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado, preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 84/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 336/2019, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, situada na Rua Amante Garcia, 330, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2971/2013, de 01/07/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 718/2019, de 25/02/2019 e Parecer nº 810/2019 – CEF/SEED, com vigência até 19/07/2023.

§ 2º A Resolução nº 2251/2005, de 23/08/2005, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 259/2015, de 18/02/2015, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 85/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 422/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Professora Sully da Rosa Vilarinho – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Pau-Brasil, s/n, no Município de Pontal do Paraná, NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1577/2012, de 08/03/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4492/2016, de 10/10/2016 e Parecer nº 2670/2016 – CEF/SEED, com vigência até 23/03/2022.

§ 2º A Resolução nº 4456/1994, de 14/09/1994, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 3926/1998, de 23/11/1998, e Parecer nº 358/1998

– CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2856/2014, de 17/06/2014 e Parecer nº 21/2014 - CEE/PR, com vigência até 23/11/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/11/2018 a 23/11/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 86/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 424/2019 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Francisco Machado, 1341, no Município e NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3878/2014, de 30/07/2014 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3706/2019, de 23/09/2019 e Parecer nº 422/2019 – CEE/PR, com vigência até 20/08/2029.

§ 2º A Resolução nº 5117/1986, de 28/11/1986 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2888/1990, de 04/10/1990, e Parecer nº 106/1990 – DEPG/SEED, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5788/2014, de 03/11/2014 e Parecer nº 211/2014 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 87/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, os Decretos Federais nº 5154/2004 e nº 9057/2017, as Deliberações nº 01/2007, 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 695/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a Distância, do CIED POLOSUL – Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos a Distância - Ensino Médio e Profissional, situado na Rua Nestor Victor, 743, no Município e NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela EDUPLAN – Planejamento e Desenvolvimento Educacional Ltda., foi credenciada para a oferta da Educação a Distância pela Resolução nº 2944/2011, de 12/07/2011 e Parecer nº 509/2011 – CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 73/2020, de 06/01/2020 e Parecer nº 695/2019 – CEE/PR, com vigência até 10/08/2021.

§ 2º A Resolução nº 2944/2011, de 12/07/2011 e Parecer nº 509/2011 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido curso e a Resolução nº 1775/2013, de 12/04/2013 e Parecer nº 188/2012 – CEE/PR, reconheceram o curso citado no caput do art. 1º, com vigência até 10/08/2016.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 11/08/2016 a 10/08/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 88/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 681/2019 – CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Rodolfo Inácio Pereira – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Paraná, s/n, no Município de Pinhalão, NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2710/2012, de 09/05/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 333/2017, de 31/01/2017 e Parecer nº 252/2017 – CEF/SEED, com vigência até 21/05/2022.

§ 2º A Resolução nº 314/2010, de 22/01/2010 e o Parecer nº 210/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 3566/2013, de 08/08/2013 e Parecer nº 209/2013 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 332/2017, de 31/01/2017 e Parecer nº 690/2016 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 89/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 62/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a entidade mantenedora da Escola Praxxis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Américo Belay, 1511, do Município e NRE de Maringá, de Centro Educacional Passinhos do Saber S/C Ltda para Escola Praxxis Ltda - ME, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A Resolução nº 4756/2014, de 02/09/2014 e o Parecer nº 1277/2014 – CEF/SEED, credenciaram a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

§ 2º A alteração da entidade mantenedora está amparada na Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social e no art. 28, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 90/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 60/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até 09/03/2021, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Criativo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Presidente Nereu Ramos, 1022, do Município de Marialva, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Sueli G. Rodrigues & Rodrigues Ltda - ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 553/2016, de 22/02/2016 e Parecer nº 260/2016 – CEF/SEED, com vigência até 09/03/2021.

§ 2º A Resolução nº 930/1996, de 05/03/1996 e o Parecer nº 386/1996 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 553/2016, de 22/02/2016 e Parecer nº 260/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de até 09/03/2021.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 91/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 61/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até 09/03/2021, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Criativo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Presidente Nereu Ramos, 1022, do Município de Marialva, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Sueli G. Rodrigues & Rodrigues Ltda - ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 553/2016, de 22/02/2016 e Parecer nº 260/2016 – CEF/SEED, com vigência até 09/03/2021.

§ 2º A Resolução nº 4532/2007, de 01/11/2007 e o Parecer nº 2834/2007 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 554/2016, de 22/02/2016 e Parecer nº 261/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 09/03/2021.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

2802/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 364262 - 14/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 80
Nome do Município: ALVORADA DO SUL
Código do Estabelecimento: 301
Nome do Estabelecimento: 14 DE DEZEMBRO, C E-E F M P N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRÉA MARIA DA SILVA	100238470PR	448	00800030D001	82	10/01/2020	2019
ANDRESSA LARISSA DUARTE GIL	133793135PR	449	00800030D001	82	10/01/2020	2019
BRENDA MARIA CRISPIN REIS	136576771PR	450	00800030D001	82	10/01/2020	2019
CELIA CRISTINA APOLINARIO PEDRO	62891840PR	451	00800030D001	82	10/01/2020	2019
CELIANE FERREIRA DA COSTA	106994528PR	452	00800030D001	83	10/01/2020	2019
DANDARA LUZ CORREIA	144794915PR	453	00800030D001	83	10/01/2020	2019
DOUGLAS MATEUS DA SILVA COSTA	137149818PR	454	00800030D001	83	10/01/2020	2019
EVA APARECIDA MANOEL DA SILVA	106802009PR	455	00800030D001	83	10/01/2020	2019
JANAINA JESSICA VIEIRA DOS REIS	80399871PR	456	00800030D001	83	10/01/2020	2019
KAUANA PRESTES DE SÁ	136495798PR	457	00800030D001	84	10/01/2020	2019

ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA	63043346PR	458	00800030D001	84	10/01/2020	2019
SUSIMAR MOREIRA DE OLIVEIRA	65011352PR	459	00800030D001	84	10/01/2020	2019
VILMA REGINA DE OLIVEIRA SOLCIA	87784800PR	460	00800030D001	84	10/01/2020	2019

ALVORADA DO SUL, 14 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ANA ZILDA ASCENCIO
ALEXANDRE DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.Nº00538/15 -
14/09/2015

Nome do(a) Diretor(a): CLOVIS AOKI ROMERO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 28/12/2011

2828/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 364267 - 14/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 8291
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE CRISTINY DE OLIVEIRA	99449721PR	4480	06900829D005	6	09/01/2020	2019
AMANDA NATALLI GODOI	110430124PR	4481	06900829D005	6	09/01/2020	2019
ARIELI GONSALVES VICENTE	139233581PR	4482	06900829D005	6	09/01/2020	2019
BEATRIZ LEXINOSKI	133451080PR	4483	06900829D005	6	09/01/2020	2019
CECILIA DA SILVA OGAWA	65416417PR	4484	06900829D005	7	09/01/2020	2019
EDUARDA RAFAELA MICOLACHYK GUERRA	103522820PR	4485	06900829D005	7	09/01/2020	2019
ELIANA APARECIDA ALVES DA SILVA PEREIRA RAIMAN	80391960PR	4486	06900829D005	7	09/01/2020	2019
ELIZEU DE JESUS FURTADO	132835730PR	4487	06900829D005	7	09/01/2020	2019
GABRIELLY DE VARGAS	132548307PR	4488	06900829D005	7	09/01/2020	2019
JANETE MEDEIROS DE LARA	86210134PR	4489	06900829D005	8	09/01/2020	2019
JAINE FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	416070723SP	4490	06900829D005	8	09/01/2020	2019
JHEREMY COUTINHO PEREIRA	134109874PR	4491	06900829D005	8	09/01/2020	2019
JOSIELE SILVA SANTOS	403700449SP	4492	06900829D005	8	09/01/2020	2019
JUSIANI REIMANN DE ANDRADE	78463570PR	4493	06900829D005	8	09/01/2020	2019
KETHELLIN CHRYSTIANE GUERREIRO	134184655PR	4494	06900829D005	9	09/01/2020	2019
MARCIANA APARECIDA DA SILVA PINTO	73141044PR	4495	06900829D005	9	09/01/2020	2019
MICHELLE FERNANDA SCHAEFER	146231578PR	4496	06900829D005	9	09/01/2020	2019
SILVANA MODESTO CAMARGO DE OLIVEIRA	63685259PR	4497	06900829D005	9	09/01/2020	2019
TABITA IRIS TRALESCKI	88908643PR	4498	06900829D005	9	09/01/2020	2019
VANDERLEIA BARROS MORAES	5342677PA	4499	06900829D005	10	09/01/2020	2019
VANESSA DE SOUZA RODRIGUES	106916144PR	4500	06900829D005	10	09/01/2020	2019
VICTORIA PATUSSI EISEL	132474222PR	4501	06900829D005	10	09/01/2020	2019
ALGIMIRO VARGAS SOARES	45592561PR	4502	06900829D005	10	09/01/2020	2019
DANDARA LETICIA RAMIRO FRESSATO	123133307PR	4503	06900829D005	10	09/01/2020	2019
DEVANI DOS SANTOS COSTA	141675290PR	4504	06900829D005	11	09/01/2020	2019
EDIMARA ALVES DO AMARAL	138362175PR	4505	06900829D005	11	09/01/2020	2019
ELIANE FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA	66937542PR	4506	06900829D005	11	09/01/2020	2019
EMILIA GODOY DA ROCHA	99154497PR	4507	06900829D005	11	09/01/2020	2019
FERNANDA DA SILVA DE CAMARGO	92928624PR	4508	06900829D005	11	09/01/2020	2019
ESTER PEREIRA RODRIGUES HAMMES	69802613PR	4509	06900829D005	12	09/01/2020	2019
JADIANE CRISTINA GIL DA SILVA	127016119PR	4510	06900829D005	12	09/01/2020	2019
GABRIELA PRISCILA STOCK SCHNEIDER	131056508PR	4511	06900829D005	12	09/01/2020	2019
ILDA DA APARECIDA VAZ MORETTO	67355890PR	4512	06900829D005	12	09/01/2020	2019
JOICE DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	103314305PR	4513	06900829D005	12	09/01/2020	2019
JOICI HELEN FERREIRA PINTO	123329708PR	4514	06900829D005	13	09/01/2020	2019
LEONARDO AUGUSTO BAPTISTA	109575763PR	4515	06900829D005	13	09/01/2020	2019
MARIA LUANA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	156257877PR	4516	06900829D005	13	09/01/2020	2019
MYLENA GIOVANA DITANO	130495923PR	4517	06900829D005	13	09/01/2020	2019
RAFAELA MARTINS DE MACEDO	129947608PR	4518	06900829D005	13	09/01/2020	2019
REGIANE CARLOS DOS ANJOS	105677391PR	4519	06900829D005	14	09/01/2020	2019
SANDRO LUIS WAKO	70221314PR	4520	06900829D005	14	09/01/2020	2019
WODSON SULLIVAN BARROS DE OLIVEIRA	40103491SP	4521	06900829D005	14	09/01/2020	2019
YAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	109663794PR	4522	06900829D005	14	09/01/2020	2019
ANA LUCIA VEIGA ZITTLAU	62285303PR	4523	06900829D005	14	09/01/2020	2019
YASMIN COSTA GUIDOLIN BELLO	129603291PR	4524	06900829D005	15	09/01/2020	2019

PAULO EDUARDO DOS SANTOS 145718376PR 4525 06900829D005 15 09/01/2020 2019

CURITIBA, 14 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

2834/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 364264 - 14/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 640

Nome do Município: CORNELIO PROCOPIO

Código do Estabelecimento: 39

Nome do Estabelecimento: CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA LAURA GOMES DA SILVA	130053416PR	1638	06400003D003	67	10/01/2020	2019
CELINA APARECIDA MARQUES LIMA	137540169PR	1639	06400003D003	67	10/01/2020	2019
EVELYN GEOVANA MIRANDA DA SILVA	136713388PR	1640	06400003D003	67	10/01/2020	2019
EZEQUIAS FRANCISCO GABRIEL JUNIOR	123224841PR	1641	06400003D003	68	10/01/2020	2019
GABRIEL AUGUSTO MORISAKI RITA	138870855PR	1642	06400003D003	68	10/01/2020	2019
GABRIELY TAVARES DE LIMA	142858428PR	1643	06400003D003	68	10/01/2020	2019
GEOVANNA LOPES MARIA	144607740PR	1644	06400003D003	68	10/01/2020	2019
GRAZIELLY ANTUNES NOGUEIRA	135360988PR	1645	06400003D003	68	10/01/2020	2019
JEHAN SCHUINDT DE OLIVEIRA	105913729PR	1646	06400003D003	69	10/01/2020	2019
JOAO PEDRO FREDERICO	141984411PR	1647	06400003D003	69	10/01/2020	2019
LARISSA CRISTINA DE MORAES	141877917PR	1648	06400003D003	69	10/01/2020	2019
LUAN NARDONI RODRIGUES DA SILVA	145831261PR	1649	06400003D003	69	10/01/2020	2019
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS	97745226PR	1650	06400003D003	69	10/01/2020	2019
PAULO JUNIO GONCALVES SENA	139692900PR	1651	06400003D003	70	10/01/2020	2019
TAIS RAMOS LOPES	146478042PR	1652	06400003D003	70	10/01/2020	2019
WELINGTON CARDOSO BATISTA FERREIRA	146288480PR	1653	06400003D003	70	10/01/2020	2019

CORNELIO PROCOPIO, 14 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ANA PAULA CLAUDINO

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 1398/2019 - 06/05/2019

Nome do(a) Diretor(a): EDWARD SOARES SILVA SOBRINHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

2831/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 364266 - 14/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 640

Nome do Município: CORNELIO PROCOPIO

Código do Estabelecimento: 39

Nome do Estabelecimento: CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	89408164PR	1595	06400003D003	58	09/01/2020	2019
ANGELICA MARTINS DE AGUIAR	97563446PR	1596	06400003D003	59	09/01/2020	2019
CAMILA BATISTA RAIMUNDO FRANGIOZA	109332518PR	1597	06400003D003	59	09/01/2020	2019
ELAINE PEREIRA DE AZEVEDO	128915885PR	1598	06400003D003	59	09/01/2020	2019
ERICA APARECIDA MAINARDES SUTIL	106050716PR	1599	06400003D003	59	09/01/2020	2019
FABIANE CRISTINA GUIMARAES	59445936PR	1600	06400003D003	59	09/01/2020	2019
FABIENE OLIVEIRA ESTURARI	124586798PR	1601	06400003D003	60	09/01/2020	2019
GABRIELA APARECIDA MAGALHAES DE SOUZA	125907105PR	1602	06400003D003	60	09/01/2020	2019
HELLEN MARUCIA PACHECO RIBEIRO	128073523PR	1603	06400003D003	60	09/01/2020	2019
ISABELLA LIRANÇO COUTINHO	130266444PR	1604	06400003D003	60	09/01/2020	2019
IZABELA QUIRINO PONCE	106491216PR	1605	06400003D003	60	09/01/2020	2019
JAQUELINE ROVERATO	124296641PR	1606	06400003D003	61	09/01/2020	2019
JUCIMARA APARECIDA FREITAS	104070620PR	1607	06400003D003	61	09/01/2020	2019
KELLEN CINTIA FRASSON	67536592PR	1608	06400003D003	61	09/01/2020	2019

KELY APARECIDA PINTO DE SOUZA	125551920PR	1609	06400003D003	61	09/01/2020	2019
LUCIANA DA SILVA	59135791PR	1610	06400003D003	61	09/01/2020	2019
LUCIENE MACARIO DA SILVA	26935279MT	1611	06400003D003	62	09/01/2020	2019
MARCOS PAULO THEMISTOCLES DOS SANTOS	109338982PR	1612	06400003D003	62	09/01/2020	2019
MAYKON HENRIQUE QUEIROZ	131476736PR	1613	06400003D003	62	09/01/2020	2019
MONIQUE EMÍDIO DE OLIVEIRA	105911289PR	1614	06400003D003	62	09/01/2020	2019
NATHALIA MARIA DA SILVA	141566326PR	1615	06400003D003	62	09/01/2020	2019
PRISCILA ARAÚJO VILAS BOAS DE LIMA	124871190PR	1616	06400003D003	63	09/01/2020	2019
ROSELI DE MOURA PAULA	43951920PR	1617	06400003D003	63	09/01/2020	2019
SILVANA TIBÃES DE MENDONÇA	44018004PR	1618	06400003D003	63	09/01/2020	2019
SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA	128022287PR	1619	06400003D003	63	09/01/2020	2019
TATHIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	69279368PR	1620	06400003D003	63	09/01/2020	2019
TAYNA BORTOLAZO	139113055PR	1621	06400003D003	64	09/01/2020	2019
THAYNARA NACUR FLAUZINO	133922962PR	1622	06400003D003	64	09/01/2020	2019
VAGNER DOS SANTOS LIMA	136935577PR	1623	06400003D003	64	09/01/2020	2019

CORNELIO PROCOPIO, 14 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ANA PAULA CLAUDINO
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 1398/2019 -
06/05/2019

Nome do(a) Diretor(a): EDWARD SOARES SILVA
SOBRINHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

2833/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 364265 - 14/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 640
Nome do Município: CORNELIO PROCOPIO
Código do Estabelecimento: 39
Nome do Estabelecimento: CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA DAMASCENO DA SILVA	127719020PR	1654	06400003D003	70	10/01/2020	2019
BRUNO VIEIRA BUZZETTI	103667895PR	1655	06400003D003	70	10/01/2020	2019
ELCIO VICENTE ALVES ACHANDO	109347051PR	1656	06400003D003	71	10/01/2020	2019
FABIANA MARQUES FERNANDES	127383090PR	1657	06400003D003	71	10/01/2020	2019
GABRIELLY FARIA DE CARVALHO	137726920PR	1658	06400003D003	71	10/01/2020	2019
LARYSSA MAYARA ALMEIDA LEITE	127187711PR	1659	06400003D003	71	10/01/2020	2019
LEILANE NATALIA DA SILVA	106710961PR	1660	06400003D003	71	10/01/2020	2019
LETICIA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	129645490PR	1661	06400003D003	72	10/01/2020	2019
LETICIA MACIEL LACERDA FONSECA	109336645PR	1662	06400003D003	72	10/01/2020	2019
MARIA LUIZA JARDIM DE OLIVEIRA	109612618PR	1663	06400003D003	72	10/01/2020	2019
NEUSA LAMAR	70052121PR	1664	06400003D003	72	10/01/2020	2019
RENATO VICENTE DA SILVA	124201195PR	1665	06400003D003	72	10/01/2020	2019
TALITA RODRIGUES DE MACEDO	143219399PR	1666	06400003D003	73	10/01/2020	2019
TAMARA MOURA DOS SANTOS	148881316PR	1667	06400003D003	73	10/01/2020	2019
TIAGO AUGUSTO FRANCISCO	3103675694RS	1668	06400003D003	73	10/01/2020	2019
YASMIN GALDINO DOS SANTOS	130374140PR	1669	06400003D003	73	10/01/2020	2019

CORNELIO PROCOPIO, 14 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ANA PAULA CLAUDINO
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 1398/2019 -
06/05/2019

Nome do(a) Diretor(a): EDWARD SOARES SILVA
SOBRINHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

2832/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 364268 - 14/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15727
Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DIEGO DOS SANTOS PEREIRA DA ROCHA	129531070PR	444	06901572D001	89	13/01/2020	2019

CURITIBA, 14 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): EDSON HENRIQUE
NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO
ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

2835/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 364269 - 14/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15727
Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LEDA CARLA DE LIMA ALVES	85802534PR	445	06901572D001	89	13/01/2020	2019

CURITIBA, 14 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): EDSON HENRIQUE
NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO
ORMEROD
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

2836/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 364270 - 14/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1340
Nome do Município: LARANJEIRAS DO SUL
Código do Estabelecimento: 2662
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO - 651

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RODRIGO BITTENCOURT	137302250PR	211	13400266D001	43	10/01/2020	2019
DANIEL SCHMITT	135279374PR	212	13400266D001	43	10/01/2020	2019
JOCEMAR APARECIDO FOSS	111364338PR	213	13400266D001	43	10/01/2020	2019
NILSON DE OLIVEIRA	101477940PR	214	13400266D001	43	10/01/2020	2019
TALLES PEREIRA TECKIO	143863107PR	215	13400266D001	43	10/01/2020	2019

LARANJEIRAS DO SUL, 14 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ALMIRIA TERESINHA
LISBOA GOMES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 4401/2018 - 21/09/2018

Nome do(a) Diretor(a): ELIANE MARIA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02155/2016 - 19/05/2016

2837/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 364271 - 14/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1340
Nome do Município: LARANJEIRAS DO SUL
Código do Estabelecimento: 2662
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 991

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SARAH CAMARGO FERREIRA	136354710PR	216	13400266D001	44	10/01/2020	2019
SUELLEN MARIA SIQUEIRA DA SILVA	134410345PR	217	13400266D001	44	10/01/2020	2019
MAIKIELI FRANCO KRULIKOSKI	133226168PR	218	13400266D001	44	10/01/2020	2019
LEISIANE CRISTINA MICHAELSEN FONSECA	136460757PR	219	13400266D001	44	10/01/2020	2019
LEIDE THAIS PINHEIRO GONCALVES	146777554PR	220	13400266D001	44	10/01/2020	2019
ADRIANO LIMA DOS SANTOS	107490299PR	221	13400266D001	45	13/01/2020	2019
DEIVID VENZON	88787420PR	222	13400266D001	45	13/01/2020	2019
ELOANA DE CHAVES RIBEIRO	143062392PR	223	13400266D001	45	13/01/2020	2019
ERYKI MATHEUS NOGUEIRA DOS SANTOS	100692503PR	224	13400266D001	45	13/01/2020	2019
GILVANE LINO	147440073PR	225	13400266D001	45	13/01/2020	2019

GASPAR DOS SANTOS	88814207PR	226	13400266D001	46	13/01/2020	2019
INDIANE DOMINGUES TRENTTO	109464147PR	227	13400266D001	46	13/01/2020	2019
RENATA TELLES MARIAN	111373426PR	228	13400266D001	46	13/01/2020	2019
ADRIELI SCHULTZ	126438613PR	229	13400266D001	46	13/01/2020	2019

LARANJEIRAS DO SUL, 14 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ALMIRIA TERESINHA
LISBOA GOMES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 4401/2018 - 21/09/2018

Nome do(a) Diretor(a): ELIANE MARIA DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02155/2016 - 19/05/2016

2838/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 364272 - 14/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1340
Nome do Município: LARANJEIRAS DO SUL
Código do Estabelecimento: 2662
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RAQUEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	85636170PR	230	13400266D001	46	13/01/2020	2019
REGIANE FONTANA	107846611PR	231	13400266D001	47	13/01/2020	2019
ELEN CRISTINA DOS SANTOS	130562027PR	232	13400266D001	47	13/01/2020	2019
DALVANE APARECIDA DA SILVA DAMA	136100114PR	233	13400266D001	47	13/01/2020	2019
IVONETE DE FATIMA DE SOUZA	93791665PR	234	13400266D001	47	13/01/2020	2019
GLAUCIA MARIA CAMPIGOTTO	123616413PR	235	13400266D001	47	13/01/2020	2019
DHARA CAMILA ROVARIS	128850457PR	236	13400266D001	48	13/01/2020	2019
EDIMARA ROSA DE OLIVEIRA CAMARGO	135284105PR	237	13400266D001	48	13/01/2020	2019
MARISETE DE OLIVEIRA ROSA	95371698PR	238	13400266D001	48	13/01/2020	2019
MAYARA GON LOURENCO	128042334PR	239	13400266D001	48	13/01/2020	2019
MARCIA PYCZICH	98705090PR	240	13400266D001	48	13/01/2020	2019
BERNADETE VYNHPRAG BERNARDO	128838953PR	241	13400266D001	49	13/01/2020	2019
JEANICE ARA PIRES DE LIMA	135080780PR	242	13400266D001	49	13/01/2020	2019
ELIZABETH CARDOSO ALVES	70202646PR	243	13400266D001	49	13/01/2020	2019
ALESSANDRA DOMBROSKI	87723623PR	244	13400266D001	49	13/01/2020	2019
ADRIELI APARECIDA BAHLS	109548774PR	245	13400266D001	49	13/01/2020	2019
BRUNA APARECIDA PIRES	140032409PR	246	13400266D001	50	13/01/2020	2019
JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	111356750PR	247	13400266D001	50	13/01/2020	2019
INGRIDY CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA	131032854PR	248	13400266D001	50	13/01/2020	2019
KAROLINE MARTINS	127395730PR	249	13400266D001	50	13/01/2020	2019
JUSSARA MARCONDES DE OLIVEIRA	101035646PR	250	13400266D001	50	13/01/2020	2019
MARCIA DE ANDRADE PETRANSKI	94588499PR	251	13400266D001	51	13/01/2020	2019
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS LEMES	144969332PR	252	13400266D001	51	13/01/2020	2019
VALDIR JOSE KOKOJ DOS SANTOS	72030133PR	253	13400266D001	51	13/01/2020	2019
VANESSA FERREIRA MACHADO	130563635PR	254	13400266D001	51	13/01/2020	2019
SUZANE RABEL PEREIRA	111362629PR	255	13400266D001	51	13/01/2020	2019
VINÍCIUS DELA JUSTINA	130654126PR	256	13400266D001	52	13/01/2020	2019

LARANJEIRAS DO SUL, 14 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ALMIRIA TERESINHA
LISBOA GOMES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 4401/2018 - 21/09/2018

Nome do(a) Diretor(a): ELIANE MARIA DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02155/2016 - 19/05/2016

2839/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 364263 - 14/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 240
Nome do Município: BANDEIRANTES
Código do Estabelecimento: 931
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM COZINHA - 1239

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALAN FERNANDO ALVES DE SOUZA	133921710PR	185	02400093D001	37	11/10/2019	2018
ANDREZA STORER	411172852SP	186	02400093D001	37	11/10/2019	2018
CAROLINE CRISTINA CIRINO MOTTA	108939370PR	187	02400093D001	38	11/10/2019	2018
DEIVID PRUDENTE PEREIRA	125986633PR	188	02400093D001	38	11/10/2019	2018
EVELYM PEREIRA MAIA DE SOUZA	103803110PR	189	02400093D001	38	11/10/2019	2018
HUGO NATAM GIRROTE	141316370PR	190	02400093D001	38	11/10/2019	2018
JAINE REGINA CUNHA DE LIMA	136652559PR	191	02400093D001	38	11/10/2019	2018
JEAN CARLO CORREIA DA MOTA	108527153PR	192	02400093D001	39	11/10/2019	2018
JÉSSICA PRISCILA SIQUEIRA	102113985PR	193	02400093D001	39	11/10/2019	2018

JOSIVANA ANTUNES MACEDO	106990220PR	194	02400093D001	39	11/10/2019	2018
LILIANA BATISTEL	131738099PR	195	02400093D001	39	11/10/2019	2018
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	76269912PR	196	02400093D001	39	11/10/2019	2018
MARIO EDUARDO GONCALVES	103592224PR	197	02400093D001	40	11/10/2019	2018
SUZI MARA BENTO DA COSTA GONÇALVES	52254361PR	198	02400093D001	40	11/10/2019	2018
VERA LÚCIA MATEUS	95003893PR	199	02400093D001	40	11/10/2019	2018

BANDEIRANTES, 14 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): VALTERLI ALVES DA CRUZ

Nº Ato do(a) Secretário(a): 4191/2019 - 04/11/2019

Nome do(a) Diretor(a): MARCIA LUCILA SAUER AUGUSTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 5203/2017 - 09/10/2017

2830/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 364273 - 14/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 192
 Nome do Estabelecimento: ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANE TRANNIN DOMINGUES	85923730PR	1140	13800019D003	21	13/01/2020	2019
CLEUNICE ALVES DE LIMA OSETE	93336178PR	1141	13800019D003	21	13/01/2020	2019
DAYANNE JÉSSICA DE BARROS PAZ	126594445PR	1142	13800019D003	21	13/01/2020	2019
DEISE GONÇALVES NORONHA VIEIRA	97307830PR	1143	13800019D003	21	13/01/2020	2019
FELIPE FONTES MOREIRA	103548918PR	1144	13800019D003	22	13/01/2020	2019
FERNANDA MACEDO SANTOS PILLER	104612318PR	1145	13800019D003	22	13/01/2020	2019
GEISA CARLA DOS SANTOS MOCHIZAWA	71914542PR	1146	13800019D003	22	13/01/2020	2019
JOELMA APARECIDA DA SILVA	73138248PR	1147	13800019D003	22	13/01/2020	2019
JOSE MIGUEL DA COSTA	102024885PR	1148	13800019D003	22	13/01/2020	2019
KELLY APARECIDA DE AGUIAR ARCÊNIO	137711079PR	1149	13800019D003	23	13/01/2020	2019
LARISSA KAWANE SOUZA DOS ANJOS	132329419PR	1150	13800019D003	23	13/01/2020	2019
LARISSA LOPES DA SILVA	135470970PR	1151	13800019D003	23	13/01/2020	2019
LEIZI VIVIANE MONICO	88287207PR	1152	13800019D003	23	13/01/2020	2019
MARCIA APARECIDA FAVARO DIAS	54929161PR	1153	13800019D003	23	13/01/2020	2019
MARCIA REGINA DA SILVA BAEZA	65096650PR	1154	13800019D003	24	13/01/2020	2019
MARIA JOSE DE OLIVEIRA REIS	81630607PR	1155	13800019D003	24	13/01/2020	2019
MARIA SEBASTIANA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA CISKOSKI	35614761PR	1156	13800019D003	24	13/01/2020	2019
MIRIAM DA SILVA CAMPOS	13614622MG	1157	13800019D003	24	13/01/2020	2019
RICHARD NATANAEL JACINTO SANTANA	93294475PR	1158	13800019D003	24	13/01/2020	2019
SAMUEL DOS SANTOS	141369822PR	1159	13800019D003	25	13/01/2020	2019
VANDERLEI GOMES DA SILVA	80079311PR	1160	13800019D003	25	13/01/2020	2019

LONDRINA, 14 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): SIRLEY ALVES DOS SANTOS SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1814/11 - 23/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS WALDEMIR BUCHE

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 28/12/2011

2840/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 364277 - 14/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1720
 Nome do Município: NOVA LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 118
 Nome do Estabelecimento: ARY J DRESCH, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA MARIA DE SOUZA SANTOS	86091852PR	516	17200011D002	3	10/01/2020	2019
AMANDA DE ALENCAR LIMA	110235062PR	517	17200011D002	3	10/01/2020	2019
CAROLINA RENATA DA SILVA	144966244PR	518	17200011D002	3	10/01/2020	2019
FELIPE DA SILVA GIUFRI DA	126953704PR	519	17200011D002	3	10/01/2020	2019
FRANCIELE DE OLIVEIRA	149585249PR	520	17200011D002	3	10/01/2020	2019
GIOVANA ALVES NOGUEIRA	126757476PR	521	17200011D002	4	10/01/2020	2019
GRAZIELI BERNUSO	135346187PR	522	17200011D002	4	10/01/2020	2019
HOZANA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	94126940PR	523	17200011D002	4	10/01/2020	2019
JAIR DE SOUZA	55947929PR	524	17200011D002	4	10/01/2020	2019
JHENIFER DOS SANTOS ROCHA BEZEN	26422166MT	525	17200011D002	4	10/01/2020	2019
JULIO CESAR BEZEN	16733398MT	526	17200011D002	5	10/01/2020	2019

KESLEY BOER DE QUADRO	133914722PR	527	17200011D002	5	10/01/2020	2019
MARINILZA ALVES DOS SANTOS	139400690PR	528	17200011D002	5	10/01/2020	2019
RUBIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	110235020PR	529	17200011D002	5	10/01/2020	2019
STEFFANY RODRIGUES SANTOS	567999981SP	530	17200011D002	5	10/01/2020	2019
VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	102962818PR	531	17200011D002	6	10/01/2020	2019

NOVA LONDRINA, 14 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE MARIA DIAS KONDO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/16 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): DJACI PEREIRA LEAL

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/16 - 04/03/2016

2845/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 364280 - 14/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2620

Nome do Município: SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Código do Estabelecimento: 95

Nome do Estabelecimento: JERONIMO ONUMA, C E PE-EM N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE CAROLINE SOARES	141295195PR	58	26200009D001	12	10/01/2020	2019
BEATRIZ CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	146131824PR	59	26200009D001	12	10/01/2020	2019
CAUANI ALVES PINHEIRO	146110169PR	60	26200009D001	12	10/01/2020	2019
CINTIA GOMES PEREIRA	140594288PR	61	26200009D001	13	10/01/2020	2019
DANIELLE CRISTINA DA SILVA DINIZ	141347349PR	62	26200009D001	13	10/01/2020	2019
ÉRIKE HENRIQUE COSTA DE GODOY	141261304PR	63	26200009D001	13	10/01/2020	2019
JENIFFER GABRIELI GONÇALVES HIRAGA	135803243PR	64	26200009D001	13	10/01/2020	2019
JHEINY CAROLINE PEREIRA DE SOUZA	134706970PR	65	26200009D001	13	10/01/2020	2019
KEZIA ALMEIDA DE MELLO	140355755PR	66	26200009D001	14	10/01/2020	2019
LETICIA DA SILVA PEREIRA	146603505PR	67	26200009D001	14	10/01/2020	2019
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	139252977PR	68	26200009D001	14	10/01/2020	2019
MARCELA MIRANDA FIERAMOSCA	144643151PR	69	26200009D001	14	10/01/2020	2019
MAYARA DOS SANTOS MONTEIRO	140916560PR	70	26200009D001	14	10/01/2020	2019
NATALIA JOSÉ DA SILVA	138079996PR	71	26200009D001	15	10/01/2020	2019
NATALIA LORENA DA SILVA ZACARIAS	146131174PR	72	26200009D001	15	10/01/2020	2019
PAOLA ZAMPIERI	125043631PR	73	26200009D001	15	10/01/2020	2019
THAYS APARECIDA CARDOSO GASPAR	139529820PR	74	26200009D001	15	10/01/2020	2019

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 14 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): CACILDA CARDOSO MENDES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3543/19 - 16/09/2019

Nome do(a) Diretor(a): ENIO PROENÇA ARAUJO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/16 - 04/03/2016

2850/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 364275 - 14/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1590

Nome do Município: MEDIANEIRA

Código do Estabelecimento: 36

Nome do Estabelecimento: JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MATHEUS FELIPE BONETTI PEREIRA	140053546PR	1071	15900003D003	14	09/01/2020	2019

MEDIANEIRA, 14 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE DE FÁTIMA TOZATTI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 179/2016 - 16/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): DARLAN CHIAMULERA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1839/16 - 11/05/2016

2843/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 364274 - 14/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1590
Nome do Município: MEDIANEIRA
Código do Estabelecimento: 36
Nome do Estabelecimento: JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE RIBEIRO DA SILVA	129207906PR	1090	15900003D003	18	09/01/2020	2019
AMANDA APARECIDA FRANKE	140027944PR	1091	15900003D003	18	09/01/2020	2019
BARBARA CAROLINE SCHNEIDER	142352060PR	1092	15900003D003	19	09/01/2020	2019
BRUNA APARECIDA RONZZANI DA SILVA	103158398PR	1093	15900003D003	19	09/01/2020	2019
CAMILA HECK	126348797PR	1094	15900003D003	19	09/01/2020	2019
CAIO PELISSARO	98907980PR	1095	15900003D003	19	09/01/2020	2019
DAIANA REGINA TERCENIO	129444754PR	1096	15900003D003	19	09/01/2020	2019
DANIEL GAYESKI DE MELO	130786251PR	1097	15900003D003	20	09/01/2020	2019
DANIELLY MOTTA DE OLIVEIRA	126049951PR	1098	15900003D003	20	09/01/2020	2019
ELIZANDRA DA SILVA CAMPANARIO	135116785PR	1099	15900003D003	20	09/01/2020	2019
EMANOEL HENRIQUE ROCHA	134409878PR	1100	15900003D003	20	09/01/2020	2019
FERNANDA BARTH MALACARNE	134725451PR	1101	15900003D003	20	09/01/2020	2019
GABRIEL DE ASSIS ESMAEL	138571211PR	1102	15900003D003	21	09/01/2020	2019
GABRIEL SCHNEIDERS DOS SANTOS	110099339PR	1103	15900003D003	21	09/01/2020	2019
GUILHERME PIRES	100329107PR	1104	15900003D003	21	09/01/2020	2019
HIGOR MENGARDA	135156299PR	1105	15900003D003	21	09/01/2020	2019
JOAO VITOR FERNANDES	127658650PR	1106	15900003D003	21	09/01/2020	2019
JULIA DAMINELLI FERREIRA	130172822PR	1107	15900003D003	22	09/01/2020	2019
KASSIANE THAIS WEISS WOCHNER	104059805PR	1108	15900003D003	22	09/01/2020	2019
KRISTEL STEFFEN TABORDA	144939689PR	1109	15900003D003	22	09/01/2020	2019
LUANA CAROLINE DONEL QUEIROZ	101802116PR	1110	15900003D003	22	09/01/2020	2019
LUCAS DA CUNHA BENINE	133155945PR	1111	15900003D003	22	09/01/2020	2019
MARIA EDUARDA GONCALVES CAMARGO	143859568PR	1112	15900003D003	23	09/01/2020	2019
MARIANA AMARAL MORETTO	125211682PR	1113	15900003D003	23	09/01/2020	2019
MARILIA LUIZA BERTI PERUZZO	123222822PR	1114	15900003D003	23	09/01/2020	2019
MATHEUS FERNANDO DE ALMEIDA	125832393PR	1115	15900003D003	23	09/01/2020	2019
MATHEUS HENRIQUE PEREIRA	128692568PR	1116	15900003D003	23	09/01/2020	2019
MATHEUS VINICIUS ZANCHET	131821352PR	1117	15900003D003	24	09/01/2020	2019
MURILO HENRIQUE MEURER	105415176PR	1118	15900003D003	24	09/01/2020	2019
RAQUEL SAMARA FERREIRA	139424077PR	1119	15900003D003	24	09/01/2020	2019
RENAN VITOR ROCHA GUELF	97988897PR	1120	15900003D003	24	09/01/2020	2019
RENATO ANTONIO BAU	137693445PR	1121	15900003D003	24	09/01/2020	2019
RONY RODRIGUES DE SOUSA	138589307PR	1122	15900003D003	25	09/01/2020	2019
STHEPHANY MENGARDA	129015144PR	1123	15900003D003	25	09/01/2020	2019
TAINAN MARCON COLOMBO	131276419PR	1124	15900003D003	25	09/01/2020	2019
THIAGO HENRIQUE MAIER	130974180PR	1125	15900003D003	25	09/01/2020	2019
THIERRY MARIANO KARPSAK	138437671PR	1126	15900003D003	25	09/01/2020	2019
VINICIUS ANTONIO GAYESKI DA SILVA	137368358PR	1127	15900003D003	26	09/01/2020	2019

MEDIANEIRA, 14 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE DE FÁTIMA TOZATTI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 179/2016 - 16/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): DARLAN CHIAMULERA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1839/16 - 11/05/2016

2842/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 364276 - 14/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1590
Nome do Município: MEDIANEIRA
Código do Estabelecimento: 36
Nome do Estabelecimento: JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA COSMA	134462540PR	1072	15900003D003	15	09/01/2020	2019
DANIELA SANTOS BOARO	111506884PR	1073	15900003D003	15	09/01/2020	2019

ERIC BARON ASTRISSE	128409416PR	1074	15900003D003	15	09/01/2020	2019
GEFERSON ANDREI RODRIGUES	129430770PR	1075	15900003D003	15	09/01/2020	2019
GIAN FELIPE RENON	139426134PR	1076	15900003D003	15	09/01/2020	2019
GUILHERME PRIMMAZ SKLAR	110109326PR	1077	15900003D003	16	09/01/2020	2019
JAIR JUNIOR DA SILVA BIALAS	132255512PR	1078	15900003D003	16	09/01/2020	2019
JOSE GABRIEL DUARTE	131235755PR	1079	15900003D003	16	09/01/2020	2019
KALLYANDRA KETHELLEN BRUM DE OLIVEIRA	132803323PR	1080	15900003D003	16	09/01/2020	2019
LEONARDO MARTINS SANGE	546463022PR	1081	15900003D003	16	09/01/2020	2019
LUIS ARTUR PORTELA DOS SANTOS	131773137PR	1082	15900003D003	17	09/01/2020	2019
MARLON ROAN HOLDEFER	132486794PR	1083	15900003D003	17	09/01/2020	2019
MATHEUS DE ALMEIDA BOAVA	140243167PR	1084	15900003D003	17	09/01/2020	2019
NATHANIEL DAL POZZO FIDELIS	132561133PR	1085	15900003D003	17	09/01/2020	2019
NATHELY VERDI	138749851PR	1086	15900003D003	17	09/01/2020	2019
THIAGO LUIZ DE CASTRO	107765018PR	1087	15900003D003	18	09/01/2020	2019
VINÍCIUS FINK	101290913PR	1088	15900003D003	18	09/01/2020	2019
YURI ALEXANDRE DE PAULA	126718250PR	1089	15900003D003	18	09/01/2020	2019

MEDIANEIRA, 14 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE DE FÁTIMA TOZATTI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 179/2016 - 16/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): DARLAN CHIAMULERA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 1839/16 - 11/05/2016

2844/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 364278 - 14/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1770

Nome do Município: PAICANDU

Código do Estabelecimento: 19

Nome do Estabelecimento: PAICANDU, C E-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALAN MIGUEL DE FREITAS	142059045PR	530	17700001D002	6	10/01/2020	2019
ANA CAROLINE DO LAGO AMARAL	137862980PR	531	17700001D002	7	10/01/2020	2019
ANA FLAVIA LAZARIN DA SILVA	145776740PR	532	17700001D002	7	10/01/2020	2019
BRUNA CAROLINE DE GODOY	141645633PR	533	17700001D002	7	10/01/2020	2019
EMILY JORDANA MELO GARBIATI	128515291PR	534	17700001D002	7	10/01/2020	2019
GABRIELLI CAROLINE TAVARES	146117287PR	535	17700001D002	7	10/01/2020	2019
GEOVANA DOMINGOS PALUDO	136581619PR	536	17700001D002	8	10/01/2020	2019
GEOVANA SANTOS CASONI	145840880PR	537	17700001D002	8	10/01/2020	2019
GERISA FERREIRA DOS SANTOS	146038638PR	538	17700001D002	8	10/01/2020	2019
GESSICA CAROLINE LAZARIN	106792321PR	539	17700001D002	8	10/01/2020	2019
INGRID BATTOSTI DE ALMEIDA	146308481PR	540	17700001D002	8	10/01/2020	2019
ISADORA BITENCOURTE RIBEIRO MARIANO	107693572PR	541	17700001D002	9	10/01/2020	2019
LETICIA CAMILA PEREIRA DE MATOS	145772699PR	542	17700001D002	9	10/01/2020	2019
LUANA CONTE SIMÕES	144493796PR	543	17700001D002	9	10/01/2020	2019
LUCAS REIS DE SOUZA	141591380PR	544	17700001D002	9	10/01/2020	2019
MARIA EDUARDA SOUZA BATISTA	141771191PR	545	17700001D002	9	10/01/2020	2019
NATALIA NASCIMENTO MADALENA	136583484PR	546	17700001D002	10	10/01/2020	2019
RAYANA MARIA DOMINGUES	137341034PR	547	17700001D002	10	10/01/2020	2019
SARA GEOVANA GOMES BENITES	146037755PR	548	17700001D002	10	10/01/2020	2019
SARAH NAYELLEN FIUSA DE FREITAS	139447468PR	549	17700001D002	10	10/01/2020	2019
WELLINTON PAULINO	136677039PR	550	17700001D002	10	10/01/2020	2019

PAICANDU, 14 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): ANNELIZE FERRARI DE SOUZA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES Nº 2529/2016 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): LENIR ZANETTE

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES Nº 741/2016 - 04/03/2016

2847/2020

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 364279 - 14/01/2020

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1870

Nome do Município: PATO BRANCO

Código do Estabelecimento: 33

Nome do Estabelecimento: PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINI DOS SANTOS	136090445PR	2477	18700003D005	32	13/01/2020	2019
AMANDA LEAO DALLA VALE	146416624PR	2478	18700003D005	33	13/01/2020	2019
BARBARA CRISTINE FURQUIM	130018211PR	2479	18700003D005	33	13/01/2020	2019
BEATRIZ BALAN	141359118PR	2480	18700003D005	33	13/01/2020	2019
ERICA LOPES PEREIRA	142097702PR	2481	18700003D005	33	13/01/2020	2019
JAINE DOS SANTOS	128504850PR	2482	18700003D005	33	13/01/2020	2019
JHENIFER VITORIA GONCALVES VIEIRA	135797170PR	2483	18700003D005	34	13/01/2020	2019
JOYCE CAROLINA DUARTE GARBIN	139953738PR	2484	18700003D005	34	13/01/2020	2019
KAMILA VITORIA BUSATTO	145425387PR	2485	18700003D005	34	13/01/2020	2019
KELLY APARECIDA ALVES COSTA	136301462PR	2486	18700003D005	34	13/01/2020	2019
LARISSA PALUDO	137879840PR	2487	18700003D005	34	13/01/2020	2019
MAIARA CAROLINE KOCHHAN	143499057PR	2488	18700003D005	35	13/01/2020	2019
MARIA EDUARDA DE CARLI	143588858PR	2489	18700003D005	35	13/01/2020	2019
NICOLY LUIZA DE OLIVEIRA WELTER	144363760PR	2490	18700003D005	35	13/01/2020	2019
RENATA FERNANDA NUNES	145612284PR	2491	18700003D005	35	13/01/2020	2019
THALYTA VELOSO DA SILVA	125979386PR	2492	18700003D005	35	13/01/2020	2019
VITORIA FOLGASSA DA SILVA	133418253PR	2493	18700003D005	36	13/01/2020	2019
WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	142108160PR	2494	18700003D005	36	13/01/2020	2019

PATO BRANCO, 14 de Janeiro de 2020.

Nome do(a) Secretário(a): AILEI ECKHARDT FOREST

Nº Ato do(a) Secretário(a): 682/09 - 17/06/2009

Nome do(a) Diretor(a): LUIZA KUPCHAK

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/06/2019

2849/2020

FUNDEPAR

PORTARIA Nº 009/2020 - FUNDEPAR/GABPRES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0095 de 11 de janeiro de 2019, em virtude de Licença de Adoção concedida à partir do dia 18/12/2019 a 15/06/2020 para a Servidora **Liziane Raab de França**, conforme comprovante de licença de nº 80, de 07 de janeiro de 2020,

RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora **Viviane Buraneli Gomes**, portadora do RG nº 13.491.112-3, em substituição a **Liziane Raab de França**, portadora do RG 8.589.515-0, como Presidente da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade - CPAAR. PROTOCOLO: 16.181.918-2.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de janeiro de 2020.

Jose Maria Ferreira

Diretor Presidente - FUNDEPAR

Decreto nº 0095/2019

2669/2020

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00003/2020
Data/Hora: 27/01/2020 16:30

SESSÃO: ORDINÁRIA
Afixada em: 14/01/2020

01) RELATOR(A) CÍCERO ANTÔNIO EICH

PAF: 6628986-9
PAULO HENRIQUE D AGOSTIN
Representante : BEATRIZ DO CARMO LANGIANO GEISER
Recurso : Ordinário

2889/2020

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00004/2020
Data/Hora: 03/02/2020 16:30

SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Afixada em: 14/01/2020

01) RELATOR(A) CÍCERO ANTÔNIO EICH

PAF: 6628254-6
MACROFERTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.
Procurador(es): EDUARDO PUGLIESE PINCELLI
Representante : JORGE TAKAYUKI TERASOTO
Recurso : Ordinário e Reexame necessário

02) RELATOR(A) FERNANDO DE BULHÕES SANTOS

PAF: 6611718-9
ARAMEPAR IND. E COM. DE ARAMES LTDA.
Representante : WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA
Recurso : Ordinário

03) RELATOR(A) JOSÉ AYRES DOS SANTOS JUNIOR

PAF: 6607600-8
PREMMIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Procurador(es): DERMIVAL OLIVEIRA ALVES
Representante : JOSÉ CÉSAR SORGI PINHAZ
Recurso : Ordinário e Reexame necessário

04) RELATOR(A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

PAF: 6577584-0
VEGRANTE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A
Representante : LUIZ FERNANDES DE MORAES JUNIOR
Recurso : Ordinário

2897/2020

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00003/2020 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 27/01/2020 16:30 Afixada em: 14/01/2020

01) RELATOR(A) CÍCERO ANTÔNIO EICH

PAF: 6624705-8
TWU COMÉRCIO, SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA /
MARUMBI TECNOLOGIA EIRELI
Procurador(es): MICHELLE HELOISE AKEL
HELOISA GUARITA SOUZA
Representante : ADEMIR FURLANETTO
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER

PAF: 6507356-0
CERVEJARIA MALTA LTDA./DISBENORTE DISTRIBUIDORA DE
BEBIDAS NORTE LTDA.
Procurador(es): MAURO HENRIQUE ALVES PEREIRA
Representante : ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Recurso : Ordinário

03) RELATOR(A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

PAF: 6624707-4
MARUMBI TECNOLOGIA EIRELI
Procurador(es): MICHELLE HELOISE AKEL
HELOISA GUARITA SOUZA
Representante : ADEMIR FURLANETTO
Recurso : Ordinário

PAF: 6626438-6
PEDRA BRILHANTE CEREALIS EIRELI / JOSÉ FELIPE DE CAMARGO
Representante : JORGE TAKAYUKI TERASOTO
Recurso : Ordinário

2890/2020

CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00004/2020 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 03/02/2020 16:30 Afixada em: 14/01/2020

01) RELATOR(A) FERNANDO DE BULHÕES SANTOS

PAF: 6619993-2
ULTEC ALIMENTOS S/A
Representante : WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA
Recurso : Ordinário

2893/2020

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e com base na Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001 (Atualizada), na Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, de 25 de agosto de 2015, na Portaria nº 764, de 15 de setembro de 2017, na Portaria STN Nº 01, de 14 de junho de 2018, na Portaria Interministerial STN/SOF Nº 388, de 14 de junho de 2018 e demais normas vigentes, e, considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis de forma a garantir a consolidação das contas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

Atualizar e consolidar, na forma dos Anexos I, II, III e IV o detalhamento do novo Ementário da Classificação das Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias, de acordo com a 2ª edição publicada no dia 11 de setembro de 2017 pelo Tesouro Nacional, na forma de "DE PARA" e a atualização do Ementário das Naturezas de Receitas publicado pelo Tesouro Nacional em junho de 2019, bem como a sua interpretação.

Aplicar no anexo III e IV desta resolução o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016:

"Art. 76-A. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e do Distrito

Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos

legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam,

respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas que pertencem aos Municípios decorrentes de transferências previstas na Constituição Federal;

III - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

IV - demais transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;

V - fundos instituídos pelo Poder Judiciário, pelos Tribunais de Contas, pelo Ministério Público, pelas Defensorias Públicas e pelas Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal."

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se a resolução nº 1310, de 06 de dezembro de 2019.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DOS DÍGITOS

Para a identificação da Receita é utilizado um conjunto de números, cuja agregação num total de 8 (oito) dígitos, na sequência a seguir indicada, constituirá o Código da Receita.

Até 2017

1º Dígito	2º Dígito	3º Dígito	4º Dígito	5º e 6º Dígitos	7º e 8º Dígitos
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Rubrica	Alínea	Subalínea

ALTERAÇÃO NO SIGNIFICADO DOS DÍGITOS

DESDOBRAMENTO DA RECEITA

A partir de 2018

1º Dígitos	2º Dígitos	3º Dígitos	4º Dígitos	5º e 6º Dígitos	7º Dígitos	8º Dígitos	9º e 10 Dígitos	11º e 12º Dígitos
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Dígitos para desdobramentos que permitam identificar as peculiaridades de cada natureza de receita			Tipo	Dígitos para desdobramentos necessários à atuação do TCE/PR e/ou ao gerenciamento do ente	

	Descrição	Forma de Alteração
a	Categoria Econômica	Portaria Interministerial SOF/STN
b	Origem	
c	Espécie	
d	Desdobramento SOF/STN	Portaria:
dd		- SOF: se 4º dígito for diferente de "8" (uso da União)
d		- SOF: se 4º dígito for diferente de "8" (uso de Estados, Municípios e DF)
e	Tipo	Conforme art. 2º, V da Portaria Interministerial nº 163/2001
ff	Desdobramentos	Desdobramento será divulgado por Resolução do Secretário de Estado da Fazenda do Paraná
gg		

Tipo	Operação da Receita
1	Receita Corrente Orçamentária
2	Receita Capital Orçamentária
7	Receita Corrente Intra Orçamentária
8	Receita Capital Intra Orçamentária
10	Dedução da Receita Corrente Orçamentária
20	Dedução da Receita Corrente Orçamentária
70	Dedução da Receita Corrente Intra Orçamentária
80	Dedução da Receita Corrente Intra Orçamentária

ANEXO II
PADRONIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS TÍTULOS
ORÇAMENTÁRIOS DA RECEITA

1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes Agrega as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes.
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Agrega as receitas originadas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos Agrega as receitas que se originaram de impostos. Impostos constituem modalidade de tributo cuja cobrança tem por fato gerador situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. Regra geral, é vedada a vinculação da receita de impostos a qualquer tipo de despesa, ressalvada, entre outras hipóteses, aquelas previstas na Constituição Federal.
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Agrega as receitas originadas de Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda retido na fonte, calculado sobre salários, a qualquer título, ou sobre capital.
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, a qualquer título.
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, inclusive adiantamento de salário a qualquer título, indenização sujeita à tributação, ordenado, vencimento, provento de aposentadoria, reserva ou reforma, pensão civil ou militar, soldo, pro labore, remuneração indireta, retirada, vantagem, subsídio, comissão, corretagem, benefício (remuneração mensal ou prestação única) da previdência social, privada, do Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI), remuneração de conselheiro fiscal e de administração, de diretor e de administrador de pessoa jurídica, de titular de empresa individual, gratificação e participação dos dirigentes no lucro e demais remunerações decorrentes de vínculo empregatício, recebidos por pessoa física residente no Brasil. Este imposto incide também sobre importâncias pagas por pessoa jurídica à pessoa física, a título de comissões, corretagens, gratificações, honorários, direitos autorais e remunerações indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida. s decorrentes de fretes e carretos em geral e as pagas pelo órgão gestor de mão-de-obra do trabalho portuário aos trabalhadores portuários avulsos.
1.1.1.3.03.2.0.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Capital Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre os juros pagos a título de remuneração do capital próprio, rendimento de aplicações financeiras, fundos de investimento cultural e artístico, aluguéis e royalties pagos a pessoa física, rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador, operações de swap e operações de day trade.
1.1.1.3.03.2.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre os juros pagos a título de remuneração do capital próprio, rendimento de aplicações financeiras, fundos de investimento cultural e artístico, aluguéis e royalties pagos a pessoa física, rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador, operações de swap e operações de day trade.
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida.
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida.
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios Registra o valor total da arrecadação dos impostos de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios Registra o valor total da arrecadação dos impostos incidentes sobre o patrimônio, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.
1.1.1.8.01.2.0.00.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados.
1.1.1.8.01.2.1.00.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados.
1.1.1.8.01.2.1.01.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados, Parcela Estadual (Lei Estadual nº 8925, de 28.12.88).

1.1.1.8.01.2.1.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados, Parcela Estadual (Lei Estadual nº 8925, de 28.12.88).
1.1.1.8.01.2.1.02.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados, Parcela Municipal (Lei Estadual nº 8925, de 28.12.88).
1.1.1.8.01.2.1.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados, Parcela Municipal (Lei Estadual nº 8925, de 28.12.88).
1.1.1.8.01.2.2.00.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
1.1.1.8.01.2.2.01.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA - Parcela Estadual
1.1.1.8.01.2.2.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA - Parcela Estadual
1.1.1.8.01.2.2.02.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros Parcela Municipal Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA - Parcela Municipal.
1.1.1.8.01.2.2.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros Parcela Municipal Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA - Parcela Municipal.
1.1.1.8.01.2.3.00.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível.
1.1.1.8.01.2.3.01.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Parcela Estadual Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível, Parcela Estadual.
1.1.1.8.01.2.3.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Parcela Estadual Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível, Parcela Estadual.
1.1.1.8.01.2.3.02.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa Parcela Municipal Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível, Parcela Municipal.
1.1.1.8.01.2.3.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa Parcela Municipal Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível, Parcela Municipal.
1.1.1.8.01.2.3.03.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Compensação De Precatórios com Débitos Inscritos em Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível, Por Compensação de Débitos com Precatórios E.C. 99/2017.
1.1.1.8.01.2.3.03.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Compensação De Precatórios com Débitos Inscritos em Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível, Por Compensação de Débitos com Precatórios E.C. 99/2017.
1.1.1.8.01.2.4.00.00	Imposto s/ a Prop. de Veic. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
1.1.1.8.01.2.4.01.00	Imposto s/ a Prop. de Veic. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Estado Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. Parcela Estadual
1.1.1.8.01.2.4.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veic. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Estado Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. Parcela Estadual
1.1.1.8.01.2.4.02.00	Imposto s/ a Prop. de Veic. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Município Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. Parcela Municipal.
1.1.1.8.01.2.4.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veic. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Município Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. Parcela Municipal.
1.1.1.8.01.3.0.00.00	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a transmissão “causa mortis” e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.
1.1.1.8.01.3.1.00.00	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos Registra o valor da arrecadação de imposto sobre a transmissão “causa mortis” e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.
1.1.1.8.01.3.1.01.00	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos Principal Registra o valor da arrecadação de imposto sobre a transmissão “causa mortis” e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.
1.1.1.8.01.3.1.01.01	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos Principal Registra o valor da arrecadação de imposto sobre a transmissão “causa mortis” e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.

1.1.1.8.01.3.2.00.00	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros Registra a receita arrecadada com multas e juros do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos.
1.1.1.8.01.3.2.01.00	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros Registra a receita arrecadada com multas e juros do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos.
1.1.1.8.01.3.2.01.01	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros Registra a receita arrecadada com multas e juros do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos.
1.1.1.8.01.3.3.00.00	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos.
1.1.1.8.01.3.3.01.00	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos.
1.1.1.8.01.3.3.01.01	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos.
1.1.1.8.01.3.3.03.00	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Compensação De Precatórios com Débitos Inscrito em Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos utilizados para compensar com crédito referente a Precatórios.
1.1.1.8.01.3.3.03.01	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Compensação De Precatórios com Débitos Inscrito em Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos utilizados para compensar com crédito referente a Precatórios.
1.1.1.8.01.3.4.00.00	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa Multas e Juros Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos.
1.1.1.8.01.3.4.01.00	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas e Juros Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos.
1.1.1.8.01.3.4.01.01	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas e Juros Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos.
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços Registra o valor total da arrecadação dos impostos incidentes sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.
1.1.1.8.02.1.0.00.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação Registra o valor total da arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. De competência dos Estados. Tem como fato gerador as operações relativas à circulação de mercadorias e às prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Incide ainda sobre a entrada de mercadoria importada.
1.1.1.8.02.1.1.00.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal Registra o valor da arrecadação de receita do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e às prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Incide ainda sobre a entrada de mercadorias importadas. O Adicional de ICMS para constituição do fundo estadual de combate à pobreza será registrado em natureza específica (Lei Estadual Nº 11.580, de 14.11.96).
1.1.1.8.02.1.1.01.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual Registra a parcela estadual (75%) das receitas que têm como fato gerador as operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (Lei Estadual Nº 11.580, de 14.11.96).
1.1.1.8.02.1.1.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual Registra a parcela estadual (75%) das receitas que têm como fato gerador as operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (Lei Estadual Nº 11.580, de 14.11.96).
1.1.1.8.02.1.1.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Municipal Registra a parcela municipal (25%) das receitas que têm como fato gerador as operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (Lei Estadual Nº 11.580, de 14.11.96).
1.1.1.8.02.1.1.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Municipal Registra a parcela municipal (25%) das receitas que têm como fato gerador as operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (Lei Estadual Nº 11.580, de 14.11.96).
1.1.1.8.02.1.2.00.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS.
1.1.1.8.02.1.2.01.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Parcela Estadual Registra a parcela estadual (75%) da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS.

1.1.1.8.02.1.2.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Parcela Estadual Registra a parcela estadual (75%) da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS.
1.1.1.8.02.1.2.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Parcela Municipal Registra a parcela municipal (25%) da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS.
1.1.1.8.02.1.2.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Parcela Municipal Registra a parcela municipal (25%) da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS.
1.1.1.8.02.1.3.00.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível.
1.1.1.8.02.1.3.01.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual Registra o valor da arrecadação da parcela estadual (75%) de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível.
1.1.1.8.02.1.3.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual Registra o valor da arrecadação da parcela estadual (75%) de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível.
1.1.1.8.02.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Parcela Municipal Registra o valor da arrecadação da parcela municipal (25%) de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível.
1.1.1.8.02.1.3.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Parcela Municipal Registra o valor da arrecadação da parcela municipal (25%) de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível.
1.1.1.8.02.1.3.03.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Compensação de Precatórios com Débitos Inscrito em Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – Compensados com Créditos oriundos de Precatórios.
1.1.1.8.02.1.3.03.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Compensação de Precatórios com Débitos Inscrito em Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – Compensados com Créditos oriundos de Precatórios.
1.1.1.8.02.2.0.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza Registra o valor da receita decorrente da aplicação de adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição, para constituição do fundo estadual de combate à pobreza.
1.1.1.8.02.2.1.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal Registra o valor da receita decorrente da aplicação de adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição, para constituição do fundo estadual de combate à pobreza.
1.1.1.8.02.2.2.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza.
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas Agrega as receitas que relacionadas às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia ou decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia Agrega as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização Agrega as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Agrega as receitas que se originaram de taxas sobre a prestação de serviços de inspeção, controle e fiscalização, decorrentes do poder de polícia.
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal Registra receitas que se originaram de taxas sobre a prestação de serviços de inspeção, controle e fiscalização, decorrentes do poder de polícia.
1.1.2.1.01.1.1.01.00	Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros Registra as receitas que tem por fato gerador, o exercício regular do poder de polícia exercido pelo Corpo de Bombeiros (Lei Estadual Nº 13.976, de 26 de dezembro de 2002).
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Taxa de Segurança Registra as receitas provenientes da Taxa de Segurança - Atos da Polícia Civil na área de identificação e investigação, Instituto Médico Legal, Instituto de Criminalística, fiscalização policial em geral, Academia de Polícia Civil, segurança e informações, e à proteção do meio ambiente (Lei Estadual Nº 7.257, de 30.11.79).
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Taxa de Saúde Pública Registra as receitas que têm como fato gerador a fiscalização de locais e instalações onde são fabricados, produzidos, beneficiados, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, vendidos ou consumidos, alimentos, bem como, exercidas atividades que possam afetar a saúde pública, em observância as normas sanitárias.

1.1.2.1.01.1.1.04.00	Taxas de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná Registra as receitas provenientes da Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná, que tem como fato gerador o poder de regulação, normatização, controle, mediação e fiscalização sobre os serviços públicos submetidos à sua competência prestada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR. (Lei Estadual nº 94, de 23.07.2002).
1.1.2.1.01.1.1.05.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia Registra as receitas provenientes das taxas de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de exploração e do aproveitamento de recursos naturais.
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – no transcurso do prazo exigível.
1.1.2.1.01.1.3.01.00	Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Taxas do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros – no transcurso do prazo exigível.
1.1.2.1.01.1.3.02.00	Taxa de Segurança - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Taxa de Segurança – no transcurso do prazo exigível.
1.1.2.1.01.1.3.03.00	Taxa de Saúde Pública - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Taxa de Saúde Pública – no transcurso do prazo exigível.
1.1.2.1.01.1.3.04.00	Taxas de Reg. de Serv.Púb. Delegados de Infraestrutura do Paraná - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Taxas de Reg. de Serv.Púb. Delegados de Infraestrutura do Paraná – no transcurso do prazo exigível.
1.1.2.1.01.1.3.05.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia – no transcurso do prazo exigível.
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Agrega as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.
1.1.2.1.04.1.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Agrega as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.
1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal Registra as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.
1.1.2.1.04.1.1.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Registra as receitas que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização do serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte, ou posto à sua disposição pelo Instituto Ambiental do Paraná (Lei Estadual Nº 10.233 de 28/12/92).
1.1.2.1.04.1.1.02.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSV Registra as receitas provenientes da Taxa de Fiscalização Sanitária Vegetal – TFSV, que tem como fato gerador o exercício da polícia administrativa na área da sanidade animal (Lei Estadual Nº 17.044, de 30.12. 11).
1.1.2.1.04.1.1.03.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV Registra as receitas provenientes da Taxa de Fiscalização Sanitária Vegetal – TFSV, que tem como fato gerador o exercício da polícia administrativa na área da sanidade vegetal (Lei Estadual Nº 17.044, de 30.12. 11).
1.1.2.1.04.1.1.04.00	Taxa Cont., Acomp. e Fisc. das Ativ. de Expl. e do Aprov. de Rec.Hídricos-TCFRH Registra as receitas provenientes das taxas de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de exploração e do aproveitamento de recursos hídricos.
1.1.2.1.04.1.1.05.00	Taxa de Cont., Mon.e Fisc. das Ativ. de Lav., Exp. e Ap. de Rec.Minerais-TCFRM Registra as receitas provenientes das taxas de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de lavra, exploração e do aproveitamento de recursos minerais.
1.1.2.1.04.1.3.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – no transcurso do prazo exigível.
1.1.2.1.04.1.3.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - D.A. Registra as receitas de dívida ativa, pelo não pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – no transcurso do prazo exigível.
1.1.2.1.04.1.3.02.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSV - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSV – no transcurso do prazo exigível.
1.1.2.1.04.1.3.03.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV – no transcurso do prazo exigível.
1.1.2.1.04.1.3.04.00	Taxa Cont., Ac. Fisc. d Ativ. de Ex. Aprov. Rec.Hídricos-TCFRH - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Taxa Cont., Ac. Fisc. d Ativ. de Ex. Aprov. Rec.Hídricos-TCFRH – no transcurso do prazo exigível.
1.1.2.1.04.1.3.05.00	Taxa de Cont., M.Fisc. Ativ. Lav. Exp. Ap. Rec.Minerais-TCFRM - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Taxa de Cont., M.Fisc. Ativ. Lav. Exp. Ap. Rec.Minerais-TCFRM – no transcurso do prazo exigível.
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços Total das receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.
1.1.2.2.01.1.1.01.00	Taxa de Segurança Preventiva Registra as receitas que têm como fato gerador a utilização pelo contribuinte de serviço específico e divisível, prestado pelos órgãos da Administração Policial Militar ou a colocação desse serviço à disposição do contribuinte cujas atividades exijam do Poder Público Estadual, vigilância visando à preservação da segurança e da ordem pública (Lei Estadual Nº 10.236 de 28.12.92).
1.1.2.2.01.1.1.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva Registra as receitas que têm como fato gerador a utilização pelo contribuinte de serviço de segurança preventiva, prestado pelo corpo de bombeiro.
1.1.2.2.01.1.1.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA Registra as receitas provenientes da Taxa de Serviços Administrativos – TSA, cujo fato gerador é o serviço público, específico e divisível, efetivo ou potencial, prestado ou posto à disposição pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Paraná – ADAPAR (Lei Estadual Nº 17.044, de 30.12.11).
1.1.2.2.01.1.1.04.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços de classificação de produtos vegetais.
1.1.2.2.01.1.1.05.00	Taxa de Expediente Registra as receitas provenientes da taxa cobrada para atender despesas resultantes de atividades prestadas pelo Estado (Lei Estadual Nº 5.509, de 10.02.67).
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços Registra o valor da arrecadação de receita de outras taxas de utilização efetiva ou potencial de serviços, não classificadas nos itens anteriores.
1.1.2.2.01.1.1.07.00	Compensação de Precatórios com Débitos Inscrito em Dívida Ativa de Outros Tributos Registra o valor da receita de compensação de precatórios com débitos inscritos em dívida ativa de outros tributos.
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora de Taxas pela Prestação de Serviços.
1.1.2.2.01.1.2.01.00	Taxa de Segurança Preventiva - Multas e Juros Agrega multas e juros das receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.
1.1.2.2.01.1.2.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva - Multas e Juros Agrega multas e juros das receitas que têm como fato gerador a utilização pelo contribuinte de serviço de segurança preventiva, prestado pelo corpo de bombeiro.
1.1.2.2.01.1.2.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros Agrega multas e juros das receitas provenientes da Taxa de Serviços Administrativos – TSA, cujo fato gerador é o serviço público, específico e divisível, efetivo ou potencial, prestado ou posto à disposição pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Paraná – ADAPAR (Lei Estadual Nº 17.044, de 30.12.11).
1.1.2.2.01.1.2.04.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais - Multas e Juros Agrega multas e juros sobre a receita de taxa de serviços de classificação de produtos vegetais.
1.1.2.2.01.1.2.05.00	Taxa de Expediente - Multas e Juros Agrega multas e juros sobre a receita provenientes da taxa cobrada para atender despesas resultantes de atividades prestadas pelo Estado (Lei Estadual Nº 5.509, de 10.02.67).
1.1.2.2.01.1.2.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros Agrega multas e juros sobre a arrecadação de receita de outras taxas de utilização efetiva ou potencial de serviços, não classificadas nos itens anteriores.
1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa de Taxas pela Prestação de Serviços.
1.1.2.2.01.1.3.01.00	Taxa de Segurança Preventiva - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa de Taxa de Segurança Preventiva.
1.1.2.2.01.1.3.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa de Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva.
1.1.2.2.01.1.3.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa de Taxas de Serviços Administrativos - TSA.
1.1.2.2.01.1.3.04.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa de Taxa de Classificação de Produtos Vegetais - Dívida Ativa .
1.1.2.2.01.1.3.05.00	Taxa de Expediente - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa de Taxa de Expediente- Dívida Ativa .
1.1.2.2.01.1.3.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa de Outras Taxas pela Prestação de Serviços- Dívida Ativa .
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora de dívida ativa de Taxas pela Prestação de Serviços.
1.1.2.2.01.1.4.01.00	Taxa de Segurança Preventiva - Multas e Juros da Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora de dívida ativa de Taxa de Segurança Preventiva.
1.1.2.2.01.1.4.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva - Multas e Juros da Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora de dívida ativa de Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva.
1.1.2.2.01.1.4.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros da Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora de dívida ativa de Taxas de Serviços Administrativos - TSA.
1.1.2.2.01.1.4.04.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais - Multas e Juros da Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora de dívida ativa de Taxa de Classificação de Produtos Vegetais - TSA.
1.1.2.2.01.1.4.05.00	Taxa de Expediente - Multas e Juros da Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora de dívida ativa de Taxa de Expediente - TSA.

1.1.2.2.01.1.4.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros da Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora de dívida ativa de Outras Taxas pela Prestação de Serviços.
1.1.2.2.02.0.0.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais Agrega o valor da arrecadação de receita de Custas devidas à União em razão da atividade jurisdicional do Estado, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Nas ações cíveis em geral, o valor das custas é calculado como percentual sobre o valor da causa; no caso de ações cíveis com causas de valor inestimável e cumprimento de carta rogatória, ações criminais, arrematação, adjudicação, remição, certidões e cartas de sentenças, o valor é fixo.
1.1.2.2.02.1.0.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais Agrega o valor da arrecadação de receita de Custas devidas à União em razão da atividade jurisdicional do Estado, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Nas ações cíveis em geral, o valor das custas é calculado como percentual sobre o valor da causa; no caso de ações cíveis com causas de valor inestimável e cumprimento de carta rogatória, ações criminais, arrematação, adjudicação, remição, certidões e cartas de sentenças, o valor é fixo.
1.1.2.2.02.1.1.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal Registra as receitas provenientes das taxas incidentes nos feitos ou processos que tiverem ingresso na Justiça Estadual (Lei Estadual Nº 2.371, de 18.03.55), taxa judiciária.
1.1.2.2.02.1.2.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Juros e Multas Registra as receitas provenientes de Juros e Multas sobre das taxas incidentes nos feitos ou processos que tiverem ingresso na Justiça Estadual (Lei Estadual Nº 2.371, de 18.03.55), taxa judiciária Inscritas em Dívida Ativa - Convênio entre TJPR e o Poder Executivo.
1.1.2.2.02.1.3.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa Registra as receitas provenientes das taxas incidentes nos feitos ou processos que tiverem ingresso na Justiça Estadual (Lei Estadual Nº 2.371, de 18.03.55), taxa judiciária Inscritas em Dívida Ativa - Convênio entre TJPR e o Poder Executivo.
1.1.3.8.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios Agrega as receitas relacionadas à contribuição de melhoria de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrente de obras públicas.
1.1.3.8.99.0.0.00.00	Outras Contribuições de Melhoria Registra o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas nos itens anteriores.
1.1.3.8.99.1.0.00.00	Outras Contribuições de Melhoria Registra o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas nos itens anteriores.
1.1.3.8.99.1.1.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal Registra o valor arrecadado de outras contribuições de melhoria, não classificadas nos itens anteriores.
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional.
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Agrega as receitas originadas de contribuições sociais e de interesse de categorias profissionais ou econômicas
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios Agrega as contribuições sociais e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, de arrecadação específica de Estados, DF e Municípios.
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN Agrega a receita de contribuição dos servidores públicos e pensionistas civis correlatos dos Estados, DF e Municípios para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público.
1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para institutos de previdência social.
1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS.
1.2.1.8.01.1.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS - Poder Executivo.
1.2.1.8.01.1.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual.
1.2.1.8.01.1.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS - Ministério Público Estadual.
1.2.1.8.01.1.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado
1.2.1.8.01.1.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Assembleia Legislativa do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS - Assembleia Legislativa do Estado.
1.2.1.8.01.1.1.99.00	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Principal Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.
1.2.1.8.01.1.1.99.01	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Poder Executivo Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.
1.2.1.8.01.1.1.99.02	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Tribunal de Justiça Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.
1.2.1.8.01.1.1.99.03	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Ministério Público Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.

1.2.1.8.01.1.1.99.04	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Tribunal de Contas Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.
1.2.1.8.01.1.1.99.05	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Assembléia Legislativa Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.
1.2.1.8.01.1.2.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS.
1.2.1.8.01.1.2.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS - Poder Executivo.
1.2.1.8.01.1.2.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual.
1.2.1.8.01.1.2.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS - Ministério Público Estadual.
1.2.1.8.01.1.2.04.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado.
1.2.1.8.01.1.2.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS - Assembléia Legislativa do Estado.
1.2.1.8.01.2.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para institutos de previdência social.
1.2.1.8.01.2.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS.
1.2.1.8.01.2.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Poder Executivo Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS - Poder Executivo.
1.2.1.8.01.2.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual.
1.2.1.8.01.2.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Ministério Público Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS - Ministério Público Estadual.
1.2.1.8.01.2.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado.
1.2.1.8.01.2.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS - Assembléia Legislativa do Estado.
1.2.1.8.01.2.2.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros Agrega o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS.
1.2.1.8.01.2.2.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS - Poder Executivo.
1.2.1.8.01.2.2.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual.
1.2.1.8.01.2.2.03.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS - Ministério Público Estadual.
1.2.1.8.01.2.2.04.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado.
1.2.1.8.01.2.2.05.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS - Assembléia Legislativa do Estado.
1.2.1.8.01.3.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.
1.2.1.8.01.3.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS.
1.2.1.8.01.3.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Poder Executivo Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS - Poder Executivo.
1.2.1.8.01.3.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Justiça Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual.
1.2.1.8.01.3.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Ministério Público Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS - Ministério Público Estadual.

1.2.1.8.01.3.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Contas do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado.
1.2.1.8.01.3.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Assembléia Legislativa do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS - Assembléia Legislativa do Estado.
1.2.1.8.01.3.2.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros Agrega o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS.
1.2.1.8.01.3.2.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS - Poder Executivo.
1.2.1.8.01.3.2.02.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual.
1.2.1.8.01.3.2.03.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Ministério Público Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS - Ministério Público Estadual.
1.2.1.8.01.3.2.04.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado.
1.2.1.8.01.3.2.05.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS - Assembléia Legislativa do Estado.
1.2.1.8.05.0.0.00.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar de Estados e DF Agrega a receita de contribuição dos militares e pensionistas militares dos Estados e DF para o custeio da Previdência Militar.
1.2.1.8.05.1.0.00.00	Contribuição do Militar Ativo Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições dos militares ativos para a Previdência Militar.
1.2.1.8.05.1.1.00.00	Contribuição do Militar Ativo - Principal Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições dos militares ativos para a Previdência Militar.
1.2.1.8.05.2.0.00.00	Contribuição do Militar Inativo Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições dos militares inativos para a Previdência Militar.
1.2.1.8.05.2.1.00.00	Contribuição do Militar Inativo - Principal Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições dos militares inativos para a Previdência Militar.
1.2.1.8.05.3.0.00.00	Contribuição dos Pensionistas Militares Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições dos pensionistas militares para a Previdência Militar.
1.2.1.8.05.3.1.00.00	Contribuição dos Pensionistas Militares Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições dos pensionistas militares para a Previdência Militar.
1.2.1.9.00.0.0.00.00	Outras Contribuições Sociais Agrega as receitas originadas de outras Contribuições Sociais não incluídas nos códigos de natureza de receita anteriores.
1.2.1.9.99.0.0.00.00	Demais Contribuições Sociais Registra quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.
1.2.1.9.99.1.0.00.00	Demais Contribuições Sociais Registra quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.
1.2.1.9.99.1.1.00.00	Demais Contribuições Sociais - Principal Registra quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.
1.2.1.9.99.1.1.01.00	Demais Contribuições Sociais - Autopatrocinador Registra a contribuição de servidores que se desligou ou é desligado da patrocinadora e decide permanecer no plano de previdência.
1.2.1.9.99.1.1.02.00	Contribuição Previdenciária Precatórios - FP Registra a contribuição previdenciária sobre quaisquer precatório ou RPV pagos aos participantes do plano de previdência.
1.2.1.9.99.1.2.00.00	Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros Agrega multas e juros referente a pagamentos fora do prazo de outras contribuições sociais.
1.2.1.9.99.1.2.01.00	Multas e Juros Outras Contribuições Sociais (Autopatrocinador) Agrega multas e juros referente a pagamentos fora do prazo de contribuições sociais - Autopatrocinador.
1.2.1.9.99.1.2.02.00	Multas e Juros Contribuição Previdenciária Precatórios Agrega multas e juros referente a pagamentos fora do prazo de contribuição previdenciária sobre quaisquer precatório ou RPV pagos aos participantes do plano de previdência.
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário do ente público.
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio imobiliário do ente público.
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis, cessão de direito de uso, dentre outras.
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.

1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis Registra as receitas oriundas do pagamento de aluguéis pela utilização de imóveis do poder público.
1.3.1.0.01.1.1.02.00	Arrendamentos Registra as receitas oriundas de contrato pelo qual o poder público cede a terceiros, por certo tempo e preço, o uso e gozo de determinada área.
1.3.1.0.01.1.1.03.00	Taxa de Ocupação de Imóveis Registra as receitas oriundas do total da arrecadação de taxa de ocupação de imóveis devida por seus ocupantes.
1.3.1.0.01.1.3.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa de Aluguéis e Arrendamentos.
1.3.1.0.01.2.0.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, foros, laudêmos, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis.
1.3.1.0.01.2.3.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa de Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação.
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários Agrega as receitas decorrentes de valores mobiliários.
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias Agrega as receitas decorrentes de juros e correções monetárias
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Agrega as receitas decorrentes de juros e correções monetárias incidentes sobre depósitos bancários
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Agrega recursos oriundos dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários.
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários.
1.3.2.1.00.4.1.01.00	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda Fixa Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa.
1.3.2.1.00.4.1.02.00	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda Variável Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de Renda Variável.
1.3.2.1.00.4.1.03.00	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda Imobiliários. Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos em Rendaimobiliários.
1.3.2.2.00.0.0.00.00	Dividendos Agrega as receitas decorrente de dividendos.
1.3.2.2.00.1.0.00.00	Dividendos Agrega as receitas decorrente de dividendos.
1.3.2.2.00.1.1.00.00	Dividendos - Principal Registra receitas de dividendos.
1.3.2.2.00.1.1.01.00	Dividendos com Destinação Específica Registrar receitas provenientes de dividendos e Juros sobre o Capital Próprio – JCP, pela participação acionária no capital de outras sociedades anônimas com destinação específica.
1.3.2.2.00.1.1.02.00	Dividendos de Sociedades de Economia Mista Por Determinação Legal Registrar receitas provenientes de dividendos e Juros sobre o Capital Próprio – JCP, pela participação acionária no capital de outras sociedades anônimas recolhidas por determinação Legal.
1.3.2.2.00.1.1.03.00	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente Registrar receitas provenientes de dividendos e Juros sobre o Capital Próprio – JCP, pela participação acionária no capital de outras sociedades anônimas não classificadas nos itens anteriores.
1.3.2.9.00.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliários Agrega as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.
1.3.2.9.00.1.0.00.00	Outros Valores Mobiliários Agrega as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal Registra as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.
1.3.3.0.00.0.0.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos.
1.3.3.1.00.0.0.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte.
1.3.3.1.01.0.0.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.
1.3.3.1.01.1.0.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.
1.3.3.1.01.1.1.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal Registra receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.
1.3.4.0.00.0.0.00.00	Exploração de Recursos Naturais Agrega as receitas originadas da exploração de recursos naturais.
1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais Agrega as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.

1.3.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais Agrega as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.
1.3.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal Registra as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.
1.3.9.0.00.1.1.01.00	Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de Operação de Crédito Registra as receitas provenientes de outros produtos de outras operações referente ao Retorno dos juros de Operações de Crédito.
1.3.9.0.00.1.1.02.00	Outros Produtos de Outras Operações Registra as receitas provenientes de outros produtos de outras operações.
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária Agrega as receitas decorrentes de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido.
1.4.0.0.00.1.0.00.00	Receita Agropecuária Agrega as receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais, além do cultivo de produtos agrícolas.
1.4.0.0.00.1.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal Registra as receitas provenientes de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais e animais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de criação e produção animal, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais e de exploração de animais silvestres em seus habitats naturais, além do cultivo de produtos agrícolas e da criação de animais modificados geneticamente, bem como outros bens agropecuários, tais como venda de sementes, mudas, adubos ou assemelhados, desde que produzidas diretamente pela unidade.
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal Registra as receitas oriundas de lavouras permanentes (terras ocupadas com culturas de longa duração) e temporárias (terras cultivadas que, após cada colheita, necessitam de novo plantio) e ainda de lavouras espontâneas (ou nativas), de silvicultura e extração de produtos vegetais, vendas de sementes, mudas ou assemelhados desde que realizados diretamente pelo produtor. Incluem-se também as receitas provenientes do Fundo Penitenciário do Paraná e dos Colégios Agrícolas.
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados Registra as receitas oriundas da exploração econômica de: pecuária de grande porte (bovinos, bufalinos, eqüinos, etc.), inclusive produção de leite, carne e couro; pecuária de médio porte (ovinos, caprinos, suínos, etc.), inclusive produção de leite, lã, carne e peles; aves e de pequenos animais, inclusive produção de ovos, mel, cera e casulos de bicho-da-seda, etc.; caça e pesca. Registra também, as receitas das atividades de beneficiamento ou de transformação que ocorram em instalações existentes nos próprios estabelecimentos. Incluem-se também as receitas provenientes do Fundo Penitenciário do Paraná e dos Colégios Agrícolas.
1.4.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas Agropecuárias Registra as receitas agropecuárias não classificadas nos itens anteriores.
1.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial Agrega as receitas decorrentes das atividades industriais.
1.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial Agrega as receitas de atividades industriais. Envolvem a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral.
1.5.0.0.00.1.1.00.00	Receita Industrial - Principal Registra as receitas provenientes das atividades industriais. Envolvem a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral. Compreende a produção e comercialização de produtos farmacêuticos e a fabricação de substâncias químicas e radioativas, de produtos da agricultura, pecuária e pesca em produtos alimentares, de bebidas e destilados, de componentes e produtos eletrônicos, as atividades de edição, impressão ou comercialização de publicações em meio físico, digital ou audiovisual, além de outras atividades industriais semelhantes, desde que produzidas diretamente pela unidade.
1.5.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Indústria de Transformação Registra as receitas oriundas de atividades industriais que impliquem na transformação de matérias-primas em produtos.
1.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades Registrar as receitas provenientes de serviços prestados a outras entidades, tais como edição e/ou impressão de jornais e outros periódicos, livros e manuais; execução de serviços gráficos diversos (impressão de jornais, outros periódicos e livros, impressão litográfica e "offset" em folhas metálicas, papel, papelão, cartolina, madeira, couro, plástico, tecidos, etc., produção de matrizes para impressão; pautação, encadernação, douração, plastificação e execução de trabalhos similares); execução de serviços gráficos de formulários e outros materiais de expediente; execução de serviços gráficos não especificados e não classificados.
1.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação Registra as receitas provenientes de atividades da indústria de transformação que não se enquadram nas alíneas existentes.
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços Agrega as receitas características da prestação de serviços nas diversas áreas de atividade econômica.
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Agrega as receitas originadas da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica, as receitas originadas na inscrição em concursos e processos seletivos, em serviços específicos de registro e certificação, além de serviços de informação e tecnologia.
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Agrega as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Agrega as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal Registra as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.

1.6.1.0.01.1.1.01.00	Serviços Comerciais Registra as receitas provenientes de serviços prestados a outras entidades, tais como serviços comerciais e financeiros, oriundas das atividades do comércio varejista e atacadista, ou seja, operações de revenda de mercadorias para consumo, uso pessoal ou uso doméstico, bem como a revenda de mercadorias e comerciantes varejistas, a consumidores industriais, a instituições, profissionais e outros comerciantes atacadistas. Esta alínea abrange também os serviços auxiliares de comércio: agentes, corretores e intermediários de venda de mercadorias a base de comissão. Não estão incluídas as receitas oriundas da venda de mercadorias que tenham sofrido processo de transformação no próprio estabelecimento, as quais deverão ser classificadas em receita da indústria de transformação.
1.6.1.0.01.1.1.02.00	Serviços de Informações Estatísticas Registra as receitas provenientes da prestação de serviços de informações estatísticas fornecidas a entidades públicas e privadas.
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais Registra as receitas provenientes da prestação de serviços educacionais, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades, serviços educacionais, tarifa de expedição de documentos, cópias xerográficas, heliográficas, serviços de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos).
1.6.1.0.01.1.1.04.00	Serviços de Comunicação Registra as receitas provenientes de serviços de comunicação. Receitas das atividades de comunicações que proporcionam ao público: a) serviço postal, de entrega e transporte de volumes e correspondências; b) serviço de comunicação telegráfica e de telex nacional e internacional; c) serviço de comunicação telefônica local, interurbana e internacional e de transmissão de dados; d) serviço de radiodifusão.
1.6.1.0.01.1.1.05.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação Registra as receitas da prestação de serviços de hospedagem e alimentação. Receita proporcionada por hospedagem, com ou sem alimentação, fornecimento de refeições, lanches e bebidas para o consumo imediato.
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários Registra as receitas provenientes da execução de serviços agropecuários, tais como: aração, gradeamento, semeadura, adubação, combate a pragas, serviços de drenagem e irrigação, prestação de assistência técnica, etc. Incluem-se também as receitas provenientes da prestação de serviços decorrentes de atividades na área de sanitarismo vegetal e animal pertencente ao Fundo de Equipamento Agropecuário – FEAP, ao Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária do Estado do Paraná – FUNDEPEC e da receita excedente dos Colégios Agrícolas.
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas Registra as receitas as receitas provenientes da prestação de serviços de pesquisas e estudos técnico-sociais, econômicos, científicos, culturais, etc.
1.6.1.0.01.1.1.08.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação Registra as receitas provenientes da prestação de serviços de inspeção e fiscalização de construção, de ampliação e de reparos de edificações públicas.
1.6.1.0.01.1.1.09.00	Serviços Recreativos e Culturais Registra as receitas provenientes da prestação de serviços recreativos e culturais. Receita proporcionada pela exploração de instalações para recreação, prática desportiva e cultural (cinemas, teatros, salões para recitais, concertos, conferências, planetários, estádios desportivos, museus, bibliotecas, promoção e/ou produção de espetáculos artísticos culturais e esportivos).
1.6.1.0.01.1.1.10.00	Serviços de Perfuração e Instalação de Poços Registra as receitas provenientes da prestação de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos, poços artesanais ou similares.
1.6.1.0.01.1.1.11.00	Serviços Arquivísticos Prestados a Outras Entidades Registra as receitas provenientes das receitas provenientes de serviços prestados a outras entidades tais como implantação, gerenciamento, organização e conservação de documentos administrativos e históricos do Estado, bem como o desenvolvimento de programa de gestão documental nos arquivos da administração direta e indireta.
1.6.1.0.01.1.1.12.00	Serviços Judiciários Registra as receitas provenientes de serviços judiciários
1.6.1.0.01.1.1.13.00	Serv. do Sist. Estadual de Rep. Florestal Obrigatória - SERFLOR - COTA ÁRVORE Registra as receitas provenientes de serviços executados pelo sistema estadual de reposição florestal obrigatória - SERFLOR, especificamente quando, em decorrência da exigência da reposição florestal, forem geradas pela cobrança da denominada cota-árvore (Lei Estadual Nº 11.054, de 11.01.95 e Decreto Estadual Nº 1.940, de 03.06.96).
1.6.1.0.01.1.1.14.00	Serviços de Expedição de Certificados Registra as receitas provenientes da arrecadação de serviços administrativos referente a expedição de certificados.
1.6.1.0.01.1.1.16.00	Serviços de Datilografia Registra as receitas provenientes de serviços Datilografia, microfilmagem, cópias xerográficas, heliográficas, fotostáticas, etc;
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços Registra as receitas provenientes da arrecadação de serviços administrativos referente ao serviços de tarifas de administração de serviços.
1.6.1.0.01.1.1.18.00	Venda de Editais. Registra as receitas provenientes da arrecadação de serviços administrativos referente ao serviços de vendas de editais.
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços Registra as receitas provenientes da arrecadação de serviços administrativos referente a outros serviços não classificados anteriormente.
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos Agrega as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino.
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos Agrega as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino.
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal Registra as receitas decorrentes de tarifas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino.
1.6.1.0.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização Agrega as receitas originadas de procedimentos obrigatórios de registro, certificação, inspeção e fiscalização.

1.6.1.0.03.1.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização Agrega as receitas de serviços de registro e certificação. Compreende a prestação de serviços de metrologia legal e certificatória, científica, industrial, de produtos e serviços, de informação tecnológica, bem como serviços de inspeção e fiscalização, de registro de marcas, de patentes e de transferências de tecnologia, de registro de indicações geográficas, de programas de computador, de desenho industrial, proteção das topografias de circuitos integrados, de registro do comércio, de cadastro da atividade mineral, de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de certificação e homologação da atividade mineral, entre outros.
1.6.1.0.03.1.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal Registra as receitas decorrentes de procedimentos obrigatórios de registro e certificação. Compreende a prestação de serviços de metrologia legal e certificatória, científica, industrial, de produtos e serviços, de informação tecnológica, bem como serviços de inspeção e fiscalização, de registro de marcas, de patentes e de transferências de tecnologia, de registro de indicações geográficas, de programas de computador, de desenho industrial, proteção das topografias de circuitos integrados, de registro do comércio, de cadastro da atividade mineral, de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de certificação e homologação da atividade mineral, mediante realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de materiais de produtos e de serviços, a fim de avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais, o controle técnico de construções, bem como a avaliação periódica de veículos, projetos nucleares, entre outros.
1.6.1.0.03.1.1.01.00	Serviço de Registro Registra as receitas oriundas de serviço de registro.
1.6.1.0.03.1.1.02.00	Serviço de Certificação Registra as receitas oriundas de serviço de certificação.
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviço de Fiscalização Registra as receitas oriundas de serviço de Fiscalização.
1.6.1.0.03.1.3.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa Agrega as receitas decorrentes de procedimentos obrigatórios de registro e certificação inscritas em dívida ativa.
1.6.1.0.03.1.3.01.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa Registra as receitas decorrentes de procedimentos obrigatórios de registro e certificação inscritas em dívida ativa.
1.6.1.0.04.0.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia Agrega as receitas originadas da prestação de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital e à prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.
1.6.1.0.04.1.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia Agrega as receitas de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital. Compreende o desenvolvimento de sistemas, a programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, o desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados, e a prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.
1.6.1.0.04.1.1.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal Registra as receitas provenientes da prestação de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital. Compreende o desenvolvimento de sistemas, a programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, o desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados, e a prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.
1.6.1.0.04.1.1.01.00	Serviços de Processamento de Dados Registra as receitas provenientes da prestação de serviços de processamento de dados. Receita decorrente da prestação de serviços de processamento de dados para terceiros: preparo de programa, análise de sistemas, digitação e conferência.
1.6.1.0.04.1.1.02.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas Registrar as receitas provenientes da prestação de serviços científicos e tecnológicos.
1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Agrega as receitas originadas da prestação de serviços e de atividades referentes à navegação e ao transporte. Compreende os serviços de navegação e de transporte nas diversas modalidades viárias, inclusive serviços executados em instalações portuárias e aeroportuárias.
1.6.2.0.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte Agrega as receitas originadas da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.
1.6.2.0.02.1.0.00.00	Serviços de Transporte Agrega as receitas da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.
1.6.2.0.02.1.1.00.00	Serviços de Transporte - Principal Registra as receitas provenientes da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.
1.6.2.0.02.1.1.01.00	Serviços e Atividades Ref.s à Navegação e ao Transporte Registra as receitas provenientes da prestação de serviços de transporte rodoviário, ferroviário, hidroviário, aéreo, especiais e tarifas de pedágio.
1.6.2.0.03.0.0.00.00	Serviços Portuários Agrega as receitas originadas na exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros.
1.6.2.0.03.1.0.00.00	Serviços Portuários Agrega as receitas pela exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros.
1.6.2.0.03.1.1.00.00	Serviços Portuários - Principal Registra as receitas pela exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros, referentes à capatazia, estiva, conferência de carga, conserto de carga, bloco, vigilância de embarcações, dragagem, atracação, desatracação, sinalização, balizamento, comunicação náutica, dentre outros serviços portuários.
1.6.2.0.03.1.1.02.00	Serviços de Armazenagem de Outras Entidades Registra as receitas provenientes da prestação de serviços de armazenagem, auferida de operações de rede de armazéns, silos e armazéns frios, inclusive nos portos.
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não, voltados à população em geral ou especificamente aos servidores públicos civis e militares.
1.6.3.8.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não, voltados à população em geral ou especificamente aos servidores públicos civis e militares.

1.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais, ambulatorios, consultórios, clínicas, centros de assistência psicossocial, unidades móveis de atendimento a urgências e remoções, bem como testes, análises e outros serviços relacionados à saúde.
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais e similares, bem como serviços de saúde correlatos.
1.6.3.8.01.2.0.00.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle Agrega as receitas originadas de serviços de registro de análise e de controle de produtos sujeitos a normas de vigilância sanitária.
1.6.3.8.01.3.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza radiológica ou laboratorial.
1.6.3.8.01.4.0.00.00	Serviços Ambulatoriais Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza ambulatorial.
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde Compreende a prestação de outros serviços relacionados à saúde, não especificados anteriormente.
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores. Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal Registra as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.
1.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros Registra a arrecadação de multas e juros sobre outros serviços.
1.6.9.0.99.1.3.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa Registra a arrecadação de outros serviços inscritos em dívida ativa.
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências da União.
1.7.1.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal Registra o valor total das receitas recebidas por meio de participação na receita da União.
1.7.1.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do fundo participação dos Estados e Distrito Federal.
1.7.1.8.01.1.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do fundo participação dos Estados e Distrito Federal.
1.7.1.8.01.6.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do fundo participação dos Estados e Distrito Federal.
1.7.1.8.01.6.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal Recursos recebidos em decorrência da transferência constitucional do imposto sobre produtos industrializados.
1.7.1.8.01.6.1.01.00	Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. – IPI - Parcela Estadual Registrar a parcela estadual (75%) da transferência da cota -parte do Fundo de Exportação decorrente de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, distribuídos aos Estados proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.
1.7.1.8.01.6.1.01.01	Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. – IPI - Parcela Estadual Registrar a parcela estadual (75%) da transferência da cota -parte do Fundo de Exportação decorrente de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, distribuídos aos Estados proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.
1.7.1.8.01.6.1.02.00	Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Ind. – IPI - Municipal Registra parcela municipal (25%) da transferência da cota-parte do Fundo de Exportação decorrente de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto Sobre Produtos Industrializados distribuídos aos Estados proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.
1.7.1.8.01.6.1.02.01	Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Ind. – IPI - Municipal Registra parcela municipal (25%) da transferência da cota-parte do Fundo de Exportação decorrente de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto Sobre Produtos Industrializados distribuídos aos Estados proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.
1.7.1.8.01.7.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Registra o valor das receitas recebidas pelos Estados por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).
1.7.1.8.01.7.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Registra o valor das receitas recebidas pelos Estados por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).

1.7.1.8.01.7.1.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Parcela Estadual Registra a parcela Estadual das receitas recebidas através de transferências constitucionais da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.
1.7.1.8.01.7.1.02.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Parcela Municipal Registra a parcela municipal das receitas recebidas pelos Estados através de transferências constitucionais da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.
1.7.1.8.01.7.1.02.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Parcela Municipal Registra a parcela municipal das receitas recebidas pelos Estados através de transferências constitucionais da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.
1.7.1.8.01.7.1.03.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro Registra às transferências da cota-parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários referentes à comercialização do ouro.
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais.
1.7.1.8.02.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.
1.7.1.8.02.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.
1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.
1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo.
1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo.
1.7.1.8.02.3.1.01.00	Royalties – Comp. Fin. pela Prod. de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Parcela Estadual Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo – PARCELA ESTADUAL (75%)
1.7.1.8.02.3.1.02.00	Royalties – Comp.Fin. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Parcela Municipal Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo – PARCELA MUNICIPAL (25%).
1.7.1.8.02.3.1.02.01	Royalties – Comp.Fin. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Parcela Municipal Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo – PARCELA MUNICIPAL (25%).
1.7.1.8.02.4.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo.
1.7.1.8.02.4.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo.
1.7.1.8.02.5.0.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela participação especial prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.
1.7.1.8.02.5.1.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela participação especial prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP.
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP.
1.7.1.8.02.9.0.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais Registra o valor da arrecadação de receita com outras transferências decorrentes de compensação financeira proveniente da exploração de recursos naturais.
1.7.1.8.02.9.1.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal Registra o valor da arrecadação de receita com outras transferências decorrentes de compensação financeira proveniente da exploração de recursos naturais.
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Agrega o valor total das transferências correntes oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção básica.
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal Registra o valor de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção básica.
1.7.1.8.03.1.1.01.00	Custeio de Atenção à Saúde - CEO'S e LRPD Registra o valor de transferências correntes do bloco custeio de Atenção à Saúde - CEO'S e LRPD.

1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.
1.7.1.8.03.2.1.01.00	Teto Financeiro SUS - Custeio Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes ao Teto Financeiro SUS - Custeio.
1.7.1.8.03.2.1.02.00	FAEC - Terapia Substitutiva - TRS Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes ao FAEC - Terapia Substitutiva - TRS.
1.7.1.8.03.2.1.03.00	FAEC - Cirurgia Eletivas - Componente Único - SIA e AIH Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes ao FAEC - Cirurgia Eletivas - Componente Único - SIA e AIH.
1.7.1.8.03.2.1.04.00	FAEC - Outros - SIA e AIH Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes ao FAEC - Outros - SIA e AIH.
1.7.1.8.03.2.1.05.00	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes.
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.
1.7.1.8.03.3.1.01.00	Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a Incentivo Financeiro ao Estado para vigilância em saúde.
1.7.1.8.03.3.1.02.00	Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas.
1.7.1.8.03.3.1.03.00	Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária.
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.
1.7.1.8.03.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.
1.7.1.8.03.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.
1.7.1.8.03.9.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente.
1.7.1.8.03.9.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente.
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde Agrega o valor total das transferências correntes oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco investimento na rede de serviços públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Atenção Básica.
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Atenção Básica.

1.7.1.8.04.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Atenção Especializada.
1.7.1.8.04.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Atenção Especializada.
1.7.1.8.04.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Vigilância em Saúde.
1.7.1.8.04.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Vigilância em Saúde.
1.7.1.8.04.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS.
1.7.1.8.04.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS.
1.7.1.8.04.5.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão do SUS.
1.7.1.8.04.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão do SUS.
1.7.1.8.04.6.0.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente.
1.7.1.8.04.6.1.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente.
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário-educação e demais programas do FNDE.
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação Registra o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10.832/03.
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação Registra o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10.832/03.
1.7.1.8.05.2.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Lei nº 10.880, de 09/06/04.
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Lei nº 10.880, de 09/06/04.
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE Registra o valor total de outros recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios.
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE Registra o valor total de outros recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios.
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
1.7.1.8.06.1.0.01.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
1.7.1.8.08.0.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais Registra a receita corrente repassada pela União, decorrente de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015.
1.7.1.8.08.1.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais Registra a receita corrente repassada pela União, decorrente de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015.
1.7.1.8.08.1.1.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais Registra a receita corrente repassada pela União, decorrente de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015.
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.
1.7.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.
1.7.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.
1.7.1.8.10.3.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.
1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.
1.7.1.8.10.4.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de combate à Fome.
1.7.1.8.10.4.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de combate à Fome.
1.7.1.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico.
1.7.1.8.10.5.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico.
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União, não compreendidas nos itens anteriores.
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União, não compreendidas nos itens anteriores.
1.7.1.8.11.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo Registra o valor da receita de outras transferências de recursos Fundo a Fundo da União para Estados, Distrito Federal e Municípios, não compreendidas nos itens anteriores.
1.7.1.8.11.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen Registra o valor da receita das transferências de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen, a título de transferência obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios.
1.7.1.8.11.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen Registra o valor da receita das transferências de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen, a título de transferência obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios.
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores.
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores.
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores.

1.7.1.8.99.1.1.01.00	Auxílio aos Estados Exportadores Registra as transferências da União ao Estado, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições, fixados no anexo à Lei Complementar Nº 87 de 13/09/96 com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
1.7.1.8.99.1.1.02.00	Transf. de Recursos Adicionais para Ações de Defesa Civil Registra as transferências da União para a execução de ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimentos de serviços essenciais causados por tempestades, enchentes, desabamentos e incêndios no território paranaense.
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente Registra as outras transferências da União não classificadas anteriormente.
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.
1.7.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente Agrega o valor total dos recursos oriundos instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, não especificados anteriormente, destinados a custear despesas correntes.
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente Agrega o valor total dos recursos oriundos instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, não especificados anteriormente, destinados a custear despesas correntes.
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal Registra o valor total dos recursos oriundos instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, não especificados anteriormente, destinados a custear despesas correntes.
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.
1.7.5.8.99.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais Registra o valor da receita de outras transferências multigovernamentais, não classificadas nos itens anteriores.
1.7.5.8.99.10.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais Registra o valor da receita de outras transferências multigovernamentais, não classificadas nos itens anteriores.
1.7.6.0.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.
1.7.6.8.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.
1.7.6.8.01.0.0.00.00	Transferência de Convênios do Exterior Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.
1.7.6.8.01.1.0.00.00	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, especificamente destinados a programas de saúde.
1.7.6.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, não especificados nos itens anteriores.

1.7.6.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, não especificados nos itens anteriores.
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes Agrega recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores.
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades.
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la.
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la.
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la.
1.9.1.0.01.1.1.01.00	Multas de Poluição de Águas Registra as receitas provenientes de penalidades pecuniárias que visam punir o infrator pela poluição de águas. Multas e juros de mora devido a lançamento de óleos, produtos oleosos e substâncias químicas tóxicas nas águas públicas.
1.9.1.0.01.1.1.02.00	Multas Previstas na Legislação do Corpo de Bombeiros do FUNESP/PR Registra as receitas provenientes das multas previstas na Legislação do Corpo de Bombeiros no Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR.
1.9.1.0.01.1.1.03.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FUNSAÚDE Registra o valor total da arrecadação com multas e juros de mora aplicados com o fim de punir a quem transgredir o disposto na legislação sanitária. Devidas quando da infração, fraude, falsificação e adulteração das matérias-primas e produtos farmacêuticos, bem como quaisquer produtos ou insumos que interessem à saúde pública.
1.9.1.0.01.1.1.04.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito Registra as receitas provenientes de multas e juros de mora por infração ao código de trânsito brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97).
1.9.1.0.01.1.1.05.00	Multas Previstas Legislação de Trânsito - FUNESP/PR Registra a parcela do produto da arrecadação das Multas por Infração ao Código de Trânsito Brasileiro a ser aplicada no Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR.
1.9.1.0.01.1.1.06.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - FUNRESTRAN Registra a parcela do produto da arrecadação das Multas por Infração ao Código de Trânsito Brasileiro a ser aplicada pelo Fundo de Reequipamento de Trânsito - FUNRESTRAN.
1.9.1.0.01.1.1.07.00	Multas Dec. da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas registrar as receitas provenientes de multas cobradas por infrações das legislações de operação do transporte rodoviário de passageiros e cargas, bem como dos contratos de concessão de serviços de transporte rodoviário.
1.9.1.0.01.1.1.09.00	Multas por Infração à Lei de Execuções Penais - FUPEN Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de multas por infração à Lei de Execuções Penais.
1.9.1.0.01.1.1.10.00	Multas por Infração à Legislação do Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP Registra as receitas provenientes de multas por infração a legislação do Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP.
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas Registra as receitas provenientes de multas e juros de mora que não se enquadram nas demais alíneas da rubrica, mas que, dado o seu caráter eventual e esporádico não justifica a abertura de alíneas próprias.
1.9.1.0.01.1.1.12.00	Multas Aplicada pelo Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON Registra as receitas provenientes de multas e juros de mora aplicadas pelo Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON.
1.9.1.0.01.1.1.13.00	Outras Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas Registra as receitas provenientes de multas e juros de mora aplicadas pelo Fundo Estadual do Tribunal de Contas - FETC.
1.9.1.0.01.1.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la. (O 9º e o 10º dígitos deverão ser reservados para o detalhamento da multa de origem, por exemplo: 1.9.1.0.01.1.2.09.00 Multas e Juros sobre a multa aplicada pelo FUPEN).
1.9.1.0.01.1.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la, inscritas em Dívida Ativa. (O 9º e o 10º dígitos deverão ser reservados para o detalhamento da multa de origem, por exemplo: 1.9.1.0.01.1.3.09.00 Multas e Juros sobre a multa aplicada pelo FUPEN).
1.9.1.0.06.0.0.00.00	Multas por Danos Ambientais Agrega receitas provenientes de multas aplicadas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

1.9.1.0.06.1.0.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais Agrega receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.
1.9.1.0.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal Registra receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.
1.9.1.0.06.1.2.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros Registra receitas provenientes de multas e juros sobre as sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios Agrega as receitas oriundas de restituições ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios.
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios Agrega as receitas oriundas de indenizações ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios.
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios Agrega as receitas oriundas de indenizações ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios.
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios Agrega as receitas oriundas de restituições ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios.
1.9.2.8.02.1.0.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS Agrega as receitas oriundas de restituições ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios.
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente Agrega outras receitas oriundas de restituições ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios, não detalhadas anteriormente.
1.9.2.8.03.0.0.00.00	Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios Agrega as receitas oriundas de ressarcimentos ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios.
1.9.2.8.03.1.0.00.00	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios Agrega as receitas oriundas de ressarcimentos ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios.
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes Agrega receitas auferidas pela União não abarcadas pelos itens anteriores
1.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.
1.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.
1.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.
1.9.9.0.01.1.1.01.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.
1.9.9.0.01.1.1.02.00	Aportes para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Royalties de Itaipu Registra as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes a Lei 18.469 de 30 de abril de 2015 dos Royalties de Itaipu.
1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Agrega as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.
1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Agrega as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.
1.9.9.0.11.0.0.00.00	Variação Cambial Agrega o valor total da receita financeira relativa às diferenças, para maior, de câmbio ocorridas em depósitos bancários ou transferências de recursos financeiros em moeda estrangeira.
1.9.9.0.11.1.0.00.00	Variação Cambial Agrega o valor total da receita financeira relativa às diferenças, para maior, de câmbio ocorridas em depósitos bancários ou transferências de recursos financeiros em moeda estrangeira.
1.9.9.0.11.1.1.00.00	Variação Cambial Agrega o valor total da receita financeira relativa às diferenças, para maior, de câmbio ocorridas em depósitos bancários ou transferências de recursos financeiros em moeda estrangeira.
1.9.9.0.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência Agrega as receitas relativas a encargos legais pela inscrição em Dívida Ativa e as receitas de ônus de sucumbência.
1.9.9.0.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência Agrega as receitas provenientes de sentença judicial que condena o vencido a pagar honorários advocatícios de sucumbência, no caso dos advogados públicos, nos termos do art. 85, caput e § 19, do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.
1.9.9.0.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal Registra as receitas recolhidas pela parte vencida a título de pagamento de despesas nos processos em que a União figura como parte vencedora.
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas Agrega receitas que não se enquadram nos itens anteriores.
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias Agrega receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal Registra receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.

1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa Registra receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.
1.9.9.0.99.2.0.00.00	Outras Receitas - Financeiras Agrega receitas financeiras que não se enquadram nos itens anteriores.
1.9.9.0.99.2.1.00.00	Recurso Extra Orçamentário - Depósito Restituível Registrar a receita extra orçamentaria oriundas dos Depósitos Restituíveis a Terceiros.
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital Agrega as receitas de capital, que são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito Agrega as operações de crédito, que são compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Equipara-se, ainda, à operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação.
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno Agrega as operações de crédito internas, que compreendem os recursos decorrentes da colocação no mercado interno de títulos públicos, financiamentos ou empréstimos obtidos no país junto a entidades estatais ou particulares.
2.1.1.8.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios Registra o valor total da arrecadação com outras operações de créditos internas. Classificam-se nesta conta quaisquer receitas provenientes de operações de crédito obtidas pelo governo no mercado interno, exceto aquelas originárias da venda de títulos da dívida pública.
2.1.1.8.01.0.0.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios Registra o valor total da arrecadação com outras operações de créditos internas. Classificam-se nesta conta quaisquer receitas provenientes de operações de crédito obtidas pelo governo no mercado interno, exceto aquelas originárias da venda de títulos da dívida pública.
2.1.1.8.01.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de educação.
2.1.1.8.01.2.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saúde.
2.1.1.8.01.3.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saneamento.
2.1.1.8.01.4.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de meio ambiente.
2.1.1.8.01.5.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas relativas a programas de modernização da máquina pública.
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno Agrega receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno não contempladas nos itens anteriores.
2.1.1.9.00.1.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno Agrega receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno não contempladas nos itens anteriores.
2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno não contempladas nos itens anteriores.
2.1.1.9.00.1.1.01.00	BNDES-Proinvest BB ag. 3793-1 c.c. 10.372-1 Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno com BNDES-Proinvest que ingressa no BB ag. 3793-1 c.c. 10.372-1.
2.1.1.9.00.1.1.02.00	BB - Rotas do Desenvolvimento - BB ag. 3793-1 c.c. 11.714-5 Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno com BB - Rotas do Desenvolvimento que ingressa no BB ag. 3793-1 c.c. 11.714-5.
2.1.1.9.00.1.1.03.00	BNDES-Fundo Social BB ag. 3793-1 c.c. 10.10.588-0 Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno com BNDES-Proinvest que ingressa no BB ag. 3793-1 c.c. 10.10.588-0.
2.1.1.9.00.1.1.05.00	CEF- PAC - da Mobilidade ag. 3153/006 c.c.100.636-3 Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno PAC - da Mobilidade que ingressa na CEF ag. 3153/006 c.c.100.636-3.
2.1.1.9.00.1.1.06.00	CEF- PAC - da Mobilidade ag. 3153/006 c.c.100.637-1 Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno PAC - da Mobilidade que ingressa na CEF ag. 3153/006 c.c.100.637-1.
2.1.1.9.00.1.1.07.00	CEF- PAC - da Mobilidade ag. 3153/006 c.c.100.639-8 Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno PAC - da Mobilidade que ingressa na CEF ag. 3153/006 c.c.100.639-8.
2.1.1.9.00.1.1.08.00	CEF- PAC - da Mobilidade ag. 3153/006 c.c.100.701-7 Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno PAC - da Mobilidade que ingressa na CEF ag. 3153/006 c.c.100.701-7.
2.1.1.9.00.1.1.09.00	Recursos Oriundos de Depósitos Judiciais de Terceiros - EC. 94/2016 Registra receitas decorrentes de Depósitos Judiciais de Terceiros - sacados e transferidos para contas de pagamentos de precatórios de acordo com a Emenda Constitucional nº 94/2016.
2.1.1.9.00.1.1.99.00	Outras Operações Internas não classificadas nos itens anteriores Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno não contempladas nos itens anteriores.
2.1.2.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Externo Agrega as receitas de operações de crédito externas. Compreendem os recursos decorrentes da colocação no mercado externo de títulos públicos, financiamentos ou empréstimos obtidos no país junto a entidades estatais ou particulares.

2.1.2.8.00.0.0.00.00	Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios Registra o valor total da arrecadação da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior.
2.1.2.8.01.0.0.00.00	Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios Registra o valor total da arrecadação com outras operações de créditos internos. Classificam-se nesta conta quaisquer receitas provenientes de operações de crédito obtidas pelo governo no mercado interno, exceto aquelas originárias da venda de títulos da dívida pública.
2.1.2.8.01.1.0.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de educação.
2.1.2.8.01.2.0.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saúde.
2.1.2.8.01.3.0.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saneamento.
2.1.2.8.01.4.0.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de meio ambiente.
2.1.2.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo Agrega os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.
2.1.2.9.00.1.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo Agrega os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.
2.1.2.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal Registra os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.
2.1.2.9.00.1.1.01.00	BID-Família Paranaense - BB ag. 3793-1 c.c. 10.762-X Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado Externo - BID-Família Paranaense - com ingresso no BB ag. 3793-1 c.c. 10.762-X.
2.1.2.9.00.1.1.02.00	BID-Família Paranaense Reembolso- BB ag. 3793-1 c.c. 11.321-2 Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado Externo - BID-Família Paranaense Reembolso - com ingresso no BB ag. 3793-1 c.c. 11.321-2.
2.1.2.9.00.1.1.03.00	BIRD-O Novo Paraná - BB ag. 3793-1 c.c. 10.832-4 Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado Externo -BIRD - O Novo Paraná - com ingresso no BB ag. 3793-1 c.c. 10.832-4.
2.1.2.9.00.1.1.04.00	BIRD-O Novo Paraná - BB ag. 3793-1 c.c. 10.834-0 Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado Externo -BIRD - O Novo Paraná - com ingresso no BB ag. 3793-1 c.c. 10.834-0.
2.1.2.9.00.1.1.05.00	BID-Profisco - BB ag. 3793-1 c.c. 10.761-1 Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado Externo -BID-Profisco - com ingresso no BB ag. 3793-1 c.c. 10.761-1
2.1.2.9.00.1.1.06.00	BID-Infraestrutura BB ag. 3793-1 c.c. 11.804-4 Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado Externo -BID-Infraestrutura com ingresso no BB ag. 3793-1 c.c. 11.804-4.
2.1.2.9.00.1.1.07.00	BID-Paranaseguro BB ag. 3793-1 c.c. 11.631-9 Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado Externo -BID-Paranaseguro com ingresso no BB ag. 3793-1 c.c. 11.631-9.
2.1.2.9.00.1.1.08.00	Outras Operações Externas não classificadas nos itens anteriores Registra os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Agrega os recursos provenientes da venda de bens móveis e imóveis e da alienação ou resgate de títulos.
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Agrega o valor da receita de alienação de bens móveis tais como: mercadorias, bens inservíveis ou desnecessários, dentre outros.
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios Agrega o valor da receita de alienação de bens móveis tais como: mercadorias, bens inservíveis ou desnecessários, dentre outros. Específica para atender Estados, Distrito Federal e Municípios.
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários Agrega o valor da receita obtida com a alienação ou resgate de títulos e valores mobiliários específica para Estados, Distrito Federal e Municípios.
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Investimentos Temporários Agrega as receitas provenientes da alienação de títulos mobiliários classificados como investimentos temporários.
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Receita de Outros Títulos Registrar o valor da arrecadação de receita de outros títulos mobiliários.
2.2.1.8.01.1.1.01.00	Receita de Privatização Registra o valor da arrecadação de receita de privatização de empresa descritas em Programa de Desestatização.
2.2.1.8.01.1.1.02.00	Receita de Outros Títulos Registrar o valor da arrecadação de receita de outros títulos mobiliários.
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis Registra as receitas provenientes de outras alienações de bens móveis que não se enquadram no item anterior.
2.2.1.8.01.2.0.00.00	Alienação de Investimentos Permanentes Agrega as receitas provenientes da alienação de títulos mobiliários classificados como investimentos permanentes.
2.2.1.8.01.2.1.00.00	Alienação de Investimentos Permanentes Registra as receitas provenientes da alienação de títulos mobiliários classificados como investimentos permanentes.
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios..
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis Registra as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
2.3.0.0.00.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos Agrega as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.
2.3.0.0.06.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais Agrega as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.
2.3.0.0.06.1.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais Agrega as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.
2.3.0.0.06.1.1.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais Registra a receita proveniente de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.
2.3.0.0.06.1.1.01.00	Amortização de Empréstimos Concedidos a Pessoas Registra as receitas provenientes da amortização de empréstimos concedidos a pessoas físicas.
2.3.0.0.06.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos Diversos Registra as receitas provenientes de amortizações de empréstimos concedidos que não se enquadram nas alíneas anteriores.
2.3.0.0.06.1.1.04.00	Amortização Referente a Recuperação de Aval Honrado Registra as receitas provenientes de amortizações de empréstimos concedidos por Recuperação de Aval Honrado.
2.3.0.0.07.0.0.00.00	Amortização de Financiamentos Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos concedidos.
2.3.0.0.07.1.0.00.00	Amortização de Financiamentos Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos concedidos.
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital da União recebidas pelas entidades da administração Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal inclusive suas fundações instituídas pelo poder público.
2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Agrega o valor total das transferências de capital oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
2.4.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica Agrega o valor total de transferências de capital do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção básica.
2.4.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Agrega o valor total de transferências de capital do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.
2.4.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde Agrega o valor total de transferências de capital do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.
2.4.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica Agrega o valor total de transferências de capital do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.
2.4.1.8.03.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS Agrega o valor total de transferências de capital do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.
2.4.1.8.03.9.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo Agrega o valor total de transferências de capital do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente.
2.4.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde Agrega o valor total das transferências de capital oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco investimento na rede de serviços públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
2.4.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Atenção Básica.
2.4.1.8.04.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Atenção Especializada.
2.4.1.8.04.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Vigilância em Saúde.

2.4.1.8.04.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS.
2.4.1.8.04.5.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão do SUS.
2.4.1.8.04.6.0.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente.
2.4.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação.
2.4.1.8.05.1.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação.
2.4.1.8.08.0.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais Registra a receita de capital repassada pela União, decorrente de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015.
2.4.1.8.08.1.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais Registra a receita de capital repassada pela União, decorrente de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015.
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.
2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.1.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.
2.4.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Registra o valor total dos recursos de transferências de capital da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
2.4.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Registra o valor total dos recursos de transferências de capital da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
2.4.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Estados.
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.
2.4.2.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados ao Sistema Único de Saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.2.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.2.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico Registrar o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.2.8.10.6.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.

2.4.2.8.10.7.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de infra-estrutura em transporte, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Estados, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.
2.4.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.
2.4.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.
2.4.3.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios.
2.4.3.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.
2.4.3.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.3.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.3.8.10.3.0.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de saneamento, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.3.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Municípios, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital, não especificadas anteriormente.
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital, não especificadas anteriormente.
2.4.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital. Especifica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.
2.4.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.
2.4.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.
2.4.6.0.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.
2.4.6.8.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital. Especifica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.
2.4.6.8.01.0.0.00.00	Transferências do Exterior Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.
2.4.6.8.01.1.0.00.00	Transferências do Exterior para Programas de Saúde Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, específicas para Programas de Saúde.

2.4.6.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, não especificadas anteriormente.
2.4.6.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, não especificadas anteriormente.
2.4.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.
2.4.7.8.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital. Especifica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.
2.4.7.8.01.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas.
2.4.7.8.01.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, específicas para Programas de Saúde.
2.4.7.8.01.9.0.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, não especificadas anteriormente.
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital Agrega as receitas provenientes de integralização de capital social, resultado positivo do Banco Central do Brasil, as remunerações do Tesouro Nacional, os saldos de exercícios anteriores e outras receitas semelhantes.
2.9.1.0.00.0.0.00.00	Integralização de Capital Social Agrega os recursos destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. Cabe ressaltar que o capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.
2.9.1.0.00.1.0.00.00	Integralização de Capital Social Registra os recursos destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. Cabe ressaltar que o capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.
2.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas de Capital Agrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.
2.9.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas de Capital Agrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.
2.9.9.0.00.1.0.01.00	Devolução de Outros Créditos ou de Capital Subscrito ou Não e Outros Títulos Registra as receitas oriundas de indenizações, ressarcimento ou devolução de créditos ou de capital subscrito ou não e outros títulos.
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente Registra as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias Agrega as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes – Intraorçamentárias.
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições - Intraorçamentárias Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional – Intraorçamentárias.
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais - Intraorçamentárias Agrega as receitas originadas de contribuições sociais e de interesse de categorias profissionais ou econômicas – Intraorçamentárias.
7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios Agrega as contribuições sociais e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, de arrecadação específica de Estados, DF e Municípios – Intraorçamentárias.
7.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios Agrega a participação dos Estados, DF e Municípios, e fundações públicas para o custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor.
7.2.1.8.01.1.0.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial Agrega as receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência dos, DF e Municípios, e fundações públicas para o custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor.
7.2.1.8.01.1.1.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal Agrega a arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.
7.2.1.8.01.1.1.99.00	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Principal Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.
7.2.1.8.01.1.1.99.01	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Poder Executivo Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.

7.2.1.8.01.1.1.99.02	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Tribunal de Justiça Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.
7.2.1.8.01.1.1.99.03	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Ministério Público Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.
7.2.1.8.01.1.1.99.04	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Tribunal de Contas Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.
7.2.1.8.01.1.1.99.05	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Assembléia Legislativa Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.
7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN Agrega a receita de contribuição dos entes, específica para Estados, DF e Municípios, bem como seus órgãos e entidades obrigadas, para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público – Intraorçamentárias.
7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Agrega a receita de contribuição dos entes, específica para Estados, DF e Municípios, bem como seus órgãos e entidades obrigadas, para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público – Intraorçamentárias.
7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Principal Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais acrescido da receita de contribuição patronal progressiva (conforme disposto no § 1.º do art. 19 da Lei n.º 17.435/2012 relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social – Intraorçamentárias.
7.2.1.8.03.1.1.01.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais acrescido da receita de contribuição patronal progressiva (conforme disposto no § 1.º do art. 19 da Lei n.º 17.435/2012 relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Poder Executivo
7.2.1.8.03.1.1.02.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais acrescido da receita de contribuição patronal progressiva (conforme disposto no § 1.º do art. 19 da Lei n.º 17.435/2012 relativas aos servidores civis ativos para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual.
7.2.1.8.03.1.1.03.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais acrescido da receita de contribuição patronal progressiva (conforme disposto no § 1.º do art. 19 da Lei n.º 17.435/2012 relativas aos servidores civis ativos para o RPPS - Ministério Público Estadual.
7.2.1.8.03.1.1.04.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais acrescido da receita de contribuição patronal progressiva (conforme disposto no § 1.º do art. 19 da Lei n.º 17.435/2012 relativas aos servidores civis ativos para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado.
7.2.1.8.03.1.1.05.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais acrescido da receita de contribuição patronal progressiva (conforme disposto no § 1.º do art. 19 da Lei n.º 17.435/2012 relativas aos servidores civis ativos para o RPPS - Assembléia Legislativa do Estado.
7.2.1.8.03.1.2.00.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros Agrega o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para o RPPS.
7.2.1.8.03.1.2.01.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para o RPPS - Poder Executivo.
7.2.1.8.03.1.2.02.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual.
7.2.1.8.03.1.2.03.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para o RPPS - Ministério Público Estadual
7.2.1.8.03.1.2.04.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado
7.2.1.8.03.1.2.05.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para o RPPS - Assembléia Legislativa do Estado.
7.2.1.8.03.1.3.00.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de dívida ativa de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para o RPPS.
7.2.1.8.03.1.4.00.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de dívida ativa de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para o RPPS.
7.2.1.8.03.2.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.03.2.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS.
7.2.1.8.03.2.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Poder Executivo Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS - Poder Executivo

7.2.1.8.03.2.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual
7.2.1.8.03.2.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Ministério Público Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS - Ministério Público Estadual.
7.2.1.8.03.2.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado.
7.2.1.8.03.2.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS - Assembléia Legislativa do Estado.
7.2.1.8.03.2.2.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros Agrega o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS.
7.2.1.8.03.2.2.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS - Poder Executivo.
7.2.1.8.03.2.2.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual.
7.2.1.8.03.2.2.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS - Ministério Público Estadual.
7.2.1.8.03.2.2.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado.
7.2.1.8.03.2.2.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS - Assembléia Legislativa do Estado.
7.2.1.8.03.2.3.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de dívida ativa de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS.
7.2.1.8.03.2.4.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de dívida ativa de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS.
7.2.1.8.03.3.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.03.3.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS.
7.2.1.8.03.3.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Poder Executivo Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Poder Executivo.
7.2.1.8.03.3.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Justiça Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual.
7.2.1.8.03.3.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Ministério Público Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Ministério Público Estadual.
7.2.1.8.03.3.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Contas do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado.
7.2.1.8.03.3.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Assembléia Legislativa do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Assembléia Legislativa do Estado.
7.2.1.8.03.3.2.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros Agrega o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS.
7.2.1.8.03.3.2.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Poder Executivo
7.2.1.8.03.3.2.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual
7.2.1.8.03.3.2.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Ministério Público Estadual Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Ministério Público Estadual.
7.2.1.8.03.3.2.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado.
7.2.1.8.03.3.2.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Assembléia Legislativa do Estado.
7.2.1.8.03.3.3.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa Registra o valor da arrecadação de dívida ativa de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS.

7.2.1.8.03.3.4.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de dívida ativa de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS.
7.2.1.8.03.4.0.00.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.03.4.1.00.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.03.4.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.03.4.1.01.01	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Executivo Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social referente ao servidor civil ativo do Poder Executivo .
7.2.1.8.03.4.1.01.02	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - TJPR Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social referente ao servidor civil ativo do Tribunal de Justiça .
7.2.1.8.03.4.1.01.03	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - MP Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social referente ao servidor civil ativo do Ministério Público .
7.2.1.8.03.4.1.01.04	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - TCE Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social referente ao servidor civil ativo do Tribunal de Contas.
7.2.1.8.03.4.1.01.05	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - ALE Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social referente ao servidor civil ativo da Assembleia Legislativa.
7.2.1.8.03.5.0.00.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.03.5.1.00.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.03.5.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.03.5.1.01.01	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Executivo Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social referente ao servidor civil inativo do Poder Executivo .
7.2.1.8.03.5.1.01.02	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - TJPR Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social referente ao servidor civil inativo do Tribunal de Justiça.
7.2.1.8.03.5.1.01.03	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - MP Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social referente ao servidor civil inativo do Ministério Público.
7.2.1.8.03.5.1.01.04	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - TCE Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social referente ao servidor civil inativo do Tribunal de Contas.
7.2.1.8.03.5.1.01.05	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - ALE Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social referente ao servidor civil inativo da Assembleia Legislativa.
7.2.1.8.03.6.0.00.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.03.6.1.00.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.03.6.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.03.6.1.01.01	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - Executivo Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis Pensionistas para institutos de previdência social referente ao servidor civil Pensionistas do Poder Executivo .
7.2.1.8.03.6.1.01.02	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - TJPR Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis Pensionistas para institutos de previdência social referente ao servidor civil Pensionistas do Tribunal de Justiça .
7.2.1.8.03.6.1.01.03	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - MP Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis Pensionistas para institutos de previdência social referente ao servidor civil Pensionistas do Ministério Público .
7.2.1.8.03.6.1.01.04	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - TCE Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis Pensionistas para institutos de previdência social referente ao servidor civil Pensionistas do Tribunal de Contas.
7.2.1.8.03.6.1.01.05	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - ALE Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis Pensionistas para institutos de previdência social referente ao servidor civil Pensionistas do da Assembleia Legislativa.
7.2.1.8.04.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN Agrega a receita de parcelamentos de contribuição dos entes, específica para Estados, DF e Municípios, bem como seus órgãos e entidades obrigadas, para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público.

7.2.1.8.04.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal Registra o valor da arrecadação de receita de parcelamento de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.04.1.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros Registra o valor da arrecadação de multas e juros de mora de parcelamento de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.04.2.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.04.2.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal Registra o valor da arrecadação de receita de parcelamento de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.04.2.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros Registra o valor da arrecadação de multas e juros de mora de parcelamento de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.04.3.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.04.3.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal Registra o valor da arrecadação de receita de parcelamento de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para institutos de previdência social.
7.2.1.8.04.3.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros Registra o valor da arrecadação de multas e juros de mora de parcelamento de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para institutos de previdência social.
7.2.1.8.04.4.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.04.4.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.04.5.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.04.5.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.04.6.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.04.6.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.
7.2.1.8.07.0.0.00.00	Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF Agrega a receita de contribuição dos entes, específica dos Estados e DF, para a Previdência Militar.
7.2.1.8.07.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Militar Ativo Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos militares ativos para a Previdência Militar.
7.2.1.8.07.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos militares ativos para a Previdência Militar.
7.2.1.8.07.2.0.00.00	Contribuição Patronal - Militar Inativo Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos militares inativos para a Previdência Militar.
7.2.1.8.07.2.1.00.00	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Principal Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos militares inativos para a Previdência Militar.
7.2.1.8.07.3.0.00.00	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas militares para a Previdência Militar.
7.2.1.8.07.3.1.00.00	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Principal Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas militares para a Previdência Militar.
7.2.1.8.08.0.0.00.00	Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF - Parcelamentos Agrega a receita de parcelamentos de contribuição dos entes, específica dos Estados e DF, para a Previdência Militar.
7.2.1.8.08.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Ativo Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos militares ativos para a Previdência Militar.
7.2.1.8.08.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Ativo - Principal Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos militares ativos para a Previdência Militar.
7.2.1.8.08.2.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Inativo Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos militares inativos para a Previdência Militar.
7.2.1.8.08.2.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Inativo - Principal Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos militares inativos para a Previdência Militar.

7.2.1.8.08.3.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Pensionistas Militares Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas militares para a Previdência Militar.
7.2.1.8.08.3.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Principal Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas militares para a Previdência Militar.
7.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário do ente público.
7.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio imobiliário do ente público.
7.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmos, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis, cessão de direito de uso, dentre outras.
7.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.
7.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.
7.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis Registra as receitas oriundas do pagamento de aluguéis pela utilização de imóveis do poder público.
7.3.1.0.01.1.1.02.00	Arrendamentos Registra as receitas oriundas de contrato pelo qual o poder público cede a terceiros, por certo tempo e preço, o uso e gozo de determinada área.
7.3.1.0.01.1.1.03.00	Taxa de Ocupação de Imóveis Registra as receitas oriundas do total da arrecadação de taxa de ocupação de imóveis devida por seus ocupantes.
7.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais Agrega as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.
7.3.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais Agrega as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.
7.3.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal Registra as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.
7.3.9.0.00.1.1.01.00	Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de Operação de Crédito Registra as receitas provenientes de outros produtos de outras operações referente ao Retorno dos juros de Operações de Crédito.
7.3.9.0.00.1.1.02.00	Outros Produtos de Outras Operações Registra as receitas provenientes de outros produtos de outras operações.
7.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial Agrega as receitas decorrentes das atividades industriais.
7.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial Agrega as receitas de atividades industriais. Envolvem a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral.
7.5.0.0.00.1.1.00.00	Receita Industrial - Principal Registra as receitas provenientes das atividades industriais. Envolvem a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral. Compreende a produção e comercialização de produtos farmacêuticos e a fabricação de substâncias químicas e radioativas, de produtos da agricultura, pecuária e pesca em produtos alimentares, de bebidas e destilados, de componentes e produtos eletrônicos, as atividades de edição, impressão ou comercialização de publicações em meio físico, digital ou audiovisual, além de outras atividades industriais semelhantes, desde que produzidas diretamente pela unidade.
7.5.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Indústria de Transformação Registra as receitas oriundas de atividades industriais que impliquem na transformação de matérias-primas em produtos - Intraorçamentaria.
7.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades Registrar as receitas provenientes de serviços prestados a outras entidades, tais como edição e/ou impressão de jornais e outros periódicos, livros e manuais; execução de serviços gráficos diversos (impressão de jornais, outros periódicos e livros, impressão litográfica e "offset" em folhas metálicas, papel, papelão, cartolina, madeira, couro, plástico, tecidos, etc., produção de matrizes para impressão; pautação, encadernação, douração, plastificação e execução de trabalhos similares); execução de serviços gráficos de formulários e outros materiais de expediente; execução de serviços gráficos não especificados e não classificados.
7.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação Registra as receitas provenientes de atividades da indústria de transformação que não se enquadram nas alíneas existentes.
7.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços Agrega as receitas características da prestação de serviços nas diversas áreas de atividade econômica.
7.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não, voltados à população em geral ou especificamente aos servidores públicos civis e militares.
7.6.3.8.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não, voltados à população em geral ou especificamente aos servidores públicos civis e militares.
7.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde humana em hospitais, ambulatórios, consultórios, clínicas, centros de assistência psicossocial, unidades móveis de atendimento a urgências e remoções e, também, os serviços de saúde prestados nos domicílios.

7.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde Agrega as receitas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde humana em hospitais, ambulatorios, consultorios, clinicas, centros de assistência psicossocial, unidades móveis de atendimento a urgências e remoções e, também, os serviços de saúde prestados nos domicílios. Compreende também as atividades de apoio à gestão dos estabelecimentos de saúde e as atividades de práticas integrativas e complementares à saúde humana.
7.6.3.8.01.1.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal Registra as receitas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde humana em hospitais, ambulatorios, consultorios, clinicas, centros de assistência psicossocial, unidades móveis de atendimento a urgências e remoções e, também, os serviços de saúde prestados nos domicílios. Compreende também as atividades de apoio à gestão dos estabelecimentos de saúde e as atividades de práticas integrativas e complementares à saúde humana.
7.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.
7.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.
7.6.9.0.99.1.0.00.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores. Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.
7.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal Registra as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.
7.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros Registra a arrecadação de multas e juros sobre outros serviços.
7.6.9.0.99.1.3.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa Registra a arrecadação de outros serviços inscritos em dívida ativa.
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes Agrega recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores.
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes Agrega receitas auferidas pela União não abarcadas pelos itens anteriores.
7.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.
7.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.
7.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.
7.9.9.0.01.1.1.01.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS Registra as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes a 99,5% do aporte de recursos destinado ao Fundo Financeiro e Militar (Termo de Compromisso).
7.9.9.0.01.1.1.02.00	Aportes para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Royalties de Itaipu Registra as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes a Lei 18.469 de 30 de abril de 2015 dos Royalties de Itaipu.
7.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas Agrega receitas que não se enquadram nos itens anteriores.
7.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias Agrega receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.
7.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal Registra receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.
7.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV) Registra receitas primárias referente a Requisições de Pequeno Valor (RPV) que não se enquadram nos itens anteriores.
7.9.9.0.99.1.1.02.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Assistenciais Registra receitas primárias referente a Repasse para Benefícios Assistenciais que não se enquadram nos itens anteriores.
7.9.9.0.99.1.1.03.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Auxílio Saúde Registra receitas primárias referente a Repasse para Benefícios Saúde que não se enquadram nos itens anteriores.
7.9.9.0.99.1.1.04.00	Outras Receitas - Repasse para Pagamento de Folha PAE Registra as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes a Folha de Parcela Autônoma de Equivalência (PAE).
7.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente Registra receitas primárias referente a outros Repasses que não foram classificadas anteriormente.
8.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital Agrega as receitas de capital, que são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.
8.3.0.0.00.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais Agrega as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.
8.3.0.0.06.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais Agrega as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.
8.3.0.0.06.1.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais Agrega as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.

- 8.3.0.0.06.1.1.00.00 Amortização de Empréstimos Contratuais**
Registra a receita proveniente de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.
- 8.3.0.0.06.1.1.03.00 Amortização de Empréstimos Diversos**
Registra as receitas provenientes de amortizações de empréstimos concedidos que não se enquadram nas alíneas anteriores.
- 8.3.0.0.07.0.0.00.00 Amortização de Financiamentos**
Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos concedidos.
- 8.3.0.0.07.1.0.00.00 Amortização de Financiamentos**
Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos concedidos.
- 9.9.9.0.00.0.0.00.00 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores**
Natureza de receita para inclusão no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária Anual, para fins de equilíbrio formal do orçamento, de recursos arrecadados em exercícios anteriores e registrados em superávit financeiro. Poderá ser detalhada conforme a necessidade do ente da Federação.
- 9.9.9.0.00.0.0.01.00 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente**
Natureza de receita para inclusão no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária Anual, para fins de equilíbrio formal do orçamento, de recursos arrecadados em exercícios anteriores e registrados em superávit financeiro. Poderá ser detalhada conforme a necessidade do ente da Federação.
- 9.9.9.0.00.0.0.02.00 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita de Capital**
Natureza de receita para inclusão no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária Anual, para fins de equilíbrio formal do orçamento, de recursos arrecadados em exercícios anteriores e registrados em superávit financeiro. Poderá ser detalhada conforme a necessidade do ente da Federação.

ANEXO III
DEDUÇÕES DA RECEITA - TIPO 10

- 1.1.1.8.01.2.1.01.02 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - FUNDEB**
Dedução do imposto sobre a propriedade de veículos automotores para formação do Fundo de Manutenção Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
- 1.1.1.8.01.2.1.01.03 Imposto s/ a Prop. De Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual - Restituição**
Dedução do imposto sobre a propriedade de veículos automotores por restituição - Parcela Estadual.
- 1.1.1.8.01.2.1.01.04 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual - Outras Deduções**
Outras deduções do imposto sobre a propriedade de veículos automotores não enquadradas nos itens anteriores.
- 1.1.1.8.01.2.1.02.01 Imposto s/ a Prop. De Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal**
Dedução do imposto sobre a propriedade de veículos automotores Principal - Parcela Municipal.
- 1.1.1.8.01.2.1.02.03 Imposto s/ a Prop. De Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal - Restituição**
Dedução do imposto sobre a propriedade de veículos automotores por restituição - Parcela Municipal.
- 1.1.1.8.01.2.1.02.04 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal - Outras Deduções**
Outras deduções do imposto sobre a propriedade de veículos automotores não enquadradas nos itens anteriores.
- 1.1.1.8.01.2.2.01.02 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual - FUNDEB**
Dedução da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para formação do Fundo de Manutenção Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
- 1.1.1.8.01.2.2.02.01 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros Parcela Municipal**
Dedução da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Parcela Municipal.
- 1.1.1.8.01.2.3.01.02 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - FUNDEB**
Dedução do valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível.
- 1.1.1.8.01.2.3.02.01 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa Parcela Municipal**
Dedução do valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA - Parcela Municipal
- 1.1.1.8.01.2.4.01.02 Imposto s/ a Prop. de Veic. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - FUNDEB**
Dedução do Imposto s/ a Prop. de Veic. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - FUNDEB.
- 1.1.1.8.01.2.4.02.01 Imposto s/ a Prop. de Veic. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Parcela Municipal**
Dedução do Imposto s/ a Prop. de Veic. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Parcela Municipal
- 1.1.1.8.01.3.1.01.02 Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos Principal - FUNDEB**
Registra a receita dedutível, correspondente ITCMD, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
- 1.1.1.8.01.3.1.01.03 Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos Principal - Restituição**
Registra os valores das restituições ou retificações do Imposto do ITCMD.
- 1.1.1.8.01.3.2.01.02 Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros - FUNDEB**
Registra a receita dedutível, correspondente as Multas e Juros de Mora do do tributo ITCMD, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
- 1.1.1.8.01.3.3.01.02 Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - FUNDEB**
Registra a receita dedutível, correspondente da Dívida Ativa do ITCMD, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
- 1.1.1.8.01.3.4.01.02 Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros FUNDEB**

Registra a receita dedutível, correspondente da Dívida Ativa do ITCMD, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

- 1.1.1.8.02.1.1.01.02 Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual - FUNDEB**
Registra a receita dedutível, correspondente ao tributo ICMS – Parcela Estadual, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
- 1.1.1.8.02.1.1.01.03 Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual - Dedução do Programa Nota Paraná**
Registra a receita dedutível do ICMS, correspondente ao pagamento do Programa Nota Paraná - Parcela Estadual.
- 1.1.1.8.02.1.1.01.04 Imposto do ICMS Principal - Restituições do ICMS não inscrito em Dívida Ativa - Parcela Estadual**
Registra a receita dedutível, correspondente as Receitas da Dívida Ativa do ICMS - Parcela Estadual, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
- 1.1.1.8.02.1.1.02.01 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Municipal**
Dedução do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Municipal.
- 1.1.1.8.02.1.1.02.03 Imposto do ICMS Principal - Parcela Municipal - Dedução do Programa Nota Paraná**
Registra a receita dedutível do ICMS, correspondente ao pagamento do Programa Nota Paraná - Parcela Municipal.
- 1.1.1.8.02.1.1.02.04 Imposto do ICMS Principal - Restituições do ICMS não inscrito em Dívida Ativa - Parcela Municipal**
Registra a receita dedutível, correspondente as Receitas da Dívida Ativa do ICMS - Parcela Municipal, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
- 1.1.1.8.02.1.2.01.02 Imposto do ICMS - Multas Juros - FUNDEB**
Registra a receita dedutível, correspondente as Multas e Juros de Mora do ICMS, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
- 1.1.1.8.02.1.2.02.01 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros- Parcela Municipal**
Dedução da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros- Parcela Municipal
- 1.1.1.8.02.1.3.01.02 Imposto do ICMS - Receita da Dívida Ativa - FUNDEB**
Registra a receita dedutível, correspondente as Receitas da Dívida Ativa do ICMS - Parcela Estadual, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
- 1.1.1.8.02.1.3.01.03 Imposto do ICMS - Receita da Dívida Ativa - Restituições do ICMS inscrito em Dívida Ativa - Parcela Estadual**
Dedução do imposto sobre as receitas de Dívida Ativa do ICMS por restituição - Parcela Estadual
- 1.1.1.8.02.1.3.02.01 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa- Parcela Municipal**
Dedução do valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa- Parcela Municipal
- 1.1.1.8.02.1.3.02.03 Imposto do ICMS - Receita da Dívida Ativa - Restituições do ICMS inscrito em Dívida Ativa - Parcela Municipal**
Dedução do imposto sobre as receitas de Dívida Ativa do ICMS por restituição - Parcela Municipal
- 1.7.1.8.01.1.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FUNDEB**
Registra a receita dedutível, correspondente a Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
- 1.7.1.8.01.6.1.01.02 Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. – IPI - Parcela Estadual - FUNDEB**
Registra a receita dedutível correspondente a Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
- 1.7.1.8.01.6.1.02.01 Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Ind. – IPI - Municipal**
Registra a receita dedutível correspondente a Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI Parcela Municipal
- 1.7.1.8.01.7.1.02.01 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Parcela Municipal**
Registra a parcela municipal das receitas recebidas pelos Estados através de transferências constitucionais da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.
- 1.7.1.8.02.3.1.02.01 Royalties – Comp.Fin. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Parcela Municipal**
Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo – PARCELA MUNICIPAL (25%).
- 1.7.1.8.06.1.0.02.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº - FUNDEB**
Registra a receita dedutível correspondente a Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C Nº 87/96, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

* PARA CLASSIFICAR UMA DEDUÇÃO É NECESSÁRIO CLASSIFICAR A RECEITA PELO TIPO DA RECEITA, POR EXEMPLO: TIPO 1 RECEITA CORRENTE ORÇAMENTÁRIA, TIPO 10 DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE ORÇAMENTÁRIA.

** O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DEVE OCORRER NO MESMO CÓDIGO DA RECEITA QUE GEROU O EXCESSO.

ANEXO IV

COMPOSIÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

RECEITA CENTRALIZADA

FONTE 100: ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	98
1.1.1.3.03.2.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	98
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	98
1.1.1.8.01.2.1.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual	98
1.1.1.8.01.2.1.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal	100
1.1.1.8.01.2.2.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual	50
1.1.1.8.01.2.2.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros Parcela Municipal	100
1.1.1.8.01.2.3.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Parcela Estadual	100
1.1.1.8.01.2.3.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa Parcela Municipal	100
1.1.1.8.01.2.4.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veic. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Estado	100
1.1.1.8.01.2.4.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veic. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Parcela Municipal	100
1.1.1.8.01.3.1.01.01	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	98
1.1.1.8.01.3.2.01.01	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	50
1.1.1.8.01.3.3.01.01	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	100
1.1.1.8.01.3.4.01.01	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas e Juros	100
1.1.1.8.02.1.1.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual	98
1.1.1.8.02.1.1.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Municipal	100
1.1.1.8.02.1.2.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Parcela Estadual	50
1.1.1.8.02.1.2.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros- Parcela Municipal	100
1.1.1.8.02.1.3.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual	100
1.1.1.8.02.1.3.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa- Parcela Municipal	100
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Taxa de Saúde Pública	8
1.1.2.1.01.1.1.05.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	98
1.1.2.1.01.1.3.05.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Dívida Ativa	100
1.1.2.2.01.1.1.05.00	Taxa de Expediente	98
1.1.2.2.01.1.2.05.00	Taxa de Expediente - Multas e Juros	98
1.1.2.2.01.1.3.05.00	Taxa de Expediente - Dívida Ativa	98
1.1.2.2.01.1.4.05.00	Taxa de Expediente - Multas e Juros da Dívida Ativa	98
1.1.3.8.99.1.1.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	100
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	100 da FT
1.3.1.0.01.1.1.02.00	Arrendamentos	100 da FT
1.3.1.0.01.1.1.03.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	100 da FT
1.3.1.0.01.1.3.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	100 da FT
1.3.1.0.01.2.3.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	100 da FT
1.3.2.2.00.1.1.03.00	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente	100
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	100 da FT
1.3.3.1.01.1.1.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	100 da FT
1.3.9.0.00.1.1.01.00	Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de Operação de Crédito	100 da FT
1.3.9.0.00.1.1.02.00	Outros Produtos de Outras Operações	100

1.6.1.0.01.1.1.01.00	Serviços Comerciais	100
1.6.1.0.01.1.1.02.00	Serviços de Informações Estatísticas	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.04.00	Serviços de Comunicação	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.05.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.18.00	Venda de Editais.	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	100 da FT
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	100 da FT
1.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	100 da FT
1.6.9.0.99.1.3.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	100 da FT
1.7.1.8.01.1.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	100
1.7.1.8.01.6.1.01.01	Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. – IPI - Parcela Estadual	100
1.7.1.8.01.6.1.02.01	Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Ind. – IPI - Municipal	100
1.7.1.8.01.7.1.03.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	100
1.7.1.8.02.9.1.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	100
1.7.1.8.06.1.0.01.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	100
1.7.1.8.08.1.1.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	100
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	100 da FT
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.2.8.03.1.0.00.00	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	100 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	100 da FT
2.2.1.8.01.1.1.02.00	Receita de Outros Títulos	100 da FT
2.3.0.0.06.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos Diversos	100 da FT
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	100 da FT
2.4.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100
2.4.7.8.01.9.0.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita de Capital	100 da FT
Dedução da Receita - Tipo 10		
1.1.1.8.01.2.1.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - FUNDEB	98
1.1.1.8.01.2.1.01.03	Imposto s/ a Prop. De Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual - Restituição	98
1.1.1.8.01.2.1.01.04	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual - Outras Deduções	98
1.1.1.8.01.2.1.02.01	Imposto s/ a Prop. De Veículos Automotores Principal - Parc. Municipal	100
1.1.1.8.01.2.1.02.03	Imposto s/ a Prop. De Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal - Restituição	100
1.1.1.8.01.2.1.02.04	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal - Outras Deduções	100
1.1.1.8.01.2.2.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual - FUNDEB	50
1.1.1.8.01.2.2.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros Parcela Municipal	100
1.1.1.8.01.2.3.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Parcela Estadual - FUNDEB	100
1.1.1.8.01.2.3.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa Parcela Municipal	100
1.1.1.8.01.2.4.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veíc. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Parcela Estadual - FUNDEB	100
1.1.1.8.01.2.4.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veíc. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Parcela Municipal	100
1.1.1.8.01.3.1.01.02	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos Principal - FUNDEB	98

1.1.1.8.01.3.1.01.03	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos Principal - Restituição	98
1.1.1.8.01.3.2.01.02	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros - FUNDEB	50
1.1.1.8.01.3.3.01.02	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - FUNDEB	100
1.1.1.8.01.3.4.01.02	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas e Juros - FUNDEB	100
1.1.1.8.02.1.1.01.02	Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual - FUNDEB	98
1.1.1.8.02.1.1.01.03	Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual - Dedução do Programa Nota Paraná	98
1.1.1.8.02.1.1.01.04	Imposto do ICMS Principal - Restituições do ICMS não inscrito em Dívida Ativa - Parcela Estadual	98
1.1.1.8.02.1.1.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Municipal	100
1.1.1.8.02.1.1.02.03	Imposto do ICMS Principal - Dedução do Programa Nota Paraná - Parcela Municipal	100
1.1.1.8.02.1.1.02.04	Imposto do ICMS Principal - Restituições do ICMS não inscrito em Dívida Ativa - Parcela Municipal	100
1.1.1.8.02.1.2.01.02	Imposto do ICMS - Multas Juros - Parcela Estadual - FUNDEB	50
1.1.1.8.02.1.2.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Parcela Municipal	100
1.1.1.8.02.1.3.01.02	Imposto do ICMS - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual - FUNDEB	100
1.1.1.8.02.1.3.01.03	Imposto do ICMS - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual - Restituição do ICMS inscrito em Dívida Ativa - Parcela Estadual	100
1.1.1.8.02.1.3.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Parcela Municipal	100
1.1.1.8.02.1.3.02.03	Imposto do ICMS - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual - Restituição do ICMS inscrito em Dívida Ativa - Parcela Municipal	100
1.7.1.8.01.1.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FUNDEB	100
1.7.1.8.01.1.1.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FUNDEB	100
1.7.1.8.01.6.1.01.02	Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. - IPI - Parcela Estadual - FUNDEB	100
1.7.1.8.01.6.1.02.01	Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Ind. - IPI - Municipal	100
1.7.1.8.06.1.0.02.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB	100

FONTE 101: RECURSOS NÃO PASSÍVEIS DE VINCULAÇÃO POR FORÇA DA E.C.93/2016

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,6
1.1.1.3.03.2.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	0,6
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,6
1.1.1.8.01.2.1.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual	0,6
1.1.1.8.01.2.2.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual	15
1.1.1.8.01.2.3.01.04	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Parcela Estadual	30
1.1.1.8.01.2.4.01.04	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Estado	30
1.1.1.8.01.3.1.01.01	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	0,6
1.1.1.8.01.3.2.01.01	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	15
1.1.1.8.01.3.3.01.04	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	30
1.1.1.8.01.3.4.01.04	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas e Juros	30
1.1.1.8.02.1.1.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual	0,6
1.1.1.8.02.1.2.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Parcela Estadual	15
1.1.1.8.02.1.3.01.04	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual	30
1.1.1.8.02.2.1.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	30
1.1.1.8.02.2.2.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	30
1.1.2.1.01.1.1.01.00	Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros	30
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Taxa de Segurança	30
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Taxa de Saúde Pública	3,6
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Taxas de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná	30
1.1.2.1.01.1.1.05.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,6
1.1.2.1.01.1.3.01.00	Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros - Dívida Ativa	30

1.1.2.1.01.1.3.02.00	Taxa de Segurança - Dívida Ativa	30
1.1.2.1.01.1.3.04.00	Taxas de Reg. de Serv.Púb. Delegados de Infraestrutura do Paraná - Dívida Ativa	30
~~1.1.2.1.01.1.3.05.00~~	~~Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Dívida Ativa~~	~~30~~
1.1.2.1.04.1.1.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	30
1.1.2.1.04.1.1.02.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA	30
1.1.2.1.04.1.1.03.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV	30
1.1.2.1.04.1.1.04.00	Taxa Cont., Acomp. e Fisc. das Ativ. de Expl. e do Aprov. de Rec.Hídricos-TCFRH	30
1.1.2.1.04.1.1.05.00	Taxa de Cont., Mon.e Fisc. das Ativ. de Lav., Exp. e Ap. de Rec.Minerais-TCFRM	30
1.1.2.1.04.1.3.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - D.A.	30
1.1.2.1.04.1.3.02.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA - Dívida Ativa	30
1.1.2.1.04.1.3.03.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV - Dívida Ativa	30
1.1.2.1.04.1.3.04.00	Taxa Cont., Ac. Fisc. d Ativ. de Ex. Aprov. Rec.Hídricos-TCFRH - Dívida Ativa	30
1.1.2.1.04.1.3.05.00	Taxa de Cont., M.Fisc. Ativ. Lav. Exp. Ap. Rec.Minerais-TCFRM - Dívida Ativa	30
1.1.2.2.01.1.1.01.00	Taxa de Segurança Preventiva	30
1.1.2.2.01.1.1.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva	30
1.1.2.2.01.1.1.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA	30
1.1.2.2.01.1.1.04.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais	30
1.1.2.2.01.1.1.05.00	Taxa de Expediente	0,6
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30
1.1.2.2.01.1.2.01.00	Taxa de Segurança Preventiva - Multas e Juros	30
1.1.2.2.01.1.2.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva - Multas e Juros	30
1.1.2.2.01.1.2.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros	30
1.1.2.2.01.1.2.04.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais - Multas e Juros	30
1.1.2.2.01.1.2.05.00	Taxa de Expediente - Multas e Juros	0,6
1.1.2.2.01.1.2.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	30
1.1.2.2.01.1.3.01.00	Taxa de Segurança Preventiva - Dívida Ativa	30
1.1.2.2.01.1.3.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva - Dívida Ativa	30
1.1.2.2.01.1.3.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Dívida Ativa	30
1.1.2.2.01.1.3.04.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais - Dívida Ativa	30
1.1.2.2.01.1.3.05.00	Taxa de Expediente - Dívida Ativa	0,6
1.1.2.2.01.1.3.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	30
1.1.2.2.01.1.4.01.00	Taxa de Segurança Preventiva - Multas e Juros da Dívida Ativa	30
1.1.2.2.01.1.4.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva - Multas e Juros da Dívida Ativa	30
1.1.2.2.01.1.4.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros da Dívida Ativa	30
1.1.2.2.01.1.4.04.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais - Multas e Juros da Dívida Ativa	30
1.1.2.2.01.1.4.05.00	Taxa de Expediente - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,6
1.1.2.2.01.1.4.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros da Dívida Ativa	30
~~1.1.3.8.99.1.1.00.00~~	~~Outras Contribuições de Melhoria - Principal~~	~~30~~
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	30
1.3.1.0.01.1.1.02.00	Arrendamentos	30
1.3.1.0.01.1.1.03.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	30
1.3.1.0.01.1.3.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	30
1.3.1.0.01.2.3.00.00	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	30
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.3.2.2.00.1.1.01.00	Dividendos com Destinação Específica	30
1.3.2.2.00.1.1.02.00	Dividendos de Sociedades de Economia Mista Por Determinação Legal	30

4.3.2.2.00.1.1.03.00	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente	30
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	30
4.3.3.1.01.1.1.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário—Principal	30
1.3.4.0.00.0.0.00.00	Exploração de Recursos Naturais	30
4.3.9.0.00.1.1.02.00	Outros Produtos de Outras Operações	30
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	30
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	30
1.4.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas Agropecuárias	30
1.5.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Indústria de Transformação	30
1.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	30
1.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	30
4.6.1.0.01.1.1.01.00	Serviços Comerciais	30
1.6.1.0.01.1.1.02.00	Serviços de Informações Estatísticas	30
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	30
1.6.1.0.01.1.1.04.00	Serviços de Comunicação	30
1.6.1.0.01.1.1.05.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação	30
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	30
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	30
1.6.1.0.01.1.1.08.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	30
1.6.1.0.01.1.1.09.00	Serviços Recreativos e Culturais	30
1.6.1.0.01.1.1.10.00	Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	30
1.6.1.0.01.1.1.11.00	Serviços Arquivísticos Prestados a Outras Entidades	30
1.6.1.0.01.1.1.13.00	Serv. do Sist. Estadual de Rep. Florestal Obrigatória - SERFLOR - COTA ÁRVORE	30
1.6.1.0.01.1.1.14.00	Serviços de Expedição de Certificados	30
1.6.1.0.01.1.1.16.00	Serviços de Datilografia	30
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços	30
1.6.1.0.01.1.1.18.00	Venda de Editais.	30
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	30
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30
1.6.1.0.03.1.1.01.00	Serviço de Registro	30
1.6.1.0.03.1.1.02.00	Serviço de Certificação	30
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviço de Fiscalização	30
1.6.1.0.03.1.3.01.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	30
1.6.1.0.04.1.1.01.00	Serviços de Processamento de Dados	30
1.6.1.0.04.1.1.02.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	30
1.6.2.0.02.1.1.01.00	Serviços e Atividades Ref.s à Navegação e ao Transporte	30
1.6.2.0.03.1.1.02.00	Serviços de Armazenagem de Outras Entidades	30
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	30
1.6.3.8.01.2.0.00.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle	30
1.6.3.8.01.3.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	30
1.6.3.8.01.4.0.00.00	Serviços Ambulatoriais	30
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	30
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	30
1.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	30
1.6.9.0.99.1.3.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	30
4.7.1.8.01.1.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal—Principal	30

4.7.1.8.04.6.1.04.04	Cota-Parte do Imp- s/ Produtos Ind. — IPI — Parcela Estadual	30
4.7.1.8.01.7.1.03.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários — Comercialização de Ouro	30
1.7.1.8.02.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	30
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	30
1.7.1.8.02.3.1.01.00	Royalties – Comp. Fin. pela Prod. de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Parcela Estadual	30
1.7.1.8.02.4.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	30
1.7.1.8.02.5.1.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	30
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	30
4.7.1.8.02.9.1.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais — Principal	30
4.7.1.8.06.1.0.01.00	Transferência Financeira de ICMS — Desoneração — L.C. Nº 87/96	30
4.7.1.8.08.1.1.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	30
1.7.1.8.99.1.1.01.00	Auxílio aos Estados Exportadores	30
4.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	30
1.9.1.0.01.1.1.01.00	Multas de Poluição de Águas	30
1.9.1.0.01.1.1.02.00	Multas Previstas na Legislação do Corpo de Bombeiros do FUNESP/PR	30
1.9.1.0.01.1.1.04.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	30
1.9.1.0.01.1.1.05.00	Multas Previstas Legislação de Trânsito - FUNESP/PR	30
1.9.1.0.01.1.1.06.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - FUNRESTRAN	30
1.9.1.0.01.1.1.07.00	Multas Dec. da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	30
1.9.1.0.01.1.1.09.00	Multas por Infração à Lei de Execuções Penais - FUPEN	30
1.9.1.0.01.1.1.10.00	Multas por Infração à Legislação do Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP	30
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	30
1.9.1.0.01.1.1.12.00	Multas Aplicada pelo Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON	30
1.9.1.0.01.1.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	30
1.9.1.0.01.1.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	30
1.9.1.0.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	30
1.9.1.0.06.1.2.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	30
4.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições — Não Especificadas Anteriormente	30
4.9.2.8.03.1.0.00.00	Ressarcimento — Específicas para Estados/DF/Municípios	30
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	30
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	30
7.5.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Indústria de Transformação	30
7.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	30
7.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	30
7.6.3.8.01.1.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	30
7.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	30
7.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	30
7.6.9.0.99.1.3.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	30
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita de Capital	100 da FT

Dedução da Receita - Tipo 10

1.1.1.8.01.2.1.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - FUNDEB	0,6
1.1.1.8.01.2.1.01.03	Imposto s/ a Prop. De Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual - Restituição	0,6
1.1.1.8.01.2.1.01.04	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual - Outras Deduções	0,6
1.1.1.8.01.2.2.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual - FUNDEB	15
4.1.1.8.01.2.3.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores — Dívida Ativa — Parcela Estadual — FUNDEB	30

4.1.1.8.01.2.4.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veíc. Automotores – Dívida Ativa – Multas e Juros – Parcela Estadual – FUNDEB	30
1.1.1.8.01.3.1.01.02	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos Principal - FUNDEB	0,6
1.1.1.8.01.3.1.01.03	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos Principal - Restituição	0,6
1.1.1.8.01.3.2.01.02	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros - FUNDEB	15
4.1.1.8.01.3.3.01.02	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos – Dívida Ativa – FUNDEB	30
4.1.1.8.01.3.4.01.02	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos – Dívida Ativa – Multas e Juros - FUNDEB	30
1.1.1.8.02.1.1.01.02	Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual - FUNDEB	0,6
1.1.1.8.02.1.1.01.03	Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual - Dedução do Programa Nota Paraná	0,6
1.1.1.8.02.1.1.01.04	Imposto do ICMS Principal - Restituições do ICMS não inscrito em Dívida Ativa - Parcela Estadual	0,6
1.1.1.8.02.1.2.01.02	Imposto do ICMS - Multas Juros - Parcela Estadual - FUNDEB	15
4.1.1.8.02.1.3.01.02	Imposto do ICMS – Receita da Dívida Ativa – Parcela Estadual – FUNDEB	30
4.1.1.8.02.1.3.01.03	Imposto do ICMS – Receita da Dívida Ativa – Parcela Estadual – Restituição do ICMS inscrito em Dívida Ativa – Parcela Estadual	30
4.7.1.8.01.1.1.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FUNDEB	30
4.7.1.8.01.6.1.01.02	Cota-Parte de Imp. s/ Produtos Ind. – IPI – Parcela Estadual – FUNDEB	30
4.7.1.8.06.1.0.02.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 – FUNDEB	30

FONTE 102: FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.1.8.02.2.1.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	63
1.1.1.8.02.2.2.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	70
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.2.8.03.1.0.00.00	Ressarcimento - Especificas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 103: AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.1.8.99.1.1.01.00	Auxílio aos Estados Exportadores	70
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 104: COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.1.8.01.7.1.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Parcela Estadual	100
1.7.1.8.01.7.1.02.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Parcela Municipal	100
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

Dedução da Receita - Tipo 10

1.7.1.8.01.7.1.02.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Parcela Municipal	100
----------------------	--	-----

FONTE 105: RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.1.8.02.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	70

1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	70
1.7.1.8.02.3.1.01.00	Royalties – Comp. Fin. pela Prod. de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Parcela Estadual	70
1.7.1.8.02.3.1.02.00	Royalties – Comp.Fin. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Parcela Municipal	100
1.7.1.8.02.4.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	70
1.7.1.8.02.5.1.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	70
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	70
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

Dedução da Receita - Tipo 10

1.7.1.8.02.3.1.02.00	Royalties – Comp.Fin. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Parcela Municipal	100
----------------------	---	-----

FONTE 106: FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ – FEPGE/PR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.18.00	Venda de Editais.	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	100 da FT
1.9.9.0.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	100
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 107: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100 da FT
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação -	100 da FT
1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100 da FT
1.7.1.8.10.4.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	100 da FT
1.7.1.8.10.5.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100 da FT
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100 da FT
1.7.1.8.11.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	100 da FT
1.7.1.8.99.1.1.02.00	Transf. de Recursos Adicionais para Ações de Defesa Civil	100 da FT
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	100 da FT
1.7.5.8.99.10.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100 da FT
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100 da FT
2.4.1.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100 da FT
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100 da FT
2.4.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100 da FT
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 108: ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 110: RECEITA DECORRENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS DO TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.2.2.02.1.2.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Juros e Multas	90
1.1.2.2.02.1.3.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	90
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 111: COTA-PARTE DAS MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO DO FUNRESTRAN DESTINADO AO FUNESP (LEI 16.944/2011, ART. 16 § 1º)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.1.0.01.1.1.06.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - FUNRESTRAN	56
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 112: CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP/PR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.5.8.99.10.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 113: FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Taxa de Segurança	61,6
1.1.2.1.01.1.3.02.00	Taxa de Segurança - Dívida Ativa	70
1.1.2.2.01.1.1.01.00	Taxa de Segurança Preventiva	68,6
1.1.2.2.01.1.2.01.00	Taxa de Segurança Preventiva - Multas e Juros	70
1.1.2.2.01.1.3.01.00	Taxa de Segurança Preventiva - Dívida Ativa	70
1.1.2.2.01.1.4.01.00	Taxa de Segurança Preventiva - Multas e Juros da Dívida Ativa	70
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	70 da FT
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.6.1.0.03.1.1.01.00	Serviço de Registro	70 da FT
1.6.1.0.03.1.1.02.00	Serviço de Certificação	70 da FT
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviço de Fiscalização	31,5
1.6.1.0.03.1.3.01.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	70 da FT
1.6.9.0.99.1.3.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	70 da FT
1.9.1.0.01.1.1.04.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	70
1.9.1.0.01.1.1.05.00	Multas Previstas Legislação de Trânsito - FUNESP/PR	70

1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 114: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - LIMITE MÁXIMO DE 40%

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.7.5.8.99.10.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	15 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 115: RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	70 da FT
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	70 da FT
1.4.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas Agropecuárias	70 da FT
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	70 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 116: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação	100
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	100
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	100
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	100 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	100 da FT
2.4.1.8.05.1.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100
2.4.1.8.08.1.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Capital	100 da FT

FONTE 118: RECURSOS PROVENIENTES DE INDENIZAÇÃO DA PETROBRÁS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT

9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
----------------------	--	-----------

FONTE 119: RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 9703/98

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 120: OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.1.1.8.01.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	100 da FT
2.1.1.8.01.2.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	100 da FT
2.1.1.8.01.3.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	100 da FT
2.1.1.8.01.4.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	100 da FT
2.1.1.8.01.5.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100 da FT
2.1.1.9.00.1.1.01.00	BNDES-Proinvest BB ag. 3793-1 c.c. 10.372-1	100
2.1.1.9.00.1.1.02.00	BB - Rotas do Desenvolvimento - BB ag. 3793-1 c.c. 11.714-5	100
2.1.1.9.00.1.1.03.00	BNDES-Fundo Social BB ag. 3793-1 c.c. 10.10.588-0	100
2.1.1.9.00.1.1.05.00	CEF- PAC - da Mobilidade ag. 3153/006 c.c.100.636-3	100
2.1.1.9.00.1.1.06.00	CEF- PAC - da Mobilidade ag. 3153/006 c.c.100.637-1	100
2.1.1.9.00.1.1.07.00	CEF- PAC - da Mobilidade ag. 3153/006 c.c.100.639-8	100
2.1.1.9.00.1.1.08.00	CEF- PAC - da Mobilidade ag. 3153/006 c.c.100.701-7	100
2.1.1.9.00.1.1.99.00	Outras Operações Internas não classificadas nos itens anteriores	100
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Capital	100 da FT

FONTE 121: RECEITA DE EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS – LEI 18.887/2016

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.2.1.04.1.1.04.00	Taxa Cont., Acomp. e Fisc. das Ativ. de Expl. e do Aprov. de Rec.Hídricos-TCFRH	68,6
1.1.2.1.04.1.1.05.00	Taxa de Cont., Mon.e Fisc. das Ativ. de Lav., Exp. e Ap. de Rec.Minerais-TCFRM	68,6
1.1.2.1.04.1.3.04.00	Taxa Cont., Ac. Fisc. d Ativ. de Ex. Aprov. Rec.Hídricos-TCFRH - Dívida Ativa	70
1.1.2.1.04.1.3.05.00	Taxa de Cont., M.Fisc. Ativ. Lav. Exp. Ap. Rec.Minerais-TCFRM - Dívida Ativa	70
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.3.4.0.00.0.0.00.00	Exploração de Recursos Naturais	70
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 123: FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	70 da FT
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.1.8.11.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	100 da FT

1.9.1.0.01.1.1.09.00	Multas por Infração à Lei de Execuções Penais - FUPEN	70
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	70 da FT
1.9.1.0.01.1.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	70 da FT
1.9.1.0.01.1.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	70 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 124: MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Taxa de Saúde Pública	80
1.1.2.1.01.1.3.03.00	Taxa de Saúde Pública - Dívida Ativa	100
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.1.0.01.1.1.03.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FUNSAUDE	100
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 125: RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE BENS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.3.3.1.01.1.1.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.2.1.8.01.1.1.01.00	Receita de Privatização	100 da FT
2.2.1.8.01.1.1.02.00	Receita de Outros Títulos	100 da FT
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	100 da FT
2.2.1.8.01.2.1.00.00	Alienação de Investimentos Permanentes	100 da FT
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Capital	100 da FT

FONTE 126: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.3.9.0.00.1.1.01.00	Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de Operação de Crédito	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.3.0.0.06.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos Diversos	100 da FT
2.3.0.0.06.1.1.04.00	Amortização Referente a Recuperação de Aval Honrado	100 da FT
2.3.0.0.07.1.0.00.00	Amortização de Financiamentos	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 127: FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO – FEAP (INSTITUÍDO PELA LEI 823/1951, VINCULADA ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	70 da FT
1.9.1.0.01.1.1.10.00	Multas por Infração à Legislação do Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP	70
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 128: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.1.8.01.2.2.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual	35
1.1.1.8.01.3.2.01.01	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	35
1.1.1.8.02.1.2.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Parcela Estadual	35
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
Dedução da Fonte - Tipo 10		
1.1.1.8.01.2.2.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - FUNDEB	35
1.1.1.8.01.3.2.01.02	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros - FUNDEB	35
1.1.1.8.02.1.2.01.02	Imposto do ICMS - Multas Juros - FUNDEB	35

FONTE 130: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO PELA LEI 14.975/2005, VINCULADA ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.1.0.01.1.1.12.00	Multas Aplicada pelo Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON	70 da FT
1.9.1.0.01.1.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	70 da FT
1.9.1.0.01.1.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	70 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 131 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI Nº 11.091/95

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Taxa de Saúde Pública	7
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Taxa de Segurança	7
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	70 da FT

9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
----------------------	--	-----------

FONTE 132: PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1,4
1.1.1.3.03.2.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	1,4
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1,4
1.1.1.8.01.2.1.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual	1,4
1.1.1.8.01.3.1.01.01	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	1,4
1.1.1.8.02.1.1.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual	1,4
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Taxa de Saúde Pública	1,4
1.1.2.1.01.1.1.01.00	Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros	1,4
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Taxa de Segurança	1,4
1.1.2.1.01.1.1.05.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1,4
1.1.2.1.04.1.1.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1,4
1.1.2.1.04.1.1.04.00	Taxa Cont., Acomp. e Fisc. das Ativ. de Expl. e do Aprov. de Rec.Hídricos-TCFRH	1,4
1.1.2.1.04.1.1.05.00	Taxa de Cont., Mon.e Fisc. das Ativ. de Lav., Exp. e Ap. de Rec.Minerais-TCFRM	1,4
1.1.2.2.01.1.1.01.00	Taxa de Segurança Preventiva	1,4
1.1.2.2.01.1.1.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva	1,4
1.1.2.2.01.1.1.05.00	Taxa de Expediente	1,4
1.1.2.2.01.1.2.05.00	Taxa de Expediente - Multas e Juros	1,4
1.1.2.2.01.1.3.05.00	Taxa de Expediente - Dívida Ativa	1,4
1.1.2.2.01.1.4.05.00	Taxa de Expediente - Multas e Juros da Dívida Ativa	1,4
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
Dedução da Receita - Tipo 10		
1.1.1.8.01.2.1.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - FUNDEB	1,4
1.1.1.8.01.2.1.01.03	Imposto s/ a Prop. De Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual - Restituição	1,4
1.1.1.8.01.2.1.01.04	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual - Outras Deduções	1,4
1.1.1.8.01.3.1.01.02	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos Principal - FUNDEB	1,4
1.1.1.8.01.3.1.01.03	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos Principal - Restituição	1,4
1.1.1.8.02.1.1.01.02	Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual - FUNDEB	1,4
1.1.1.8.02.1.1.01.03	Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual - Dedução do Programa Nota Paraná	1,4
1.1.1.8.02.1.1.01.04	Imposto do ICMS Principal - Restituições do ICMS não inscrito em Dívida Ativa - Parcela Estadual	1,4

FONTE 133: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.6.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.11.1.1.00.00	Variação Cambial	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT

2.4.6.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 135: CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
Receita Orçamentária		
1.2.1.8.01.1.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.99.01	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Poder Executivo	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.99.02	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Tribunal de Justiça	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.99.03	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Ministério Público	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.99.04	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Tribunal de Contas	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.99.05	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Assembléia Legislativa	100 da FT
1.2.1.8.03.1.1.01.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.1.02.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.1.03.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.1.04.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.1.1.05.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.1.2.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.2.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.2.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.2.04.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.1.2.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.2.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.2.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.2.2.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.2.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.2.03.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.2.04.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.2.2.05.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.3.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.3.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.3.2.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.2.02.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.2.03.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.2.04.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.3.2.05.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT

1.2.1.8.03.1.2.01.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.2.02.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.2.03.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.2.04.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.1.2.05.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.1.3.00.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Dívida Ativa	100 da FT
1.2.1.8.03.1.4.00.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.03.2.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.2.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.2.2.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.2.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.2.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.2.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.2.2.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.2.3.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	100 da FT
1.2.1.8.03.2.4.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.03.3.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.3.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.3.2.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.2.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.2.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.2.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.3.2.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.3.3.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	100 da FT
1.2.1.8.03.3.4.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.03.4.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Executivo	100 da FT
1.2.1.8.03.4.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - TJPR	100 da FT
1.2.1.8.03.4.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - MP	100 da FT
1.2.1.8.03.4.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - TCE	100 da FT
1.2.1.8.03.4.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - ALE	100 da FT
1.2.1.8.03.5.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Executivo	100 da FT
1.2.1.8.03.5.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - TJPR	100 da FT
1.2.1.8.03.5.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - MP	100 da FT
1.2.1.8.03.5.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - TCE	100 da FT
1.2.1.8.03.5.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - ALE	100 da FT
1.2.1.8.03.6.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - Executivo	100 da FT
1.2.1.8.03.6.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - TJPR	100 da FT
1.2.1.8.03.6.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - MP	100 da FT
1.2.1.8.03.6.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - TCE	100 da FT
1.2.1.8.03.6.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - ALE	100 da FT

1.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	100 da FT
1.2.1.8.04.1.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.04.2.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	100 da FT
1.2.1.8.04.2.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.04.3.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100 da FT
1.2.1.8.04.3.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.04.4.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	100 da FT
1.2.1.8.04.5.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	100 da FT
1.2.1.8.04.6.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100 da FT
1.2.1.9.99.1.1.01.00	Demais Contribuições Sociais - Autopatrocinador	100 da FT
1.2.1.9.99.1.1.02.00	Contribuição Previdenciária Precatórios - FP	100 da FT
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	100 da FT
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.3.2.1.00.4.1.01.00	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda Fixa	100 da FT
1.3.2.1.00.4.1.02.00	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda Variável	100 da FT
1.3.2.1.00.4.1.03.00	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda imobiliários.	100 da FT
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.01.1.1.01.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	100 da FT
1.9.9.0.01.1.1.02.00	Aportes para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Royalties de Itaipu	100 da FT
1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.02.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Assistenciais	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.03.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Auxílio Saúde	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.04.00	Outras Receitas - Repasse para Pagamento de Folha PAE	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	100 da FT
2.3.0.0.06.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos Diversos	100 da FT
2.3.0.0.07.1.0.00.00	Amortização de Financiamentos	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
Receita Intra-Orçamentária		
7.2.1.8.01.1.1.99.01	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Poder Executivo	100
7.2.1.8.01.1.1.99.02	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Tribunal de Justiça	100
7.2.1.8.01.1.1.99.03	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Ministério Público	100
7.2.1.8.01.1.1.99.04	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Tribunal de Contas	100
7.2.1.8.01.1.1.99.05	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Assembléia Legislativa	100
7.2.1.8.03.1.1.01.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.1.02.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.1.03.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.1.04.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.1.1.05.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.1.2.01.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.2.02.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.2.03.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.2.04.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.1.2.05.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT

7.2.1.8.03.1.3.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	100 da FT
7.2.1.8.03.1.4.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.03.2.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.2.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Assembleia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.2.2.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.2.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.2.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.2.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.2.2.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Assembleia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.2.3.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	100 da FT
7.2.1.8.03.2.4.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.03.3.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.3.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Assembleia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.3.2.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.2.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.2.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.2.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.3.2.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Assembleia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.3.3.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	100 da FT
7.2.1.8.03.3.4.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.03.4.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Executivo	100 da FT
7.2.1.8.03.4.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - TJPR	100 da FT
7.2.1.8.03.4.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - MP	100 da FT
7.2.1.8.03.4.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - TCE	100 da FT
7.2.1.8.03.4.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - ALE	100 da FT
7.2.1.8.03.5.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Executivo	100 da FT
7.2.1.8.03.5.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - TJPR	100 da FT
7.2.1.8.03.5.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - MP	100 da FT
7.2.1.8.03.5.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - TCE	100 da FT
7.2.1.8.03.5.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - ALE	100 da FT
7.2.1.8.03.6.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - Executivo	100 da FT
7.2.1.8.03.6.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - TJPR	100 da FT
7.2.1.8.03.6.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - MP	100 da FT
7.2.1.8.03.6.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - TCE	100 da FT
7.2.1.8.03.6.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - ALE	100 da FT
7.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	100 da FT
7.2.1.8.04.1.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.04.2.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	100 da FT
7.2.1.8.04.2.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.04.3.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100 da FT

7.2.1.8.04.3.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.04.4.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	100 da FT
7.2.1.8.04.5.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	100 da FT
7.2.1.8.04.6.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100 da FT
7.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	100 da FT
7.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
7.9.9.0.01.1.1.01.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	100 da FT
7.9.9.0.01.1.1.02.00	Aportes para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Royalties de Itaipu	100 da FT
7.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)	100 da FT
7.9.9.0.99.1.1.02.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Assistenciais	100 da FT
7.9.9.0.99.1.1.03.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Auxílio Saúde	100 da FT
7.9.9.0.99.1.1.04.00	Outras Receitas - Repasse para Pagamento de Folha PAE	100 da FT
7.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	100 da FT
8.3.0.0.06.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos Diversos	100
8.3.0.0.07.1.0.00.00	Amortização de Financiamentos	100

FONTE 136: RECURSOS ORIUNDOS DA TARIFA DE CONCURSOS PÚBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 137: RECURSOS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS COM DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.1.8.01.2.3.03.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Compensação De Precatórios com Débitos Inscritos em Dívida Ativa	100
1.1.1.8.01.3.3.03.01	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Compensação De Precatórios com Débitos Inscrito em Dívida Ativa	100
1.1.1.8.02.1.3.03.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Compensação de Precatórios com Débitos Inscrito em Dívida Ativa	100
1.1.2.2.01.1.1.07.00	Compensação de Precatórios com Débitos Inscrito em Dívida Ativa de Outros Tributos	100

FONTE 138: FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.1.2.1.04.1.1.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	68,6
1.1.2.1.04.1.3.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - D.A.	70
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	70 da FT
2.4.6.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 139: FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS – FETC (LC.113/2015 ART. 103 INCISO X)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.9.1.0.01.1.1.13.00	Outras Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas	66,67 FT
1.9.1.0.01.1.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	66,67 FT

FONTE 140: ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL E DA TV ASSEMBLÉIA - (LC.113/2015 ART. 104 INCISO VII § 1º)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.9.1.0.01.1.1.13.00	Outras Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas	33,33 FT
1.9.1.0.01.1.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	33,33 FT

FONTE 142: OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.11.1.1.00.00	Variação Cambial	100 da FT
2.1.2.8.01.1.0.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	100 da FT
2.1.2.8.01.2.0.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	100 da FT
2.1.2.8.01.3.0.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	100 da FT
2.1.2.8.01.4.0.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	100 da FT
2.1.2.9.00.1.1.01.00	BID-Família Paranaense - BB ag. 3793-1 c.c. 10.762-X	100
2.1.2.9.00.1.1.02.00	BID-Família Paranaense Reembolso- BB ag. 3793-1 c.c. 11.321-2	100
2.1.2.9.00.1.1.03.00	BIRD-O Novo Paraná - BB ag. 3793-1 c.c. 10.832-4	100
2.1.2.9.00.1.1.04.00	BIRD-O Novo Paraná - BB ag. 3793-1 c.c. 10.834-0	100
2.1.2.9.00.1.1.05.00	BID-Profisco - BB ag. 3793-1 c.c. 10.761-1	100
2.1.2.9.00.1.1.06.00	BID-Infraestrutura BB ag. 3793-1 c.c. 11.804-4	100
2.1.2.9.00.1.1.07.00	BID-Paranaseguro BB ag. 3793-1 c.c. 11.631-9	100
2.1.2.9.00.1.1.08.00	Outras Operações Externas não classificadas nos itens anteriores	100
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 144: CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO – FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
Receita Orçamentária		
1.2.1.8.01.1.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Assembleia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.1.2.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.2.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.2.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.2.04.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.1.2.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Assembleia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.2.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT

1.2.1.8.01.2.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.2.2.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.2.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.2.03.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.2.04.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.2.2.05.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.3.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.3.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.3.2.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.2.02.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.2.03.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.2.04.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.3.2.05.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.1.1.01.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.1.02.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.1.03.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.1.04.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.1.1.05.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.1.2.01.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.2.02.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.2.03.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.2.04.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.1.2.05.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.1.3.00.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Dívida Ativa	100 da FT
1.2.1.8.03.1.4.00.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.03.2.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.2.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.2.2.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.2.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.2.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.2.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.2.2.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.2.3.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	100 da FT
1.2.1.8.03.2.4.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.03.3.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.3.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.3.2.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT

1.2.1.8.03.3.2.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.2.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.2.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.3.2.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.3.3.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	100 da FT
1.2.1.8.03.3.4.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.03.4.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Executivo	100 da FT
1.2.1.8.03.4.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - TJPR	100 da FT
1.2.1.8.03.4.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - MP	100 da FT
1.2.1.8.03.4.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - TCE	100 da FT
1.2.1.8.03.4.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - ALE	100 da FT
1.2.1.8.03.5.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Executivo	100 da FT
1.2.1.8.03.5.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - TJPR	100 da FT
1.2.1.8.03.5.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - MP	100 da FT
1.2.1.8.03.5.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - TCE	100 da FT
1.2.1.8.03.5.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - ALE	100 da FT
1.2.1.8.03.6.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - Executivo	100 da FT
1.2.1.8.03.6.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - TJPR	100 da FT
1.2.1.8.03.6.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - MP	100 da FT
1.2.1.8.03.6.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - TCE	100 da FT
1.2.1.8.03.6.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - ALE	100 da FT
1.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	100 da FT
1.2.1.8.04.1.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.04.2.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	100 da FT
1.2.1.8.04.2.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.04.3.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100 da FT
1.2.1.8.04.3.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.04.4.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	100 da FT
1.2.1.8.04.5.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	100 da FT
1.2.1.8.04.6.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100 da FT
1.2.1.8.05.1.1.00.00	Contribuição do Militar Ativo - Principal	100
1.2.1.8.05.2.1.00.00	Contribuição do Militar Inativo - Principal	100
1.2.1.8.05.3.1.00.00	Contribuição dos Pensionistas Militares	100
1.2.1.8.07.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	100
1.2.1.8.07.2.1.00.00	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Principal	100 da FT
1.2.1.8.07.3.1.00.00	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Principal	100
1.2.1.8.08.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Ativo - Principal	100 da FT
1.2.1.8.08.2.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Inativo - Principal	100 da FT
1.2.1.8.08.3.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Principal	100
1.2.1.9.99.1.1.01.00	Demais Contribuições Sociais - Autopatrocinador	100 da FT
1.2.1.9.99.1.1.02.00	Contribuição Previdenciária Precatórios - FP	100 da FT
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.3.2.1.00.4.1.01.00	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda Fixa	100 da FT
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT

1.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	100
1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.02.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Assistenciais	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.03.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Auxílio Saúde	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.04.00	Outras Receitas - Repasse para Pagamento de Folha PAE	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
Receita Intra-Orçamentária		
7.2.1.8.03.1.1.01.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.1.02.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.1.03.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.1.04.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.1.1.05.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.1.2.01.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.2.02.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.2.03.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.2.04.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.1.2.05.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.1.3.00.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Dívida Ativa	100 da FT
7.2.1.8.03.1.4.00.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.03.2.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.2.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.2.2.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.2.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.2.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.2.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.2.2.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.2.3.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	100
7.2.1.8.03.2.4.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.03.3.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.3.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.3.2.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.2.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.2.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.2.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.3.2.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.3.3.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	100 da FT
7.2.1.8.03.3.4.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.03.4.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Executivo	100 da FT

7.2.1.8.03.4.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - TJPR	100 da FT
7.2.1.8.03.4.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - MP	100 da FT
7.2.1.8.03.4.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - TCE	100 da FT
7.2.1.8.03.4.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - ALE	100 da FT
7.2.1.8.03.5.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Executivo	100 da FT
7.2.1.8.03.5.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - TJPR	100 da FT
7.2.1.8.03.5.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - MP	100 da FT
7.2.1.8.03.5.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - TCE	100 da FT
7.2.1.8.03.5.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - ALE	100 da FT
7.2.1.8.03.6.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - Executivo	100 da FT
7.2.1.8.03.6.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - TJPR	100 da FT
7.2.1.8.03.6.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - MP	100 da FT
7.2.1.8.03.6.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - TCE	100 da FT
7.2.1.8.03.6.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - ALE	100 da FT
7.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	100 da FT
7.2.1.8.04.1.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.04.2.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	100 da FT
7.2.1.8.04.2.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.04.3.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100 da FT
7.2.1.8.04.3.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.04.4.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	100 da FT
7.2.1.8.04.5.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	100 da FT
7.2.1.8.04.6.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100 da FT
7.2.1.8.07.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	100
7.2.1.8.07.2.1.00.00	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Principal	100
7.2.1.8.07.3.1.00.00	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Principal	100
7.2.1.8.08.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Ativo - Principal	100
7.2.1.8.08.2.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Inativo - Principal	100
7.2.1.8.08.3.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Principal	100
7.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
7.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	100
7.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)	100 da FT
7.9.9.0.99.1.1.02.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Assistenciais	100 da FT
7.9.9.0.99.1.1.03.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Auxílio Saúde	100 da FT
7.9.9.0.99.1.1.04.00	Outras Receitas - Repasse para Pagamento de Folha PAE	100 da FT
7.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	100 da FT

FONTE 145: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - LIMITE MÍNIMO DOS 60%

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	85
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	85
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.7.5.8.99.10.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	85 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 146: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI (INSTITUÍDO PELA LEI 12.726/1999, VINCULADA ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	70 da FT
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 147: RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.2.00.1.1.02.00	Dividendos de Sociedades de Economia Mista Por Determinação Legal	70 da FT
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente (*)	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

* Inclui Restituição de Pessoal

FONTE 148: OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.2.2.02.1.2.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Juros e Multas	10
1.1.2.2.02.1.3.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	10
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100 da FT
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	100 da FT
1.7.5.8.99.10.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	100 da FT
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias	100 da FT
2.4.2.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100 da FT
2.4.2.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100 da FT
2.4.2.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	100 da FT
2.4.2.8.10.6.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	100 da FT
2.4.2.8.10.7.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100 da FT
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100 da FT
2.4.3.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	100 da FT
2.4.3.8.10.3.0.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento	100 da FT
2.4.3.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	100 da FT
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	100 da FT
2.4.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	100 da FT
2.4.7.8.01.9.0.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Capital	100 da FT

FONTE 150 – FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DESTINADO AO FIA – LEI 19.049/2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.1.8.02.2.1.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	7
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT

FONTE 151: SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS - SEPARTEC (DECRETO Nº 9.194/2018)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	14 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 152: FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG (LEI Nº 19.478/2018)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	14 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 153: FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR (LEI Nº 19.479/2018)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	14 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 154: FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME (LEI Nº 19.480/2018)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	28 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 155 DIREITOS CREDITÓRIOS DO ANTIGO BADEP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.3.9.0.00.1.1.01.00	Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de Operação de Crédito	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	100 da FT
2.3.0.0.06.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos Diversos	100 da FT
2.3.0.0.06.1.1.04.00	Amortização Referente a Recuperação de Aval Honrado	100 da FT
2.3.0.0.07.1.0.00.00	Amortização de Financiamentos	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 156: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações – Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições – Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas – Primárias – Principal	70 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas – Primárias – Dívida Ativa	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – Receita Corrente	100 da FT

FONTE 157: COMANDO DO CORPO DE BOMBEIRO DO PARANÁ, VINCULADO AO FUNESP/SESP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.2.1.01.1.1.01.00	Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros	68,6
1.1.2.1.01.1.3.01.00	Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros - Dívida Ativa	70
1.1.2.2.01.1.1.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva	68,6
1.1.2.2.01.1.2.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva - Multas e Juros	70
1.1.2.2.01.1.3.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva - Dívida Ativa	70
1.1.2.2.01.1.4.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva - Multas e Juros da Dívida Ativa	70
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.1.0.01.1.1.02.00	Multas Previstas na Legislação do Corpo de Bombeiros do FUNESP/PR	70
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 158: OUTROS INGRESSOS, E, OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL, EXCETO ALIENAÇÃO DE BENS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.3.3.1.01.1.1.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.9.9.0.00.1.0.01.00	Devolução de Outros Créditos ou de Capital Subscrito ou Não e Outros Títulos	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 159: PROGRAMA GANHE O MUNDO - SEED

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT

FONTE 160: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	70 da FT

FONTE 161: RECURSOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
--------	---------------	---

1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT

FONTE 162: OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - RECURSOS PROVENIENTES DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE TERCEIROS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.1.1.9.00.1.1.09.00	Recursos Oriundos de Depósitos Judiciais de Terceiros - EC. 94/2016	100
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

RECEITA CENTRALIZADA

FONTE 250: DIRETAMENTE ARRECADADOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Taxas de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná	70
1.1.2.1.01.1.3.04.00	Taxas de Reg. de Serv.Púb. Delegados de Infraestrutura do Paraná - Dívida Ativa	70
1.1.2.1.04.1.1.02.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA	70
1.1.2.1.04.1.1.03.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV	70
1.1.2.1.04.1.3.02.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA - Dívida Ativa	70
1.1.2.1.04.1.3.03.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV - Dívida Ativa	70
1.1.2.2.01.1.1.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA	70
1.1.2.2.01.1.1.04.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais	70
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	70
1.1.2.2.01.1.2.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros	70
1.1.2.2.01.1.2.04.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais - Multas e Juros	70
1.1.2.2.01.1.2.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	70
1.1.2.2.01.1.3.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Dívida Ativa	70
1.1.2.2.01.1.3.04.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais - Dívida Ativa	70
1.1.2.2.01.1.3.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	70
1.1.2.2.01.1.4.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros da Dívida Ativa	70
1.1.2.2.01.1.4.04.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais - Multas e Juros da Dívida Ativa	70
1.1.2.2.01.1.4.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros da Dívida Ativa	70
1.1.2.2.02.1.1.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	100
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	70 da FT
1.3.1.0.01.1.1.02.00	Arrendamentos	70 da FT
1.3.1.0.01.1.1.03.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	70 da FT
1.3.1.0.01.1.3.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	70 da FT
1.3.1.0.01.2.3.00.00	Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	70 da FT
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.3.2.2.00.1.1.01.00	Dividendos com Destinação Específica	70
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	70 da FT
1.3.9.0.00.1.1.01.00	Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de Operação de Crédito	100 da FT
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	70 da FT
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	70 da FT
1.4.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas Agropecuárias	70 da FT
1.5.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Indústria de Transformação	70

1.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	70
1.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	70
1.6.1.0.01.1.1.02.00	Serviços de Informações Estatísticas	70
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	70
1.6.1.0.01.1.1.04.00	Serviços de Comunicação	70 da FT
1.6.1.0.01.1.1.05.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação	70 da FT
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	70 da FT
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	70
1.6.1.0.01.1.1.08.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	70
1.6.1.0.01.1.1.09.00	Serviços Recreativos e Culturais	70
1.6.1.0.01.1.1.10.00	Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	70
1.6.1.0.01.1.1.11.00	Serviços Arquivísticos Prestados a Outras Entidades	70
1.6.1.0.01.1.1.12.00	Serviços Judiciários	100
1.6.1.0.01.1.1.14.00	Serviços de Expedição de Certificados	70
1.6.1.0.01.1.1.16.00	Serviços de Datilografia	70
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços	70 da FT
1.6.1.0.01.1.1.18.00	Venda de Editais.	70 da FT
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	70 da FT
1.6.1.0.03.1.1.01.00	Serviço de Registro	70 da FT
1.6.1.0.03.1.1.02.00	Serviço de Certificação	70 da FT
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviço de Fiscalização	28
1.6.1.0.03.1.3.01.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	70 da FT
1.6.1.0.04.1.1.01.00	Serviços de Processamento de Dados	70
1.6.1.0.04.1.1.02.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	70
1.6.2.0.02.1.1.01.00	Serviços e Atividades Ref.s à Navegação e ao Transporte	70
1.6.2.0.03.1.1.02.00	Serviços de Armazenagem de Outras Entidades	70
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	70 da FT
1.6.3.8.01.2.0.00.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle	70 da FT
1.6.3.8.01.3.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	70 da FT
1.6.3.8.01.4.0.00.00	Serviços Ambulatoriais	70 da FT
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	70 da FT
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	70 da FT
1.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	70 da FT
1.6.9.0.99.1.3.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	70 da FT
1.9.1.0.01.1.1.01.00	Multas de Poluição de Águas	70
1.9.1.0.01.1.1.07.00	Multas Dec. da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	70
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	70 da FT
1.9.1.0.01.1.1.12.00	Multas Aplicada pelo Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON	70 da FT
1.9.1.0.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	70 da FT
1.9.1.0.06.1.2.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	70
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.1.0.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS	100
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.2.8.03.1.0.00.00	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	70 da FT

2.3.0.0.06.1.1.01.00	Amortização de Empréstimos Concedidos a Pessoas	100
2.3.0.0.06.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos Diversos	100 da FT
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	100 da FT
7.5.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Indústria de Transformação	70
7.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	70
7.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	70
7.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	70
7.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	70
7.6.9.0.99.1.3.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	70
7.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	100 da FT

FONTE 251: OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.1.1.8.01.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	100 da FT
2.1.1.8.01.2.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	100 da FT
2.1.1.8.01.3.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	100 da FT
2.1.1.8.01.4.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	100 da FT
2.1.1.8.01.5.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Capital	100 da FT

FONTE 252: OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.1.2.8.01.1.0.00.00	Operações de Crédito Externa para Programas de Educação	100 da FT
2.1.2.8.01.2.0.00.00	Operações de Crédito Externa para Programas de Saúde	100 da FT
2.1.2.8.01.3.0.00.00	Operações de Crédito Externa para Programas de Saneamento	100 da FT
2.1.2.8.01.4.0.00.00	Operações de Crédito Externa para Programas de Meio Ambiente	100 da FT
2.1.2.8.01.5.0.00.00	Operações de Crédito Externa para Programas de Modernização da Administração Pública	100
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Capital	100 da FT

FONTE 254: MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – FUNRESTRAN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.1.0.01.1.1.06.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - FUNRESTRAN	14
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 255: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – SUS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.1.8.03.1.1.01.00	Custeio de Atenção à Saúde - CEO'S e LRPD	100
1.7.1.8.03.2.1.01.00	Teto Financeiro SUS - Custeio	100

1.7.1.8.03.2.1.02.00	FAEC - Terapia Substitutiva - TRS	100
1.7.1.8.03.2.1.03.00	FAEC - Cirurgia Eletivas - Componente Único - SIA e AIH	100
1.7.1.8.03.2.1.04.00	FAEC - Outros - SIA e AIH	100
1.7.1.8.03.2.1.05.00	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	100
1.7.1.8.03.3.1.01.00	Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde	100
1.7.1.8.03.3.1.02.00	Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	100
1.7.1.8.03.3.1.03.00	Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	100
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	100
1.7.1.8.03.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	100
1.7.1.8.03.9.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	100
1.7.1.8.04.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	100
1.7.1.8.04.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	100
1.7.1.8.04.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	100
1.7.1.8.04.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	100
1.7.1.8.04.6.1.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	100
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.4.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	100
2.4.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100
2.4.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	100
2.4.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	100
2.4.1.8.03.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	100
2.4.1.8.03.9.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100
2.4.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	100
2.4.1.8.04.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	100
2.4.1.8.04.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	100
2.4.1.8.04.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	100
2.4.1.8.04.5.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	100
2.4.1.8.04.6.0.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	100
2.4.1.8.08.1.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	100 da FT
2.4.3.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	100
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Capital	100 da FT

FONTE 256: REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.13.00	Serv. do Sist. Estadual de Rep. Florestal Obrigatória - SERFLOR - COTA ÁRVORE	70
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 257: RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviço de Fiscalização	10,5
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT

1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias	70 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 258: DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	70 da FT
1.3.1.0.01.1.1.02.00	Arrendamentos	70 da FT
1.3.1.0.01.1.3.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	70 da FT
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	70 da FT
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	70 da FT
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	100 da FT
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	100 da FT
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	70 da FT
1.9.1.0.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	70 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.4.7.8.01.9.0.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 260: RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE BENS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.2.1.8.01.1.1.01.00	Receita de Privatização	100 da FT
2.2.1.8.01.1.1.02.00	Receita de Outros Títulos	100 da FT
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	100 da FT
2.2.1.8.01.2.1.00.00	Alienação de Investimentos Permanentes	100 da FT
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Capital	100 da FT

FONTE 261: FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNSUSP/PR (INSTITUÍDO PELA LEI 19.935/2019, VINCULADO A SESP)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	100 da FT
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	100 da FT

FONTE 262: SERVIÇOS DE SAÚDE REMUNERADOS PELO SUS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT

1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	100 da FT
1.6.3.8.01.2.0.00.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle	100 da FT
1.6.3.8.01.3.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	100 da FT
1.6.3.8.01.4.0.00.00	Serviços Ambulatoriais	100 da FT
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	100 da FT
7.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	100
7.6.3.8.01.2.0.00.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle	100
7.6.3.8.01.3.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	100
7.6.3.8.01.4.0.00.00	Serviços Ambulatoriais	100
7.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	100

FONTE 270: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.9.1.0.00.1.0.00.00	Integralização de Capital Social	100
2.9.9.0.00.1.0.01.00	Devolução de Outros Créditos ou de Capital Subscrito ou Não e Outros Títulos	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 281: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100 da FT
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação -	100 da FT
1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100 da FT
1.7.1.8.10.4.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	100 da FT
1.7.1.8.10.5.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100 da FT
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100 da FT
1.7.1.8.11.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	100 da FT
1.7.1.8.99.1.1.02.00	Transf. de Recursos Adicionais para Ações de Defesa Civil	100 da FT
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100 da FT
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100 da FT
2.4.1.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100 da FT
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100 da FT
2.4.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100 da FT
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Capital	100 da FT

FONTE 283: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.6.8.01.1.0.00.00	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde	100
1.7.6.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT

1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.11.1.1.00.00	Varição Cambial	100 da FT
2.4.6.8.01.1.0.00.00	Transferências do Exterior para Programas de Saúde	100
2.4.6.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 284: OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100 da FT
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	100 da FT
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.4.2.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100 da FT
2.4.2.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100 da FT
2.4.2.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	100 da FT
2.4.2.8.10.6.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	100 da FT
2.4.2.8.10.7.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100 da FT
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100 da FT
2.4.3.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	100 da FT
2.4.3.8.10.3.0.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento	100 da FT
2.4.3.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	100 da FT
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	100 da FT
2.4.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	100 da FT
2.4.7.8.01.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	100 da FT
2.4.7.8.01.9.0.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Capital	100 da FT

FONTE 300: RECURSOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS A TERCEIROS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.9.0.99.2.1.00.00	Recurso Extra Orçamentário - Depósito Restituível (*)	100

(*) Código exclusivo da Fonte 300

2614/202

PORTARIA Nº 170 DTE/SEFA, de 13 de janeiro de 2020.

O DIRETOR DO TESOUREIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de dezembro de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 13 de janeiro de 2020.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 170

Nº controle: 19002833

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02374 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
142				35.000,00		35.000,00	19003459
						35.000,00	
						35.000,00	

2777/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A JAGELSKI DE ARAUJO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13/0001-44 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para a Copel a liberação da instalação do Padrão de energia elétrica para que a possa exercer a atividade de Fabricação de Esquadrias de Metal, alumínio e vidros a ser implantada R. Ney José de O. Machado, 520, Parque na Vista, Londrina PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PDF
444/2016

Salto do Lontra, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cr Monte Castelo, Santa Fe, Santa Helena, Santa Inês, Santa Isat Iva, Santa Izabel do Oeste, Santa Lucia, Santa Maria do Oeste, Manaua, Santa Monica, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinh Itaipu, Santana do Itararé, Santo Antonio da Platina, Santo Antor Caiua, Santo Antonio do Paraíso, Santo Antonio do Sudoeste, Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jeronimo da Serra, São Joao, São do Caia, São Joao do Ivaí, São Joao do Triunfo, São Jorge do Iva Jorge do Patrocinio, São Jorge D'oeste, São Jose da Boa Vista Jose Das Palmeiras, São Jose dos Pinhais, São Manoel do Paraná Mateus do Sul, São Miguel do Iguaçu, São do Ivaí, São Pedro do Iguaçu, Sapopema, São Tambo

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
NT DO BRASIL S.A. - DIVISÃO PIONEER SEMENTES CNPJ nº 29/0086-68, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para a instalação do Centro de pesquisa para desenvolvimento de variedades de soja milho, instalada na rodovia PR 540, KM 11, Distrito de Entre Rios, Maravaia-PR.

ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF

**Arquivos neste formato possuem
uma melhor compactação.**

**São preservadas todas as
formatações aplicadas ao texto.**

**Garantia de integridade, pois impede
qualquer tipo de alteração no arquivo original.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



**Secretaria de Estado da
Justiça, Família e Trabalho**

PORTARIA N.º 003/2020 – SEJUF

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, a Resolução nº 039-SEJUF, de 17 de junho de 2019, Resolução 074/201 e o protocolo 16.293.618-2

RESOLVE:

Realocar, por permuta, a partir de 10 de março de 2020, os servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de Agente de Execução, Função Agente de Segurança Socioeducativo:

NOME	RG	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
ANDRE LUCIANO FERRARESE SIMÃO	4.532.885-6	Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu	Centro de Socioeducação de Paranavaí
DANIEL HENRIQUE ELERBROCK DE ALBUQUERQUE	7.507.214-7	Centro de Socioeducação de Paranavaí	Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu

Publique-se.

Anotar-se.

Curitiba, 13 de janeiro de 2020.

Adayr Cabral Filho

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

2599/2020

**Secretaria da Segurança Pública
e Administração Penitenciária**

RESOLUÇÃO N.º 013/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com Decreto Estadual nº 09, de 1º de janeiro de 2019, considerando a manifestação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SESP e nos termos protocolo nº 16.317.264-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão da sindicância instaurada pela Resolução nº 203/SESP, de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública

2887/2020

RESOLUÇÃO N.º 011/2020

ALTERAR o Art. 18 da Resolução nº 234/2016, em relação à Corregedoria do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo

45 da Lei n.º 8.485 de 03 de Junho de 1987, bem como pelo Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 27 da Constituição Estadual do Paraná;

CONSIDERANDO o contido no art. 22 do Decreto nº 5.389, de 25 de outubro de 2016, que prevê a possibilidade dos Órgãos da Administração Pública Estadual editar regras específicas para atender suas necessidades, mediante edição de Resolução;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior Administrativo e Disciplinar do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, bem como o disposto no Guia de Boas Práticas do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO a inexistência de previsão legal acerca da inamovibilidade de servidor integrante dos quadros da Corregedoria, bem como a inexistência de previsão legal que permita manter Agente Penitenciário vinculado exclusivamente à atividade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 18, §3º da Resolução nº 234/2016, o qual trata da estabilidade de servidor do Departamento Penitenciário lotado na Corregedoria Geral do DEPEN, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. (...) (...) §3º Os servidores quando removidos da Corregedoria Geral poderão indicar, desde que haja vaga, o estabelecimento penal em que desejam exercer suas atividades

”Art. 2º. Revogar o artigo 18, §4º da Resolução nº 234/2016.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

2908/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 15.751.383-4**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 4.189, de 25 de maio de 2016, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 8.561, de 20 de dezembro de 2017, e nos termos da Informação nº 0013/2020 – AT/SESP, a realização do Termo de Doação do veículo VW GOL PATRULHEIRO 1.6, placa AOF3945, ano 2006/2007 e patrimônio 100003107485, ao município de Umuarama/PR conforme termo de doação de fls. 46/47.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

2894/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 16.143.525-2**

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 1980/2019 – AT/SESP, a realização do Acordo de Cooperação entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a associação IMHAP - INSTITUTO MUSICAL HARMONIA E PAZ – IMHAP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.366.109/0001-09, objetivando o desenvolvimento de atividades colaborativas para a reinserção social aos presos, pela oferta de cursos na área musical, aos que estão em cumprimento de medidas restritivas de liberdade na Penitenciária Industrial de Cascavel, sob gestão do Departamento Penitenciário, pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da publicação, sem repasse de recursos entre os cooperantes e com obrigações delimitadas conforme o Plano de Trabalho (fls. 35 à 48), e Minuta do Acordo de Cooperação (fls. 60 à 66).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares.
Secretário de Estado da Segurança Pública

2883/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.051.345-4

I – NEGO PROVIMENTO ao Recurso interposto pelo Soldado QPMG 1-0 Leonardo Augusto Capello de Alcântara, portador do RG sob nº. 9.241.132-0, pelas razões expostas na Informação nº 0014/2020 AT/SESP, mantendo a decisão do Comandante - Geral da Polícia Militar, que negou provimento ao Recurso, bem como da Comissão de Promoção de Praças, que indeferiu o pedido de Promoção por Ato de Bravura;

II – PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar para conhecimento, dar ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares.
Secretário de Estado da Segurança Pública

2900/2020

PORTARIA Nº 001/ 2020 – PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Lotar o servidor perito criminal, Rafael Vinicius Monetta de Carvalho, RG. 15.160.693-8, no Núcleo de Inteligência da Polícia Científica.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de janeiro de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor Geral da Polícia Científica

2600/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 001 – GARH, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Elídio Peçanha de Souza, RG 3.889.156-1, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança para o Departamento Penitenciário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 06 de janeiro do corrente.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

2697/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 002 – GARH, 06 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido na Resolução SEAP nº 5.739, que tornou sem efeito a aposentadoria especial do servidor e consequente retorno as atividades,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Jackson Cláudio Modesto, RG 4.636.761-8, ocupante do cargo e função de agente penitenciário no Patronato Penitenciário do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições

em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

2701/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 003 – GARH, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando o contido na Portaria nº 630 – GARH, de 31 de Julho de 2019; e

Considerando o contido no protocolo nº 16.299.281-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora Maiara Lourenço Ferreira Emerich, RG 14.018.234-6, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste para a Colônia Penal Industrial de Maringá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

2703/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 004 – GARH, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido nos Autos nº 0003460-78.2019.8.16.0140, da Vara da Fazenda Pública de Quedas do Iguaçu, constante no Protocolo nº 16.299.028-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender do exercício da função pública o servidor Andre Luiz de Andrade Silva, RG 14.778.994-7, ocupante da função de agente de cadeia pública, lotado na Penitenciária Estadual de Cascavel, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Dê-se ciência ao servidor supracitado através da Central de Recursos Humanos de Cascavel, com posterior retorno a este GARH/DEPEN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

2705/2020

DIRETORIA GERAL

Portaria nº 004/2020-PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Perita Criminal FABIOLA SCHUTZENBERGER MACHADO, RG. 5.169.313-2, para responder pela Seção de Recursos Humanos da Polícia Científica do Paraná a partir de 13 de Janeiro de 2020, ficando em consequência dispensada a servidora FRANCIS CLAUDINI PALU, RG 6.094.249-8.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Anotar-se.

Curitiba, 10 de Janeiro de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor Geral da Polícia Científica

2601/2020

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 007/2020

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 § 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c.c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, Claudinei Ayala Brenha, agente penitenciário, RG 3.776.371-3; Adílio Vanderlan Pinheiro Schwerz, agente penitenciário, RG 7.296.930-8; e Sandro Marcos Bariquelo, agente penitenciário, RG 5.362.380-8, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob o nº. 16.283.940-0.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 13 de janeiro de 2020.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

2730/2020

DIRETORIA GERAL

PORTARIA nº 196/2019 – PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os artigos 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887 de 15 de dezembro de 2015, Decreto nº 10.111 de 19 de junho de 2018 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018,

Considerando o Artigo 15-A,B,C,D,E,F do Código de Processo Penal, Decreto-Lei nº 3.689, de outubro de 1941;

Considerando o PROVIMENTO CONJUNTO Nº 5/2019, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de nº 2640 de 09/12/2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná;

Considerando que o art. 2º do provimento estabelece que: “fica proibido o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia, ainda que os objetos se encontrem vinculados a processo judicial”;

Considerando que o art. 3º do provimento estabelece que: “o armamento apreendido será imediatamente encaminhado à perícia pela autoridade policial judiciária competente”;

Considerando que o art. 4º do provimento estabelece o rito judicial do recebimento do laudo pericial até a decisão sobre a destinação do armamento e que atribui à Polícia Científica a responsabilidade pela custódia dos armamentos desde seu recebimento até sua destinação;

Considerando a Matriz de Achados da auditoria realizada em 2019 pela 5ª Inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente a estrutura física, garantia da cadeia de custódia e sistema de segurança das unidades da Polícia Científica do Paraná;

Considerando os procedimentos para a cadeia de custódia de vestígios exigidos pela Portaria 82, de 18 de julho de 2014, do Ministério da Justiça;

Considerando o Banco Nacional de Perfis Balísticos, artigo 34-A do Estatuto do Desarmamento, Lei nº 10.826, de dezembro de 2003;

Considerando que a Central de Custódia de Vestígios da Polícia Científica do Paraná situa-se em Curitiba-PR;

Considerando a ausência de laboratório de balística nas Seções Técnicas do Interior e que a Seção de Balística Forense da Polícia Científica do Paraná situa-se em Curitiba-PR;

Considerando que já existe logística do Interior para Capital do Paraná transportando outros vestígios, por exemplo, vestígios eletrônicos, químicos e biológicos;

Considerando a meta de melhorar o atendimento prestado a Polícia Judiciária,

Polícia Militar, Ministério Público e Tribunal de Justiça;

Considerando a estratégia de ampliar o atendimento prestado pela Polícia Científica através da descentralização da coleta e centralização do processamento e análise;

Considerando a necessidade de manutenção, certificação, acreditação e regras de segurança exigidas para laboratórios de balística forense e o Procedimento Operacional Padrão da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ;

Considerando as normas de armazenamento de material explosivo e bélico, segurança contra incêndio e pânico;

Considerando as normas de Segurança Orgânica e Institucional;

Considerando que a principal razão da existência do provimento conjunto nº 5/2019 do TJPR é zelar pela integridade dos jurisdicionados e dos servidores.

DETERMINA:

- 1) Que todos os exames de balística sejam realizados pela Seção Técnica de Balística Forense do Instituto de Criminalística da Capital;
- 2) Que o Protocolo e a Central de Custódia da Polícia Científica da Capital receba somente vestígios individualizados e lacrados nos termos da Portaria 82, de 18 de julho de 2014, do Ministério da Justiça e do Artigo 158 do Código de Processo Penal de forma a garantir a inviolabilidade e idoneidade do vestígio;
- 3) Que antes do descarte da arma de fogo seja coletado padrão para indexação, confronto balístico e formação do Banco Nacional de Perfis Balísticos nos termos do artigo 34-A do Estatuto do Desarmamento, Lei nº 10.826, de dezembro de 2003;
- 4) Que os vestígios de balística examinados não acompanhem o laudo, devendo ser mantidos na Central de Custódia de Vestígios da Capital até autorização para seu descarte nos termos da Portaria 82, de 18 de julho de 2014, do Ministério da Justiça, Provimento Conjunto nº 5/2019 do TJPR e Código de Processo Penal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia Científica

2590/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 859 – GARH, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 16.231.439-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Davi Ehmke, RG 7.555.085-5, ocupante da função agente de cadeia pública, da Cadeia Pública de Formosa do Oeste para a Cadeia Pública de Assis Chateaubriand.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

2679/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 901 – GARH, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 16.296.081-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores ocupantes da função agente de cadeia pública, conforme discriminado a seguir:

NOME	RG	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
Elias Ferreira dos Santos	13.696.961-7	Penitenciária Estadual de Piraquara	Casa de Custódia de Piraquara
Marçal Isidoro	4.984.386-0	Casa de Custódia de Piraquara	Penitenciária Estadual de Piraquara

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

2680/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 905 – GARH, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 16.280.683-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Edinilson Rodrigues da Rocha, RG 3.893.692-1, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Cascavel para a Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, a partir de 31 de dezembro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

2683/2020

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 906 – GARH, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 16.280.683-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Wilson Antonio Veigantes, RG 6.078.130-3, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para Penitenciária Estadual de Cascavel, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

2685/2020

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 005 /2020-SINDICÂNCIA 16.298.111-0

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 § 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c.c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, Sérgio Donizete da Silva, Agente Penitenciário, RG 5.605.742-0, presidente; Claudinei Ayala Brenha,

Agente Penitenciário, RG: 3.776.371-3, Agente Penitenciário, secretário; e, Sandro Marcos Bariquelo, Agente Penitenciário, RG: 5.362.380-8 membro, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob o nº. 16.298.111-0.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018, que regulamenta adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, Pr., 13 de janeiro de 2020.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

2574/2020

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 009 /2020-SINDICÂNCIA 16.253.513-7

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 § 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c.c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria 252/2019, publicada no DIOE 10.583 em data de 12.12.2019.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, Claudinei Ayala Brenha, Agente Penitenciário, RG: 3.776.371-3, presidente; Silvino José Molina de Souza, Agente Penitenciário, RG: 10.429.865-6, secretário; e, Pablo Fernando Pereira de Costa, Agente Penitenciário, RG: 12.430.695-7, membro. para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob o nº. 16.253.513-7.

Art. 3º. Os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018, que regulamenta adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 4º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, Pr., 13 de janeiro de 2020.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

2575/2020

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 010 /2020-SINDICÂNCIA 16.255.083-7

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 § 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c.c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria 254/2019, publicada no DIOE 10.583 em data de 12.12.2019.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, Claudinei Ayala Brenha, Agente Penitenciário, RG: 3.776.371-3, presidente; Pablo Fernando Pereira de Costa, Agente Penitenciário, RG: 12.430.695-7 secretário; e, Sandro Marcos Bariquelo, Agente Penitenciário, RG: 5.362.3808 membro. para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob o nº. 16.255.083-7.

Art. 3º. Os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018, que regulamenta adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado

do Paraná.

Art. 4º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, Pr., 13 de janeiro de 2020.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

2577/2020

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 011 /2020-SINDICÂNCIA 16.255.519-7

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 § 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c.c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria 253/2019, publicada no DIOE 10.583 em data de 12.12.2019.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, Claudinei Ayala Brenha, Agente Penitenciário, RG: 3.776.371-3, presidente; Pablo Fernando Pereira de Costa, Agente Penitenciário, RG: 12.430.695-7 secretário; e, Sandro Marcos Bariquelo, Agente Penitenciário, RG: 5.362.3808 membro. para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob nº. 16.255.519-7.

Art. 3º. Os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018, que regulamenta adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 4º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, Pr., 13 de janeiro de 2020.

Lúcia Maria Beloni Correa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

2578/2020

Departamento da Polícia Civil - DPC

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria	Prot. Corregedoria Disciplinar	Prot. Conselho da Polícia Civil	Procedimento	Delegado de Polícia designado para a presidência
001/2020	678/2017	753/18	PROC. ADM. DISCIPLINAR	EMILENE LOCATELI

2573/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 002/2020

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 16.292.274-2,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora ELIS REGINA ZOLETT, RG nº 8.837.927-6, para responder como Gerente do Escritório Regional Vale do Chopim, Símbolo FG-5, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, em substituição ao servidor MARCUS VINICIUS TALAMINI, RG nº 917.393-5, no período de 07/01/2020 a 05/02/2020, por motivo de férias do titular.

Curitiba, 13 de janeiro de 2020.

Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

2911/2020

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 490-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/RG CARGO	BASE LEGAL	REGIME JURÍDICO	DE:	PARA	A PARTIR DE:
REMOVER	Francisco Noel de Oliveira Araujo, RG. 3.108.457-1.	DER/DAF	Estatutário	DG/ Auditoria Interna	DAF/ CRH	02/12/2019

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

2612/2020

Receita Estadual do Paraná

ATO Nº 01/2020

O DELEGADO REGIONAL DA 11ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Umuarama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 63 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 1.132/2017-SEFA, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME RG CARGO/ NÍVEL	DA LOTACÃO	PARA A LOTACÃO	A PARTIR DE
REMOVER	Sérgio de Holanda Cavalcante, RG nº 7.062.546-6, AF "I"	11ºDRR/ Gabinete	ARE- Umuarama.	06/01/2020

Umuarama, 06 de janeiro de 2020.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

OSNI VITO

Delegado Regional

1652/2020

PORTARIA Nº 007/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido no eProtocolo nº 16.311.355-4, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTACÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTACÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR	IVAIR MUSSI,		Atividade Interna

A PARTIR DE 16.11.2019	RG nº 5.093.269-9, AF-I	na Agência da Receita Estadual de Cornélio Procópio – da 8ª DRR – Londrina.
-------------------------------------	----------------------------	--

Curitiba, 13 de janeiro de 2020.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR

2870/2020

PORTARIA Nº 008/2020

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, bem como o contido no eProtocolo nº 16.291.309-3, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 07.11.2019	WAGNER FERNANDES DE CARVALHO, RG nº 6.397.234-7, AF-D		Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspeção Regional de Fiscalização – Símbolo “G” da 1ª DRR – Curitiba.

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR

2871/2020

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Institui regras para acesso físico ou digital aos processos da Defensoria Pública do Estado do Paraná e estabelece valor de reprografias

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução nº 182/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os valores de reprografia nos termos do art. 9º e 13 da Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná nº 022/2019;

CONSIDERANDO os valores contratados para os equipamentos de reprografia;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de recursos humanos para a operacionalização das cópias;

CONSIDERANDO o custo de material;

CONSIDERANDO o tempo deslocado à reprografia dos documentos solicitados, obstando-se o desempenho das demais atividades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade em priorizar a prestação de assistência jurídica gratuita e as atividades necessárias ao bom andamento dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que se encontram corretos e adequados os critérios utilizados como referência pela Coordenadoria-Geral de Administração na metodologia contida no Memorando nº 001/2019/CGA/DPPR, conforme o Protocolo Administrativo nº 16.313.832-8;

CONSIDERANDO a necessidade de arredondamento dos valores contidos no referido estudo;

RESOLVE

Art. 1º. Fixar os valores de reprografia para os processos digitais da Defensoria Pública do Estado do Paraná

Art. 2º. A solicitação de obtenção de cópias reprográficas digitais terá o custo inicial de R\$ 22,71 (vinte e dois reais e setenta e um centavos) acrescido de:

I – R\$ 0,05 (cinco centavos) por folha digitalizada, englobada a frente e o verso; além de

II – R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) para cada volume adicional cujas folhas tenham que ser digitalizadas, integralmente ou não;

Parágrafo único. O fornecimento de cópias de que trata o presente artigo refere-se aos pedidos e solicitações de informação com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), nos termos estabelecidos pela Deliberação CSDP nº 022/2019.

Art. 3º. A solicitação de obtenção de cópias reprográficas de procedimentos ou documentos que não se refiram a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) terá o custo de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página impressa, compreendidas a frente e o verso.

Parágrafo único. Por força do contido no art. 9º da Deliberação CSDP nº 022/2019, o presente dispositivo não se aplica aos pedidos formulados com base na Lei de Acesso à Informação, os quais deverão ser prestados unicamente de forma digital.

Art. 4º. O pagamento deverá ser realizado de maneira prévia, por meio de depósito em conta corrente, a favor do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 5º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua edição.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

2581/2020

PORTARIA Nº 001/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Renata Miranda Duarte, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

I – TORNAR SEM EFEITO:

A pedido, a **PORTARIA Nº 012/2019**, referente à **SUSPENSÃO DE FÉRIAS** do servidor Mauro Meira da Silva referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, concedidas para o período de 07/01/2020 a 05/02/2020 e **suspensas em 18/01/2020**.

Apucarana, 10 de janeiro de 2020.

RENATA MIRANDA DUARTE

COORDENADOR)

SEDE APUCARANA

2848/2020

PORTARIA Nº 03/2020

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador em exercício Lauro Gondim Guimarães, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
SILMARA MARIA DOS SANTOS DE MELO	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2020 A 31/12/2020	20/01/2020	18/02/2020

Curitiba, 10 de Janeiro de 2020.

Lauro Gondim Guimarães

COORDENADOR

Curitiba/Família

2825/2020

PORTARIA Nº 04/2020

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador em exercício Lauro Gondim Guimarães, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **31/01/2020**, marcadas para o período de 20/01/2020 a 18/02/2020, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, restando, portanto, 19 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
SILMARA MARIA DOS SANTOS DE MELO	AGENTE PROFISSIONAL	31/01/2020

Curitiba, 10 de Janeiro de 2020.

Lauro Gondim Guimarães
COORDENADOR
Curitiba/Família

2826/2020



A história do Paraná passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

